



ESTADO DO ACRE  
**Diário Oficial**

ASSINATURA DIGITAL

Terça-feira, 22 de novembro de 2016

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

Ano XLIX - nº 11.937

67 Páginas

**SUMÁRIO**

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	1
ÓRGÃOS MILITARES .....	4
SECRETARIAS DE ESTADO .....	4
AUTARQUIAS .....	19
FUNDAÇÕES PÚBLICAS .....	51
MINISTÉRIO PÚBLICO .....	51
MUNICIPALIDADE .....	54
DIVERSOS .....	67

**GOVERNADORIA DO ESTADO**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.556, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0013854-6/2016;  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora UIARA MENDES FERRAZ do cargo de Professor P2 30h – Classe III, matrícula nº 9364730-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de julho de 2016.

Rio Branco-Acre, 7 de novembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.577, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso II, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LOURIVAL MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, do cargo de Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, nomeado através do Decreto nº 4.773, de 25 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 21 de novembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 01, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Regulamenta o processo de avaliação de conhecimentos e a apresentação de Proposta de Melhoria como requisitos para a concessão da promoção dos ocupantes de cargos de gestor e de cargos de nível superior da Administração Direta, em exercício na Procuradoria-Geral do Estado do Acre, nos termos das Leis 2.258 e 2.266, ambas de 31 de dezembro de 2010 e do Decreto Estadual nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010. A Comissão de Promoção da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, instituída pela Portaria nº 190, de 23 de agosto de 2016, no exercício de sua competência legal, estabelecida nos incisos I, alínea "d", II, alínea "f", III, alínea "e", IV, alínea "e", todos do art. 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010, nos incisos I, alínea "d", II, alínea "f", III, alínea "e", IV, alínea "e", todos do art. 16 da Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010 e nos incisos I, IV, V e VI, todos do art. 16, do Decreto Estadual nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando que as Leis citadas foram regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 5.971, de 2010, no que trata à promoção de servidor ocupante de cargo de gestor e de cargo de nível superior, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional; Considerando que o Regulamento das Promoções exige avaliação de conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a classe a ser ocupada, como um dos requisitos para a promoção;

Considerando a necessidade de regulamentar o processo de avaliação dos conhecimentos, nos exatos termos dos incisos V e VI, do art. 19, do Decreto Estadual nº 5.971, de 2010, que regulamenta a promoção de servidores públicos efetivos de nível superior, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

Considerando a necessidade de efetivar a promoção de servidores em exercício nesta Procuradoria-Geral para as Classes das Carreiras já citadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Expedir a presente Portaria a fim de regulamentar o processo de avaliação de conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para as Classes das Carreiras de gestor e de nível superior da Administração Direta do Estado do Acre, em exercício na Procuradoria-Geral do Estado, com fundamento nos arts. 16 das Leis nºs 2.258 e 2.266, ambas de 2010, e nos incs. I, IV, V e VI, do art. 16, do Decreto 5.971, de 2010.

Art. 2º Os conhecimentos exigidos do servidor para a promoção à Classe superior à ocupada, das Carreiras mencionadas no art. 1º desta Portaria, serão avaliados por uma das formas abaixo, versando sobre matérias relacionadas com as atribuições da respectiva Classe almejada, listadas no inc. VI, do art. 19, do Decreto Estadual nº 5.971, de 2010:

- I - prova de conhecimentos;
- II - prova prática;
- III - teste de habilidades;
- IV - entrevista;
- V - estágio;
- VI - outra que certifique a proficiência do servidor.

Parágrafo único. A forma de avaliação dos conhecimentos e o período de sua realização serão divulgados com a abertura do processo de promoção.

Art. 3º A Proposta de Melhoria exigível para as Classes das Carreiras de gestor e de nível superior da Administração Direta do Estado do Acre, em exercício na Procuradoria-Geral, será avaliada pela observância em sua elaboração da estrutura básica estabelecida nas alíneas "a" a "d", do inc. V, do art. 19, do Decreto Estadual nº 5.971, de 2010.

§ 1º A Proposta de Melhoria será entregue à direção da Unidade de lotação do servidor, que a avaliará, por meio de Ficha de Avaliação Padronizada, contendo 5 (cinco) fatores avaliativos sobre a observância dos requisitos exigidos no caput deste artigo e apresentação escrita da Proposta, totalizando até 10 (dez) pontos e com a nota de aprovação mínima de 7 (sete) pontos, conforme Anexo I desta Portaria.

§ 2º O servidor poderá complementar a Proposta de Melhoria a pedido da direção da Unidade de lotação ou pela Comissão de Promoção quando este não preencher os requisitos exigidos.

Art. 4º A Ficha Padronizada de Avaliação de Proposta de Melhoria, Anexo I desta Portaria, deverá ser utilizada para avaliação de propostas de melhorias para todas as Classes em que for exigida como requisito de promoção.

Art. 5º Os Fatores de Promoção, que constam do Anexo Único do Decreto Estadual nº 5.971, de 2010, exigíveis para promoção para todas as Classes das Carreiras mencionadas no caput do art. 1º desta Portaria, serão avaliados anualmente, e no final do triênio será calculada a média para verificar se o servidor atingiu o escore mínimo definido para se habilitar à promoção, que é igual ou superior a 80 (oitenta) pontos nos Fatores de Promoção na Classe atualmente ocupada.

§ 1º O servidor será avaliado conforme os fatores e pontuação constantes em formulário que integra o Anexo Único do Decreto Estadual nº 5.971, de 2010, segundo modelo apresentado do Anexo II desta Portaria;

§ 2º O servidor deverá obter pontuação mínima de 80 (oitenta) pontos, após o cálculo da média nos Fatores de Promoções no triênio de ava-

liação para a promoção.

Art. 6º As condições e os requisitos para promoção do servidor constam do art. 11, da Lei nº 2.266, de 2010, art. 11, da Lei 2.258, de 2010, arts. 3º e 19, do Decreto Estadual nº 5.971, de 2010, e dos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 7º O período de realização da promoção será definido em Portaria editada pelo Procurador-Geral.

Parágrafo único. O servidor poderá se habilitar ao processo de avaliação para promoção, mediante entrega de requerimento e dos documentos pertinentes à promoção na Coordenadoria de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Estado do Acre.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 17 de novembro de 2016.

Danielle Formiga Nogueira

Presidente

Lúcia da Silva Araújo

Membro

Maria de Fátima Dantas Coelho

Membro

Anexo I

Ficha de Avaliação Padronizada para a Proposta de Melhoria

AVALIADO: \_\_\_\_\_

AVALIADOR: \_\_\_\_\_

NOTA: \_\_\_\_\_

O Plano de Melhoria apresentado pelo servidor:

a) Descreve uma solução para um problema da Unidade ou uma sugestão de melhoria para a Unidade, abordando onde e desde quando o problema se apresenta, possíveis causas e opiniões existentes acerca do problema ou abordando a necessidade de melhoria, possíveis causas para a melhoria e opiniões existentes acerca da necessidade de melhoria ( ); Avaliação: 2,0 pontos

b) Descreve os prejuízos atuais e futuros caso o problema não seja solucionado ou descreve os prejuízos atuais e futuros caso a sugestão de melhoria não seja implantada ( ); Avaliação: 2,0 pontos

c) Descreve o que deverá ser feito para solucionar o problema, citando parceiros, se houver, e prioridades ou descreve o que deverá ser feito para implementar a melhoria, citando parceiros, se houver, e prioridades ( ); Avaliação: 2,0 pontos

d) Descreve quais os ganhos com a solução do problema para as pessoas, para a unidade de trabalho, para a PGE/AC, para o serviço público e outros ou descreve quais os ganhos com a implantação da melhoria para as pessoas, para a unidade de trabalho, para a PGE/AC, para o serviço público e outros ( ); Avaliação: 2,0 pontos

e) A Proposta de Melhoria (solução para um problema da Unidade ou uma sugestão de melhoria para a Unidade) estava bem argumentada, organizada e formatada ( ); Avaliação: 2,0 pontos

Anexo II

Fatores de Promoção

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO			
NOME:			
CARGO:			
SECRETARIA/ENTIDADE:			
SETOR:			
2. NOME DO AVALIADOR:			
AUTO AVALIAÇÃO ( )		CHEFE IMEDIATO ( )	
COMISSÃO ( )			
FATORES DE AVALIAÇÃO			
REQUISITO PARA PROMOÇÃO		AVALIAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) PONTOS NOS FATORES DE PROMOÇÃO	
FATORES DE AVALIAÇÃO	RESULTADO AFERIDO	PONTOS OBTIDOS	PONTUAÇÃO
Participação nas atividades técnicas do órgão ou entidade de lotação	Inexistência de registro de faltas às atividades técnicas	10	10
	Ausência do registro de participação em até dois eventos	8	
Zelo na utilização dos equipamentos e das instalações	Inexistência de registro de utilização inadequada dos equipamentos e materiais relacionados à execução das atividades	10	10
	Até dois registros de utilização inadequada dos equipamentos e materiais relacionados à execução das atividades	8	

Qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelo servidor	Inexistência de registro de execução das atividades em desacordo com a legislação, regulamentos e orientações da chefia imediata, no assentamento funcional	10	10
	Até dois registros de execução das atividades em desacordo com a legislação, regulamentos e orientações da chefia imediata, no assentamento funcional	8	
Disseminação de informações gerenciais	Inexistência de registro de centralização de informações e orientações gerenciais no assentamento funcional	10	10
	Até um registro de centralização de informações e orientações gerenciais no assentamento funcional.	8	
Cumprimento de prazos	Inexistência de registro de descumprimento de prazo	10	10
	Até dois registros de descumprimento de prazo	8	
Concretização das ações de desenvolvimento constantes do Plano de Desenvolvimento Individual	Cumprimento das ações constantes do Plano	10	10
	Não cumprimento de até duas ações constantes do Plano	8	
Disponibilidade	Inexistência de registro de recusa às convocações ou de descomprometimento com as atividades de trabalho	10	10
	Até dois registros de recusa às convocações ou de descomprometimento com as atividades de trabalho	8	
Criatividade e iniciativa	Registro de soluções apresentadas ou de aprimoramento dos processos sugeridos, que possam ser implementados	15	15
Relacionamento interpessoal	Inexistência de registro de comportamentos reiterados que caracterizem desrespeito e desarmonização no ambiente de trabalho	15	15
	Até um registro de comportamentos reiterados que caracterizem desrespeito e desarmonização no ambiente de trabalho	8	
TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS			100

Considerações:

Rio Branco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Avaliador

Anexo III

Das Condições e dos Requisitos para Promoção

Leis 2.258 e 2.266, ambas de 2010.

I - São condições para promoção à classe superior à ocupada

Estar em efetivo exercício	O efetivo exercício deve ser no serviço público estadual e não deve constar nesse período afastamentos/licenças de qualquer natureza superiores a 15 dias.
Não estar em disponibilidade	São afastamentos em razão da extinção do cargo ou quando este é declarado desnecessário.
Não exercer mandato efetivo	Nas esferas federal, estadual ou municipal, ressalvado os casos previstos em lei.
Não estar na última classe do cargo ocupado	A promoção do servidor se esgota na última classe.
Não ter sofrido penalidade disciplinar	Essa penalidade não pode ter ocorrido no período dos doze meses anteriores à promoção.

Não estar cumprindo pena em razão de condenação por infração penal	
--	--

II - São requisitos para promoção à classe superior à ocupada

<b>CLASSE II:</b>
a) trinta e seis (36) meses de efetivo exercício no serviço público estadual, não devendo constar, nesse período, afastamentos/licenças de qualquer natureza superiores a 15 (quinze) dias, salvo aquelas elencadas no art. 145 da Lei Complementar nº. 39/93;
b) cento e vinte horas (120) horas de cursos em área de interesse do órgão/entidade de lotação do servidor, concluídos no período dos últimos 3 (três) anos;
c) pontuação média igual ou superior a 80 (oitenta) pontos nos fatores de promoção;
d) aprovação em processo de avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a classe II, nos termos desta Portaria.

<b>CLASSE III:</b>
a) trinta e seis (36) meses de efetivo exercício na classe II;
b) cento e vinte (120) horas de cursos, em área de interesse do órgão e entidade de lotação do servidor;
c) certificação em curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. Mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas, em área de interesse do órgão/entidade de lotação do servidor;
d) pontuação média igual ou superior a oitenta (80) pontos nos fatores de promoção;
e) elaboração de Proposta de Melhoria;
f) aprovação em processo de avaliação nos termos desta Portaria.

<b>CLASSE IV:</b>
a) trinta e seis (36) meses de efetivo exercício na classe III;
b) cento e vinte (120) horas de cursos, em área de interesse do órgão e entidade de lotação do servidor;
c) pontuação média igual ou superior a 80 (oitenta) pontos nos Fatores de Promoção;
d) elaboração de Proposta de Melhoria;
e) aprovação em processo de avaliação nos termos desta Portaria.

<b>CLASSE ESPECIAL:</b>
a) trinta e seis (36) meses de efetivo exercício na classe IV;
b) cento e vinte (120) horas de cursos, em área de interesse do órgão e entidade de lotação do servidor;
c) pontuação média igual ou superior a 80 (oitenta) pontos nos fatores de promoção;
d) elaboração de Proposta de Melhoria;
e) aprovação em processo de avaliação nos termos desta Portaria.

PORTARIA Nº 02, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Estabelece a forma em que ocorrerá a avaliação dos conhecimentos necessários à promoção na Carreira de Nível Superior da Administração Direta e de Gestor de Políticas Públicas, para servidores efetivos dessas Carreiras em exercício na Procuradoria-Geral do Estado do Acre. A Comissão de Promoção no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, instituída pela Portaria nº 190, de 23 de agosto de 2016, publicada no D.O.E nº 11.876, de 24 de agosto de 2016, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos V e VI do art. 16 do Decreto Estadual nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção de servidores públicos efetivos de nível superior, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional; Considerando a Portaria nº 01, de 17 de novembro de 2016, que regulamenta o processo de avaliação de conhecimentos e a apresentação de Proposta de Melhoria como requisitos para a concessão de promoção dos ocupantes de cargos de Nível Superior da Administração Direta e de Gestor de Políticas Públicas, em exercício na Procuradoria-Geral do Estado do Acre, nos termos das alíneas "d, f, e, e" dos incisos I, II, III e IV, do art. 16 da Lei nº 2.258 e das alíneas "d, f, e, e" dos incisos I, II, III e IV do art. 16 da Lei nº 2.266, ambas de 31 de dezembro de 2010; Considerando as disposições do art. 2º da Portaria nº 01, 17 de novembro de 2016, que estabelece as várias formas de como poderão ser avaliados os ocupantes de cargos de Nível Superior da Administração Direta e de Gestor de Políticas Públicas de que tratam as Leis 2.258 e 2.266, ambas de 2010; Considerando a necessidade de efetivar a promoção de servidores em exercício nesta Procuradoria-Geral para a Classe II, III, IV e Especial das Carreiras já citadas; Considerando o prazo estabelecido para a habilitação à promoção no período de 14 de novembro a 14 de fevereiro de 2016 pela Portaria nº 248, de 11 de novembro de 2016, expedida pela Senhora Procuradora-Geral do Estado,

## RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos como requisito para a concessão da promoção para a Classe II, III, IV e Especial dos servidores abrangidos pelas Leis 2.258 e 2.266, ambas de 2010, conforme o Decreto Estadual nº 5.971, de 2010 e Portaria nº 01, de 17 de novembro de 2016.

Art. 2º A avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento para a Classe II, III IV e Especial será aferida por meio da produção individual de texto, o qual deverá observar os seguintes critérios:

I - o texto a ser produzido pelo servidor deverá versar acerca da contribuição de seu setor (unidade de trabalho) para o desenvolvimento das atividades da Procuradoria-Geral do Estado, podendo, para tanto, valer-se, enquanto parâmetro, dos objetivos e metas constantes no Planejamento Estratégico 2011/2016 e demais instrumentos orientadores expedidos no âmbito desta PGE;

II - o texto produzido pelo servidor deverá abordar os pontos fortes, pontos fracos e oportunidades de melhoria;

III - será avaliada a capacidade argumentativa, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e utilização da norma culta;

IV - o texto deve ser formatado em fonte arial, 12, espaçamento entrelinhas 1,5, contendo no mínimo três e no máximo cinco laudas.

§ 1º O texto deverá ser apresentado à Comissão de Promoção, que a avaliará, por meio de Ficha de Avaliação Padronizada, contendo 4 (quatro) fatores avaliativos sobre a observância dos requisitos exigidos nos incisos I, II, III e IV deste artigo, totalizando até 10 (dez) pontos e com a nota de aprovação mínima de 7 (sete) pontos, conforme Anexo único desta Portaria.

§2º A Comissão de Promoção poderá solicitar complementação do texto produzido quando julgar necessário ou quando este não preencher os critérios descritos neste artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco-Acre, 17 de novembro de 2016.

Danielle Formiga Nogueira

Presidente

Lúcia da Silva Araújo

Membro

Maria de Fátima Dantas Coelho

Membro

## ANEXO ÚNICO

Ficha de Avaliação Padronizada para a Avaliação de Conhecimento

AVALIADO: \_\_\_\_\_

AVALIADOR: \_\_\_\_\_

NOTA: \_\_\_\_\_

A produção textual apresentada pelo servidor:

a) Aborda aspectos que versam acerca da contribuição de seu setor (unidade de trabalho) para o desenvolvimento das atividades da Procuradoria-Geral do Estado e utilizou-se de instrumentos de planejamento da Instituição. ( ); Avaliação: 2,5 pontos

b) Descreve os pontos fortes, pontos fracos e oportunidades de melhoria ( ); Avaliação: 2,5 pontos

c) Apresenta capacidade argumentativa, considera os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e utilização da norma culta;

( ); Avaliação: 2,5 pontos

d) Está formatado conforme o disposto no inciso IV, do art. 2º da Portaria nº xxxx. ( ); Avaliação: 2,5 pontos

## ÓRGÃOS MILITARES

## POLÍCIA MILITAR

## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a adjudicação referente ao PROCESSO: 0012957-6/2016, referente ao PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº582/2016 CPL 03, o objeto licitado em favor da Empresa, conforme segue: a) DILSON A. RIBEIRO, classificada para o item 01,02 e 03 conforme especificado na Planilha Comparativa de preços, parte integrante do Processo Licitatório.

Rio Branco, 21 de novembro de 2016.

Antônio Carlos Marques Gundim – Cel. QOBM

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre

## SECRETARIAS DE ESTADO

## SEAPROF

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 524/2016

PROCESSO Nº: 0012422-2/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA – LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 09.455.192/0001-03 e com Inscrição Estadual nº 001.065.566.00-11, com sede à BR 120 KM 03 Trecho Dona Euzébia a Guidoal, Zona Rural, S/N, Dona Euzébia, MG, CEP 36.784.000, telefone nº (32), 3453 - 1343, neste ato representado pelo Sr. Diogo Antunes Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG – 13.277.317 e CPF nº 065.108.296-06.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE PARA ENTREGA IMEDIATA	QTE PARA REGISTRO	UND	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
02	Mudas de ponkan (C. reticulata) Torrão em sacos plásticos ou em saquinhos medindo 18x30x0,20. Altura 50cm. Marca: VE	5.000	10.000	und	R\$ 7,85	R\$ 78.500,00
03	Muda de laranja pêra e valência. Torrão em sacos plásticos ou em saquinhos medindo 18x30x0,20. Altura 50cm. Marca: VE	10.300	20.600	und	R\$ 7,88	R\$ 162.328,00

04	Mudas de graviola- Graviolera (Annona muricata L.) As mudas de graviolera propagadas por sementes devem ter no mínimo 20 a 30 cm de altura, com a presença de quatro a seis pares de folhas definitivas, acondicionadas em sacos de polietileno, medindo 14 cm de largura x 20 cm de altura e 0,15 mm de espessura, com furos de 4 mm de diâmetro no terço inferior de ambos os lados do saco plástico, ausência de pragas, doenças e ervas daninhas, com etiqueta de identificação. Marca: VE	18.100	36.200	und	R\$ 3,75	R\$ 135.750,00
TOTAL: R\$ 376.578,00 (Trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e setenta e oito reais).						

VIGÊNCIA DA ATA: De 09.11.2016 a 09.11.2017

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2016.

ASSINAM: Lourival Marques De Oliveira Filho (SEAPROF) e pela CONTRATADA, Diogo Antunes Ribeiro (VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA – LTDA EPP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 524/2016

PROCESSO Nº: 0012422-2/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 08.362.723/0001-42 e com Inscrição Estadual nº 00000001574299, com sede à Rua Nações Unidas, Nº 2.625, Bairro: Nossas Senhora das Graças, telefone nº (69) 224 - 6673, CEP 76.804717, em Porto Velho - RO, representada pelo Sr. Juliano Mendes Coenga, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 591.994 SSP-RO e CPF nº 656.447.002-91.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE PARA ENTREGA IMEDIATA	QTE PARA REGISTRO	UND	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
28	Mudas de Abacaxi (Ananas comosus (L.) Merrill) As mudas de abacaxizeiro tipo rebentão e filhote com aproximadamente 30 a 50 cm de comprimento, ausência de pragas, doenças e ervas daninhas, com etiqueta de identificação das variedades: RBR-1 ("Rio Branco"), RBR-2 ("Cabeça-de-onça"), SNG-2 ("Quinari"), SNG-3 ("Senador Guiomard"). Marca: Viveiro da Amazônia.	173.925	347.850	UND	R\$ 0,85	R\$ 295.672,50
29	Mudas de cupuaçu [Theobroma grandiflorum (Willdenow ex Sprengel) Schumann] Acondicionada em saco plástico, perfurado na base e no terço inferior do saco, nas dimensões mínimas de 20(vinte) centímetros de diâmetro e 35 (trinta e cinco) centímetros de altura, com espessura mínima de 0,02 (zero vírgula zero dois) centímetro. ausência de pragas, doenças e ervas daninhas, com etiqueta de identificação. Marca: Viveiro da Amazônia.	12.600	25.200	UND	R\$ 1,40	R\$ 35.280,00
31	Açaí (Euterpe precatoria). As mudas de açaí a serem adquiridas, devem ser propagadas por sementes em substrato inerte, devem ter no mínimo de 25 a 30 cm de altura, com a presença de quatro a seis pares de folhas definitivas, acondicionadas em sacos de polietileno, cor preta, sanfonado, medindo 15 cm de largura x 25 cm de altura, com furos de 4 mm de diâmetro no terço inferior de ambos os lados do saco. As mudas deverão estar em perfeito estado nutricional, livre de qualquer praga e/ou doença. Marca: Viveiro da Amazônia.	50.000	100.000	UND	R\$ 1,70	R\$ 170.000,00
TOTAL: R\$ 500.952,50 (Quinhentos mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).						

VIGÊNCIA DA ATA: De 09.11.2016 a 09.11.2017

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2016.

ASSINAM: Lourival Marques De Oliveira Filho (SEAPROF) e pela CONTRATADA, Juliano Mendes Coenga (CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA LTDA EPP).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 524/2016

PROCESSO Nº: 0012422-2/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

DEL CORSO COMÉRCIO REPEENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 01.973.242/0001-24 e com Inscrição Estadual nº 01.003.662/001-40, com sede à Via Chico Mendes, Nº 528, Triângulo Velho, telefone nº (68) 3223-2221, CEP 69.906-210, em Porto Velho, Rondônia, representada pelo Sr(a) Fernanda Pedroso Del Corso, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 380216 SSPAC e CPF nº 599.659322-04.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE PARA ENTREGA IMEDIATA	QTE PARA REGISTRO	UND	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
8	Sementes de melancia congo. Embalagem de 1.000 gr. Marca: Feltrin.	2	4	UND	R\$ 439,00	R\$ 1.756,00
24	Lona plástica transparente (150 micra) 100m x6 m. 47 94 Bobina. Marca: Nortene.	47	94	UND	R\$ 1.580,00	R\$ 148.520,00
30	Sementes de tomate santa cruz kada paulista. Embalada com lata com 100 gramas. Marca: Isla.	2	4	lata	R\$ 89,00	R\$ 356,00
TOTAL: R\$ 150.632,00 (Cento e cinquenta mil, seiscentos e trinta e dois reais).						

VIGÊNCIA DA ATA: De 09.11.2016 a 09.11.2017

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2016.

ASSINAM: Lourival Marques De Oliveira Filho (SEAPROF) e pela CONTRATADA, Fernanda Pedroso Del Corso (DEL CORSO COMÉRCIO REPEENTAÇÕES LTDA).

## SECT

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria nº 052, de 21 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos administrativos que especifica e dá outras providências.

A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 645, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.943, de 06 de fevereiro 2015.

Considerando os §§ 1º, 2º e 5º do art. 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, que versam acerca da delegação de competência para a prática de atos administrativos no âmbito dos órgãos públicos; RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor, WELISON SILVA MOURA, matrícula nº 9129693-9, para responder pela Divisão Orçamentária, financeira e Contábil, desta Secretaria, no período de 21 a 30 de novembro de 2016.

Art. 2º - Os poderes ora delegados não podem ser objeto de subdelegação e são revogáveis a qualquer tempo pelo delegante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de novembro de 2016.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 21 de novembro de 2016.

Renata Silva e Souza

Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

## SEDS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2015  
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa C. Alves de Melo.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato 045/201, cujo objeto é a Contratação de serviços de agenciamento de viagens para emissão de passagens aéreas, incluindo reservas, marcação/remarcação de bilhetes em trecho interestadual, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, conforme as especificações constantes no Shopping 029/2015, CEL 01 e seus anexos, Processo nº. 0018235-1/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente termo começa a vigorar a partir de 21 de novembro de 2016 a 31 de dezembro 2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo se encontra formalizado com fundamento legal no art. 65, I, b, da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.

Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

Data da Assinatura: 14 de outubro de 2016.

Assinam o presente Termo Aditivo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário o Senhor Gabriel Maia Gelpke e a empresa C. Alves de Melo - ME, Representada pelo senhor Silonio Efraim de Melo Silva.

AVISO DE ADESÃO Nº 006/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS - (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO) torna pública a sua ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 081/2016, solicitada através do Ofício/SEDS/GAB/783/2016, datado de 09 de agosto de 2016, devidamente autorizada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN, através do OF/Nº 467/16/IAPEN/GAB de 23 de agosto de 2016 e aceito pela Empresa FUNERÁRIA SÃO JOÃO BATISTA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.396.858/0001-30, estabelecida na Rua Hugo Carneiro nº 502 Bosque, Rio Branco/AC, através de documento anexo ao processo, datado de 29 de agosto de 2016, com o valor total de R\$ 178.400,00 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais), tendo como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 081/2016, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no referido Pregão..

A despesa decorrente deste Termo de Contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 722.002.2865.0000; Elementos de Despesas: 33.90.30.00 e 33.90.39.00; Fontes de Recursos: 100 e 200, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado.

Firmam as partes:

Gabriel Maia Gelpke, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Martin Fillus Cavalcante Hessel, pelo Instituto de Administração Penitenciária.

Eliana Maria Ferreira de Oliveira pela Empresa Funerária São João Batista. Rio Branco/AC, 08 de novembro de 2016.

## SEE

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 3.289, de 14 de novembro de 2016.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para compor a Comissão de Análise das Propostas de Seleção de Consultores SDP Nº 008/2016, Acordo de Empréstimo Nº 7625-BR para a Escola de Gestores Escolares do Estado do Acre, a saber:

I - Maria da Conceição de Carvalho Fiesca, matrícula nº 9087052-5/6 – Presidente;

II -Geralda D'Ávila do Nascimento, matrícula nº 129704-1 - Membro;

III -Francisco Weyder Monteiro de Oliveira, matrícula nº 9202277-1/2 - Membro;

IV -Silzete Lima Teixeira, matrícula nº 351776-3 – Membro;

V -Maria Inêz Pereira de Souza, matrícula nº 237795-1 – Membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTONIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.364, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 183, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, conforme redação em vigor mediante LC nº 319, de 13 de junho de 2016, a prorrogação por mais 15 (quinze) dias, a partir de 23 de novembro de 2016, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0018973-1/2016, submetido ao rito sumário, instaurado a partir da Portaria nº 3.176, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.918, de 24 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.360, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 183, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, conforme redação em vigor mediante LC nº 319, de 13 de junho de 2016, a prorrogação por mais 15 (quinze) dias, a partir de 23 de novembro de 2016, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0018967-4/2016, submetido ao rito sumário, instaurado a partir da Portaria nº 3.146, de 19 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.918, de 24 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES  
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.361, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.  
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,  
RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 183, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, conforme redação em vigor mediante LC nº 319, de 13 de junho de 2016, a prorrogação por mais 15 (quinze) dias, a partir de 23 de novembro de 2016, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0018968-5/2016, submetido ao rito sumário, instaurado a partir da Portaria nº 3.147, de 19 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.918, de 24 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES  
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.362, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.  
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,  
RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 183, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, conforme redação em vigor mediante LC nº 319, de 13 de junho de 2016, a prorrogação por mais 15 (quinze) dias, a partir de 23 de novembro de 2016, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0018969-6/2016, submetido ao rito sumário, instaurado a partir da Portaria nº 3.148, de 19 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.918, de 24 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES  
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.363, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.  
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,  
RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 183, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, conforme redação em vigor mediante LC nº 319, de 13 de junho de 2016, a prorrogação por mais 15 (quinze) dias, a partir de 23 de novembro de 2016, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0018971-8/2016, submetido ao rito sumário, instaurado a partir da Portaria nº 3.163, de 19 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.918, de 24 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES  
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2015 – CPL 01  
RETIFICO, por este termo, o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2015 – CPL 01, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de cobertura de quadra poliesportiva da Escola Fontenelle de Castro, localizada no município de Sena Madureira/AC, sob a fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, decidimos por ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR todos os atos e decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, referente à TOMADA DE PREÇO Nº 033/2015 – CPL 01, em favor da empresa GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, pelo regime de empreitada por preço unitário, no valor total de R\$ 565.975,85 (quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

LEIA-SE:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, decidimos por ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR todos os atos e decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, referente à TOMADA DE PREÇO Nº 033/2015 – CPL 01, em favor da empresa GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, pelo regime de empreitada por preço unitário, no valor total de R\$ 563.755,22 (quinhentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Rio Branco-AC, 16 de novembro de 2016.

JOSÉ ALBERTO NUNES  
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO/SEE Nº 415/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 395/2015 CPL 02  
(PROCESSO Nº 0013421-2/2015)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 415/2015, nos termos do art. 57, II, e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula primeira fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2016, com término em 02 de novembro de 2017.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), perfazendo o valor total de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), para a prestação dos serviços previstos no objeto do contrato, e para a totalidade do período mencionado na cláusula segunda.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo serão custeadas pelos seguintes Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE. Elemento de Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100(RP). 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE. Elemento de Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.  
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante  
Francinira Nunes da Silva - Contratada

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 355/2016 – CPL 03, em favor de: JOÃO DOS SANTOS DA SILVA, para o Item 01, no valor total de R\$ 22.004,00 (vinte e dois mil e quatro reais); RAIMUNDO RODRI-

GUES DE SOUZA, para o Item 02, no valor total de R\$ 16.880,00 (dezesesseis mil e oitocentos e oitenta reais); RAIMUNDO CAVALCANTE DA SILVA FILHO, para o Item 03, no valor total de R\$ 19.674,00 (dezenove mil, seiscentos e setenta e quatro reais); JOSÉ SILVA CHAMA, para o Item 04, no valor total de R\$ 17.830,00 (dezessete mil, oitocentos e trinta reais); CLEILSON SOUZA BORGES, para o Item 06, no valor total de R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais); EDINELSON OLIVEIRA DE AZEVEDO, para o Item 07, no valor total de R\$ 17.544,00 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais); FRANCISCO LEANDRO, para o Item 08, no valor total de R\$ 15.244,00 (quinze mil, duzentos e quarenta e quatro reais); ANTONIO JOELSON SILVA SOUZA, para o Item 09, no valor de R\$ 22.386,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais); ANAZILDO DA SILVA NOGUEIRA, para o Item 10, no valor de R\$ 26.514,00 (vinte e seis mil, quinhentos e quatorze reais); JOSINALDO DE FRANÇA CORRÊA, para o Item 11, no valor total de R\$ 22.108,00 (vinte e dois mil, cento e oito reais); FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, para o Item 12, no valor total de R\$ 19.694,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e quatro reais); JOSÉ ARISSON PEREIRA WALTER, para o Item 13, no valor total R\$ 17.408,00 (dezessete mil, quatrocentos e oito reais); FABIANO SOUZA, para o Item 14, no valor total de R\$ 20.824,00 (vinte mil, oitocentos e vinte e quatro reais); ANTONIO JALISSON DE ARAÚJO BARROS, para o Item 15, no valor total de R\$ 19.110,00 (dezenove mil, cento e dez reais); MARDONIS ALVES COSTA, para o Item 16, no valor total de R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais); ALCINEIS QUEIROZ DA SILVA, para o Item 17, no valor total de R\$ 18.376,00 (dezoito mil, trezentos e setenta e seis reais); CARLOS ROBERTO LIMA DA SILVA, para o Item 18, no valor total de R\$ 19.010,00 (dezenove mil e dez reais); ANTONIO JESUS SERENO PAULO KAXINAWÁ, para o Item 19, no valor de R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais); ANTONIO JOSÉ DA SILVA LIMA, para o Item 20, no valor de R\$ 17.980,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta reais); ANTONIO DE MELO FLORES, para o Item 21, no valor total de R\$ 20.820,00 (vinte mil, oitocentos e vinte reais); DILAIZ MARTINS CORREIA, para o Item 22, no valor total de R\$ 17.286,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta e seis reais); JOSÉ ELISSANDRO PEREIRA DA CUNHA, para o Item 23, no valor total R\$ 15.820,00 (quinze mil, oitocentos e vinte reais); MANOEL LEITÃO DOS SANTOS, para o Item 24, no valor total de R\$ 16.396,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa e seis reais); JOSÉ PEREIRA WALTER, para o Item 25, no valor total de R\$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais); JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS, para o Item 26, no valor de R\$ 21.270,00 (vinte e um mil, duzentos e setenta reais); EDEN CARLOS DE ASSUNÇÃO BAPTISTA, para o Item 27, no valor total de R\$ 19.134,00 (dezenove mil, cento e trinta e quatro reais); PEDRO LUNA DE SOUZA, para o Item 28, no valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil, e quatrocentos reais); RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA, para o Item 29, no valor total R\$ 22.634,00 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais); AGAILSON ANTONIO LEBRE DA SILVA, para o Item 30, no valor total de R\$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais); EGILMAR MAIA DE SOUZA, para o Item 31, no valor total de R\$ 19.892,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa e dois reais); Rio Branco (AC), 17 de novembro de 2016.

JOSÉ ALBERTO NUNES  
Secretário Adjunto de Educação

## SEHAB

PORTARIA/SEHAB/Nº 080 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.771, de 25 de maio de 2016,

Considerando a Instrução Normativa nº 001, de 12 de agosto de 2016, que estabelece o procedimento a ser adotado nos casos de constatação de irregularidade na utilização das unidades habitacionais pertencentes ao Programa Habitacional do Estado do Acre – PHEAC;

Considerando que a equipe do Departamento de Fiscalização da SEHAB constatou irregularidade na utilização da unidade habitacional localizada no Loteamento Parque do Palheiro, quadra 05, casa 21;

Considerando o art. 8º da IN nº 001/2016, que dispõe que identificada situação de irregularidade insanável na utilização de unidade habitacional do PHEAC, deverá ser instaurado o regular processo administrativo; Considerando o art. 12 da IN nº 001/2016, no sentido de que o processo administrativo será conduzido por uma comissão composta de três servidores públicos lotados na SEHAB, designados pela autoridade competente, que indicará entre eles seu presidente,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo de retomada da unidade habitacional, localizada no Loteamento Parque do Palheiro, quadra 05, casa 21, a fim de apurar suposta irregularidade, nos termos da Instrução

Normativa nº 001/2016.

Art. 2º Designar os servidores públicos Gleycy Anne M. da Costa Lamo-glia, sob a Matrícula nº 9138919; Alcilene de Melo Monteiro, sob a Matrícula nº 9207163 e Luiz Felipe Mesquita, sob a Matrícula nº 992108301, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão para acompanhamento do referido procedimento administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco – Acre, 14 de novembro de 2016.

Janaína Guedes Bezerra Dourado  
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social  
Decreto nº 4.771/2016

PORTARIA/SEHAB/Nº 081 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.771, de 25 de maio de 2016,

Considerando a Instrução Normativa nº 001, de 12 de agosto de 2016, que estabelece o procedimento a ser adotado nos casos de constatação de irregularidade na utilização das unidades habitacionais pertencentes ao Programa Habitacional do Estado do Acre – PHEAC;

Considerando que a equipe do Departamento de Fiscalização da SEHAB constatou irregularidade na utilização da unidade habitacional localizada no Loteamento Cabreúva, quadra 08, casa 12;

Considerando o art. 8º da IN nº 001/2016, que dispõe que identificada situação de irregularidade insanável na utilização de unidade habitacional do PHEAC, deverá ser instaurado o regular processo administrativo; Considerando o art. 12 da IN nº 001/2016, no sentido de que o processo administrativo será conduzido por uma comissão composta de três servidores públicos lotados na SEHAB, designados pela autoridade competente, que indicará entre eles seu presidente,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo de retomada da unidade habitacional, localizada no Loteamento Cabreúva, quadra 08, casa 12, a fim de apurar suposta irregularidade, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2016.

Art. 2º Designar os servidores públicos Gleycy Anne M. da Costa Lamo-glia, sob a Matrícula nº 9138919; Alcilene de Melo Monteiro, sob a Matrícula nº 9207163 e Luiz Felipe Mesquita, sob a Matrícula nº 992108301, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão para acompanhamento do referido procedimento administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco – Acre, 14 de novembro de 2016.

Janaína Guedes Bezerra Dourado  
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social  
Decreto nº 4.771/2016

PORTARIA/SEHAB/Nº 082 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.771, de 25 de maio de 2016,

Considerando a Instrução Normativa nº 001, de 12 de agosto de 2016, que estabelece o procedimento a ser adotado nos casos de constatação de irregularidade na utilização das unidades habitacionais pertencentes ao Programa Habitacional do Estado do Acre – PHEAC;

Considerando que a equipe do Departamento de Fiscalização da SEHAB constatou irregularidade na utilização da unidade habitacional localizada no Loteamento Cabreúva, quadra 09, casa 03;

Considerando o art. 8º da IN nº 001/2016, que dispõe que identificada situação de irregularidade insanável na utilização de unidade habitacional do PHEAC, deverá ser instaurado o regular processo administrativo; Considerando o art. 12 da IN nº 001/2016, no sentido de que o processo administrativo será conduzido por uma comissão composta de três servidores públicos lotados na SEHAB, designados pela autoridade competente, que indicará entre eles seu presidente,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo de retomada da unidade habitacional, localizada no Loteamento Cabreúva, quadra 09, casa 03, a fim de apurar suposta irregularidade, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2016.

Art. 2º Designar os servidores públicos Gleycy Anne M. da Costa Lamo-glia, sob a Matrícula nº 9138919; Alcilene de Melo Monteiro, sob a Matrícula nº 9207163 e Luiz Felipe Mesquita, sob a Matrícula nº 992108301, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão para acompanhamento do referido procedimento administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco – Acre, 14 de novembro de 2016.

Janaína Guedes Bezerra Dourado  
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social  
Decreto nº 4.771/2016

## SEJUDH

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO ACRE – CEDHC  
DIVULGA EDITAL DO PRÊMIO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS.  
Edital

O Presidente do Conselho Estadual dos Direitos Humanos e Cidadania, Nilson Moura Leite Mourão, com base no Decreto nº. 2.848 de 04 de Novembro de 2011 e no regimento interno do CEDHC/AC convoca a sociedade acreana para participar da indicação de Cidadãos, Cidadãs e Instituições públicas e privadas que concorrerão ao Prêmio Estadual de Direitos Humanos.

O Prêmio será entregue a uma instituição (pessoa jurídica) e a uma pessoa física cujos trabalhos se destacaram na promoção e na defesa dos Direitos Humanos no Estado do Acre, com as seguintes temáticas;

1. Entidades e pessoas que se destacaram na atuação, na defesa e promoção, programas e projetos em Direitos Humanos;
2. Entidades e pessoas que se destacaram em ações que promovam e defendam programas e projetos ou ações específicas voltadas a Criança e a Adolescentes, questão de Gênero, enfrentamento a violência institucional e as situações de violência e maus-tratos individuais e coletivos;
3. Entidades e pessoas que desenvolvem ou desenvolveram programas e projetos voltados ao Direito a Memória e a Verdade envolvendo o período da repressão política de 1964-1985, bem como o enfrentamento a Tortura;
4. Entidades e pessoas que desenvolveram programas, projetos e ações individuais nas garantias dos Direitos a Igualdade Racial, a Diversidade Religiosa e sexual e contra a homofobia.
5. Entidades e pessoas que desenvolvam programas e projetos voltados à promoção e defesa dos Direitos das pessoas com deficiência, idosos e dos povos indígenas;
6. Entidades e pessoas que desenvolvam programas, projetos e ações específicas em ações humanitárias e de imigrantes indocumentados.

As indicações deverão ser feitas até o dia 05.12.2016 às 18h00 horas diretamente na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, na secretaria executiva do CEDHC, sito a Rua Francisco Mangabeira nº 37, bairro bosque, ou pelo E-mail [sejudh@ac.gov.br](mailto:sejudh@ac.gov.br) ou pelo blog do Conselho Estadual dos Direitos Humanos e Cidadania, [cedhac.blogspot.com](http://cedhac.blogspot.com), preenchendo o formulário específico.

Formulário:

Nome do indicado: .....

Endereço: .....

CPF ou CNPJ: .....

Telefone para contato: .....

Endereço eletrônico: .....

Justificativa do porque da indicação: .....

.....

.....

.....

.....

.....

Nome da Pessoa ou instituição que indicou: .....

.....

.....

CPF ou CNPJ: .....

Endereço: .....

Telefone: .....

Endereço eletrônico: .....

A definição dos agraciados será decidido na reunião extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos Humanos e Cidadania que se realizará dia 07.12.2015 às 16h00 horas na sala de reuniões da SEJUDH.

Em não sendo indicada nenhuma pessoa física ou instituição os agraciados serão indicados e aprovados na citada reunião ordinária do Conselho Estadual dos Direitos Humanos e Cidadania.

A premiação ocorrerá no dia 09.12.2016, dia Internacional dos Direitos Humanos, em local e horário a ser definido pelo Conselho Estadual dos Direitos Humanos e Cidadania - CEDHC.

Rio Branco – AC, Novembro de 2016.

## SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

PORTARIA N.º 147 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR NADIR DE SOUZA DANTAS, para responder pelo Departamento de Gestão de Recursos Hídricos no âmbito da SEMA, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, no período de 22 a 25.11.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 22 de novembro de 2016.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 21 de novembro de 2016.

Carlos Edegard de Deus

Secretário de Estado de Meio Ambiente

Decreto nº 004/2015

## SEOP

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
- SEOP

PORTARIA Nº 438/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.015 de 02 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Nº 019/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, e a empresa R. M. CONSTRUÇÕES LTDA – ME, conforme Nota de Empenho nº 7540040274/2016 de 10/11/2016, Processo nº assinado no dia 14/11/2016 com vigência de 06 (seis) meses e execução de 03 (três) meses, a partir da emissão da ordem de serviço, cujo objeto e a execução dos serviços de Construção de Praça com Quadra de Areia e Espaço Criança na Cidade do Povo, Rua A2 U1 T1 - TIPO 02, localizado na BR 364, Km 05, no Município de Rio Branco – Acre, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital Concorrência n.º 031/2016 – CPL 01 I - Gestor Titular: Daniel Francisco da Silva, CREA/AC Nº 7.121/D;

II - Gestor Substituto: Miguel da Silva Carneiro, CREA/AM Nº 22034/D;

III - Fiscal Titular: Narah Gleid Mazzaro Nascimento, CREA-AC Nº 9634/D;

IV - Fiscal Substituto: Carmem Morgana Pimentel e Silva, CREA-AC Nº 10044 D/AC.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC; I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato

Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO; III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

Parágrafo único O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 16 de novembro 2016.

Leonardo Neder de Faro Freire

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
- SEOP

PORTARIA Nº 446/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.015 de 02 de janeiro de 2015,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Nº 020/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, e a empresa EURO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, conforme Nota de Empenho nº 7540040273/2016, de 10/11/2016, Processo nº 0005650-assinado no dia 14/11/2016 com vigência de 06 (seis) meses e execução de 03 (três) meses, a partir da emissão da ordem de serviço, cujo objeto e a execução dos serviços de Construção de Praça com Quadra de Areia e Espaço Criança na Cidade do Povo, Rua G1 E1 F1 - TIPO 01, localizado na BR 364, Km 05, no Município de Rio Branco - Acre, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital Concorrência n.º 036/2016 – CPL 01

I - Gestor Titular: Daniel Francisco da Silva, CREA/AC Nº 7.121/D;  
 II - Gestor Substituto: Miguel da Silva Carneiro, CREA/AM Nº 22034/D;  
 III - Fiscal Titular: Narah Gleid Mazzaro Nascimento, CREA-AC Nº 9634/D;  
 IV - Fiscal Substituto: Carmem Morgana Pimentel e Silva, CREA-AC Nº 10044 D/AC.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC;

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 16 de novembro 2016.

Leonardo Neder de Faro Freire  
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

## PORTARIA Nº 447/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais,

## Resolve:

Conceder 1 (um) período de Licença Prêmio equivalente a (três) meses, ao Servidor CLÓVIS BANDEIRA, do quadro de pessoal desta Secretaria, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, referente ao período aquisitivo de 07/01/2007 a 24/07/2014 com início a partir de 01/11/2016 e término em 29/01/2017, com fundamento no Art. 36 da Constituição Estadual c/c com Art. 132, da Lei Complementar nº 039 de 29.12.93. Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 17 de novembro de 2016.

Arqt. Leonardo Neder de Faro Freire  
 Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

## PORTARIA Nº 448/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais,

## Resolve:

Conceder 1 (um) período de Licença Prêmio equivalente a (três) meses, ao Servidor DJALMA BARBOSA VIGA FILHO, do quadro de pessoal desta

Secretaria, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 13/05/1986 a 12/05/1991 com início a partir de 07/11/2016 e término em 04/02/2017, com fundamento no Art. 36 da Constituição Estadual c/c com Art. 132, da Lei Complementar nº 039 de 29.12.93. Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 17 de novembro de 2016.

Arqt. Leonardo Neder de Faro Freire  
 Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

## SEPC

ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
 GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 2079 de 16 de novembro de 2016.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

Considerando o requerimento elaborado pelos Agentes de Polícia Civil Sinézio Pires Ferreira, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Acre, e Willyam Vidal de Mendonça, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Senador Guimard, onde solicitam remoção por permuta;

Considerando a manifestação dos respectivos chefes imediatos dos Requerentes, com a anuência da permuta pleiteada;

Considerando que, é oportuno e conveniente, vez que há inteira concordância entre os requerentes, além disso, a referida permuta não gera nenhum prejuízo resultante para a instituição;

Considerando que a solicitação realizada pelos servidores é conveniente, haja vista a possibilidade de conciliar o interesse da Administração Pública com a dos requerentes, sem que isso resulte algum tipo de prejuízo à atividade Policial e, em especial, a prestação de seus serviços à sociedade, razões pelas quais defere o pleito;

Considerando que é remoção a pedido, bem como por tratar-se de permuta, resta afastado o direito à ajuda de custo aos servidores, a teor do art. 86-D, I e III, da Lei Complementar 129, de 22 de janeiro de 2004;

Considerando que, de acordo com o art. 8º, II da Lei Orgânica da Polícia Civil, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil, lotar e remover policiais civis;

## RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 439, de 22 de abril de 2016, que lotou o Agente de Polícia Civil SINÉZIO PIRES FERREIRA, na Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Acre;

II – Lotar o servidor acima mencionado na Delegacia de Polícia Civil do município de Senador Guimard;

III – Deixar de atribuir ajuda de custo ao citado servidor, em conformidade ao artigo 86-D, I e III da LOPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard  
 Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
 GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 2080 de 16 de novembro de 2016.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

Considerando o requerimento elaborado pelos Agentes de Polícia Civil Sinézio Pires Ferreira, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Acre, e Willyam Vidal de Mendonça, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Senador Guimard, onde solicitam remoção por permuta;

Considerando a manifestação dos respectivos chefes imediatos dos Requerentes, com a anuência da permuta pleiteada;

Considerando que, é oportuno e conveniente, vez que há inteira concordância entre os requerentes, além disso, a referida permuta não gera nenhum prejuízo resultante para a instituição;

Considerando que a solicitação realizada pelos servidores é conveniente, haja vista a possibilidade de conciliar o interesse da Administração Pública com a dos requerentes, sem que isso resulte algum tipo de prejuízo à atividade Policial e, em especial, a prestação de seus serviços à sociedade, razões pelas quais defere o pleito;

Considerando que é remoção a pedido, bem como por tratar-se de permuta, resta afastado o direito à ajuda de custo aos servidores, a teor do

art. 86-D, I e III, da Lei Complementar 129, de 22 de janeiro de 2004; Considerando que, de acordo com o art. 8º, II da Lei Orgânica da Polícia Civil, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil, lotar e remover policiais civis;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 456, de 22 de abril de 2016, que lotou o Agente de Polícia Civil WILLYAM VIDAL DE MENDONÇA, na Delegacia de Polícia Civil do município de Senador Guiomard;

II – Lotar o servidor acima mencionado na Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Acre;

III – Deixar de atribuir ajuda de custo ao citado servidor, em conformidade ao artigo 86-D, I e III da LOPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard  
Secretário de Estado da Polícia Civil

### SEPN

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 018/2016

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa J. M. C. CONSTRUTORA – CONSTRUTORA NOVA ERA.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de Empresa para execução nas Cozinhas Comunitárias – Reforma do Depósito para inclusão de Câmaras Frias, divididas em 03 (três) lotes, assim distribuídas: Lote 01 – Cozinha Comunitária Bairro Santa Inês; Lote 02 – Cozinha Comunitária Bairro Palheiral; Lote 03 – Cozinha Comunitária Bairro Chico Mendes, no município de Rio Branco/AC, a fim de atender às necessidades da Contratante.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.130,98 (doze mil e cento e trinta reais e noventa e oito centavos).

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 029/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 01 (um) meses, a partir de 28/08/2016 a 27/09/2016, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00

FONTE DE RECURSOS: 200 – (Convênio) – Convênio/MDS 706093/2009;

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e o Sr. JOSE MARIA CORREIA MARQUES, pela empresa J. M. C. CONSTRUTORA – CONSTRUTORA NOVA ERA.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 018/2016

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa J. M. C. CONSTRUTORA – CONSTRUTORA NOVA ERA.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de Empresa especializada na execução nas Cozinhas Comunitárias – Reforma do Depósito para inclusão de Câmaras Frias, divididas em 03 (três) lotes, assim distribuídas: Lote 01 – Cozinha Comunitária Bairro Santa Inês; Lote 02 – Cozinha Comunitária Bairro Palheiral; Lote 03 – Cozinha Comunitária Bairro Chico Mendes, no município de Rio Branco/AC, a fim de atender às necessidades da Contratante.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.130,98 (doze mil e cento e trinta reais e noventa e oito centavos).

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 029/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a supressão de 11,79% (onze vírgula setenta e nove por cento) do valor do Contrato, perfazendo a monta de supressão no valor de R\$ 1.430,20 (mil e quatrocentos e trinta reais e vinte centavos), resultando no valor de R\$ 10.700,79 (dez mil e setecentos reais e setenta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00

FONTE DE RECURSOS: 200 – (Convênio) – Convênio/MDS 706093/2009.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e o Sr. JOSE MARIA CORREIA MARQUES, pela empresa J. M. C. CONSTRUTORA – CONSTRUTORA NOVA ERA.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 5º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 018/2016

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa J. M. C. CONSTRUTORA – CONSTRUTORA NOVA ERA.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de Empresa especializada na execução nas Cozinhas Comunitárias – Reforma do Depósito para inclusão de Câmaras Frias, divididas em 03 (três) lotes, assim distribuídas: Lote 01 – Cozinha Comunitária Bairro Santa Inês; Lote 02 – Cozinha Comunitária Bairro Palheiral; Lote 03 – Cozinha Comunitária Bairro Chico Mendes, no município de Rio Branco/AC, a fim de atender às necessidades da Contratante.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.130,98 (doze mil e cento e trinta reais e noventa e oito centavos).

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 029/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, a partir de 28/10/2016 a 27/12/2016, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00

FONTE DE RECURSOS: 200 – (Convênio) – Convênio/MDS 706093/2009.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e o Sr. JOSE MARIA CORREIA MARQUES, pela empresa J. M. C. CONSTRUTORA – CONSTRUTORA NOVA ERA.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 018/2016

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa J. M. C. CONSTRUTORA – CONSTRUTORA NOVA ERA.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de Empresa especializada na execução nas Cozinhas Comunitárias – Reforma do Depósito para inclusão de Câmaras Frias, divididas em 03 (três) lotes, assim distribuídas: Lote 01 – Cozinha Comunitária Bairro Santa Inês; Lote 02 – Cozinha Comunitária Bairro Palheiral; Lote 03 – Cozinha Comunitária Bairro Chico Mendes, no município de Rio Branco/AC, a fim de atender às necessidades da Contratante.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.130,98 (doze mil e cento e trinta reais e noventa e oito centavos).

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 029/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, a partir de 28/08/2016 a 27/10/2016, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00

FONTE DE RECURSOS: 200 – (Convênio) – Convênio/MDS 706093/2009.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e o Sr. JOSE MARIA CORREIA MARQUES, pela empresa J. M. C. CONSTRUTORA – CONSTRUTORA NOVA ERA.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 6º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 018/2016

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa J. M. C. CONSTRUTORA – CONSTRUTORA NOVA ERA.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de Empresa especializada na execução nas Cozinhas Comunitárias – Reforma do Depósito para inclusão de Câmaras Frias, divididas em 03 (três) lotes, assim distribuídas: Lote 01 – Cozinha Comunitária Bairro Santa Inês; Lote 02 – Cozinha Comunitária Bairro Palheiral; Lote 03 – Cozinha Comunitária Bairro Chico Mendes, no município de Rio Branco/AC, a fim de atender às necessidades da Contratante.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.130,98 (doze mil e cento e trinta reais e noventa e oito centavos).

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 029/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 01 (um) mês, a partir de 28/10/2016 a 27/11/2016, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00

FONTE DE RECURSOS: 200 – (Convênio) – Convênio/MDS 706093/2009.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2016.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e o Sr. JOSE MARIA CORREIA MARQUES, pela empresa J. M. C. CONSTRUTORA – CONSTRUTORA NOVA ERA.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 018/2016

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa J. M. C. CONSTRUTORA – CONSTRUTORA NOVA ERA.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de Empresa especializada na execução nas Cozinhas Comunitárias – Reforma do Depósito para inclusão de Câmaras Frias, divididas em 03 (três) lotes, assim distribuídas: Lote 01 – Cozinha Comunitária Bairro Santa Inês; Lote 02 – Cozinha Comunitária Bairro Palheiral; Lote 03 – Cozinha Comunitária Bairro Chico Mendes, no município de Rio Branco/AC, a fim de atender às necessidades da Contratante.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.130,98 (doze mil e cento e trinta reais e noventa e oito centavos).

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 029/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 01 (um) mês, a partir de 28/09/2016 a 27/10/2016, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00

FONTE DE RECURSOS: 200 – (Convênio) – Convênio/MDS 706093/2009.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2016.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e o Sr. JOSE MARIA CORREIA MARQUES, pela empresa J. M. C. CONSTRUTORA – CONSTRUTORA NOVA ERA.

## SESACRE

PORTARIA Nº 2000 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1057 de 19 de outubro de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de

21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 436/2016 e respectivos contratos/empenhos e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0004480-7/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 281/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA, cujo objeto é Aquisição material médico hospitalar, a fim de atender as necessidades dos pacientes cadastrados, portadores de doenças crônicas, tratados em domicílio, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, de acordo com as especificações constantes naquele Edital e seus anexos, a fim de atender as necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato e Substitutos:

a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo – Matrícula 9198946-02;

b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo – Matrícula 085990877-11;

II – Fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato e Substitutos:

a) Titular: Ludmila Santana Tavares – Matrícula 9427953-1;

b) Substituto: Marcos Alan Ximenes Lima – Matrícula 3228711-3.

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria tem efeitos a contar do dia 18 de outubro de 2016. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2015 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 458/2016 e respectivos contratos e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0004491-0/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 379/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa E. G. BARCELOS - EPP, cujo objeto é Aquisição de material de construção para manutenção e pequenas reformas, fornecimento de material hidráulico, para atender as necessidades das unidades de saúde e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, de acordo com as especificações constantes naquele Edital e seus anexos, a fim de atender as necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Nayra Gadelha Gonçalves Santos;

b) Substituto: Rosiane Canizio;

II – Fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Monalisa Alves da Silva;

b) Substituto: Wendell Lima de Oliveira.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do

Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 430/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002067-6/2011

ADA Nº 19-14-0109302

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: NICOLAU CÂNDIDO DA SILVA

DO OBJETO:

Este termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a locação de 01(um) imóvel urbano de propriedade do locador, localizado na Av. 28 de setembro, na cidade de Cruzeiro do Sul, destinado a atender as instalações do Sistema de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 07/11/2016 a 07/11/2017.

DATA DE ASSINATURA: 07 de Novembro de 2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE  
PELA CONTRATANTE e NICOLAU CÂNDIDO DA SILVA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 301/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 484/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010393-7/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2016

ADA Nº 19-16-0088490

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES

DO OBJETO:

Prestação de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada mensal (sábados, domingos e feriados, e sob demanda por hora) conforme especificações e quantidades discriminadas, para execução da segurança física das áreas externas e internas dos prédios e instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências das Unidades Hospitalares e Administrativas pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 9.969.281,64 (nove milhões novecentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabelas abaixo:

PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, inscrita no CNPJ nº 43.035.146/0001-85, situada na Rua dos Coqueiros nº 1366, 1380, 1398, 1408, Bairro: Utinga, CEP: 9080-010 Santo André/SP, E-mail: [cristian.soares@protege.com.br](mailto:cristian.soares@protege.com.br), [adalberto.cantalino@protege.com.br](mailto:adalberto.cantalino@protege.com.br)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES
LOTE I - VIGILÂNCIA ARMADA					
01	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... DIURNO 1.	MEN	12	R\$ 8.654,90	R\$ 103.858,80
02	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... DIURNO 2.	MEN	12	R\$ 8.654,90	R\$ 103.858,80
03	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... DIURNO 3	MEN	12	R\$ 8.654,90	R\$ 103.858,80
04	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... DIURNO 4	MEN	12	R\$ 8.654,90	R\$ 103.858,80
05	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... DIURNO 5	MEN	12	R\$ 8.654,90	R\$ 103.858,80
06	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... DIURNO 6	MEN	12	R\$ 8.654,90	R\$ 103.858,80
07	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... DIURNO 7	MEN	12	R\$ 8.654,90	R\$ 103.858,80
08	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... DIURNO 8	MEN	12	R\$ 8.654,90	R\$ 103.858,80
09	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... DIURNO 9	MEN	12	R\$ 8.654,90	R\$ 103.858,80
10	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... DIURNO 10	MEN	12	R\$ 8.654,90	R\$ 103.858,80
11	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... DIURNO 11	MEN	12	R\$ 8.654,90	R\$ 103.858,80
12	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... DIURNO 12	MEN	12	R\$ 8.654,90	R\$ 103.858,80



94	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... NOTURNO 14	MEN	12	R\$ 11.339,44	R\$ 136.073,28
95	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... NOTURNO 15	MEN	12	R\$ 11.339,44	R\$ 136.073,28
96	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... NOTURNO 16	MEN	12	R\$ 11.339,44	R\$ 136.073,28
97	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... NOTURNO 17	MEN	12	R\$ 11.339,44	R\$ 136.073,28
98	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... NOTURNO 18	MEN	12	R\$ 11.339,44	R\$ 136.073,28
99	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... NOTURNO 19	MEN	12	R\$ 11.339,44	R\$ 136.073,28
100	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... NOTURNO 20	MEN	12	R\$ 11.339,44	R\$ 136.073,28
101	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... NOTURNO 21	MEN	12	R\$ 11.339,44	R\$ 136.073,28
102	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... NOTURNO 22	MEN	12	R\$ 11.339,44	R\$ 136.073,28
103	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... NOTURNO 23	MEN	12	R\$ 11.339,44	R\$ 136.073,28
104	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... NOTURNO 24	MEN	12	R\$ 11.339,44	R\$ 136.073,28
105	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... NOTURNO 25	MEN	12	R\$ 11.339,44	R\$ 136.073,28
106	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... NOTURNO 26	MEN	12	R\$ 11.339,44	R\$ 136.073,28
107	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... NOTURNO 27	MEN	12	R\$ 11.339,44	R\$ 136.073,28
108	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... NOTURNO 28	MEN	12	R\$ 11.339,44	R\$ 136.073,28
109	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... NOTURNO 29	MEN	12	R\$ 11.339,44	R\$ 136.073,28
110	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... NOTURNO 30	MEN	12	R\$ 11.339,44	R\$ 136.073,28
111	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... NOTURNO 31	MEN	12	R\$ 11.339,44	R\$ 136.073,28
112	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... NOTURNO 32	MEN	12	R\$ 11.339,44	R\$ 136.073,28
113	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... NOTURNO 33	MEN	12	R\$ 11.339,44	R\$ 136.073,28
114	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... NOTURNO 34	MEN	12	R\$ 11.339,44	R\$ 136.073,28
115	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... NOTURNO 35	MEN	12	R\$ 11.339,44	R\$ 136.073,28
116	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... NOTURNO 36	MEN	12	R\$ 11.339,44	R\$ 136.073,28
117	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... NOTURNO 37	MEN	12	R\$ 11.339,44	R\$ 136.073,28
118	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... NOTURNO 38	MEN	12	R\$ 11.339,44	R\$ 136.073,28
119	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... NOTURNO 39	MEN	12	R\$ 11.339,44	R\$ 136.073,28
120	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... NOTURNO 40	MEN	12	R\$ 11.339,44	R\$ 136.073,28
LOTE III - VIGILÂNCIA ARMADA AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS					
431	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... AOS SÁBADOS DOMINGOS E FERIADOS DIURNO 1	MEN	12	R\$ 4.888,81	R\$ 58.665,72
432	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... AOS SÁBADOS DOMINGOS E FERIADOS DIURNO 2	MEN	12	R\$ 4.888,81	R\$ 58.665,72
433	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... AOS SÁBADOS DOMINGOS E FERIADOS DIURNO 3	MEN	12	R\$ 4.888,81	R\$ 58.665,72
456	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... AOS SÁBADOS DOMINGO E FERIADOS NOTURNO 1	MEN	12	R\$ 5.444,48	R\$ 65.333,76
457	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... AOS SÁBADOS DOMINGO E FERIADOS NOTURNO 2	MEN	12	R\$ 5.444,48	R\$ 65.333,76
458	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... AOS SÁBADOS DOMINGO E FERIADOS NOTURNO 3	MEN	12	R\$ 5.444,48	R\$ 65.333,76
VALOR TOTAL LOTE I E III					R\$ 9.969.281,64

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de Contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10302111819170000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821880000, 10302111821890000, 10305111821920000 e 10304111841260000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 400.

## DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme prerrogativa do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 04 de Outubro de 2016.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e CRISTIAN RODRIGO DE LIMA SOARES PELA CONTRATADA.

## SESP

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Segurança Pública – SESP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inc. XVII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Aquisição Direta tratada no Processo Administrativo nº SP/043/2016/AD, autorizando a contratação da empresa RECOL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.496.472/0001-09, com sede Via Chico Mendes, 643, cujo objeto é manutenção obrigatória, efetuada no veículo em garantia VW GOL PLACA NAF - 6336, da Secretaria de Estado de Segurança Pública. O valor global é de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). A dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 71900206181225928130000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recursos: 100 (RP).  
Rio Branco - AC, 17 de novembro de 2016.

Ricardo Brandão dos Santos – CEL PM  
Secretário de Segurança Pública, em exercício

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Segurança Pública – SESP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inc. XVII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Aquisição Direta tratada no Processo Administrativo nº SP/042/2016/AD, autorizando a contratação da empresa RECOL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.496.472/0001-09, com sede Via Chico Mendes, 643, cujo objeto é aquisição de peças para 2ª revisão (20.000 Km), efetuada no veículo em garantia VW GOL PLACA NAF - 6336, da Secretaria de Estado de Segurança Pública. O valor global é de R\$ 742,63 (Setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos). A dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 71900206181225928130000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 100 (RP).  
Rio Branco - AC, 17 de novembro de 2016.

Ricardo Brandão dos Santos – CEL PM  
Secretário de Segurança Pública, em exercício

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7190020548/2016  
REQUISIÇÃO Nº 613/2016  
EMPRESA: RECOL VEÍCULOS LTDA.  
HISTÓRICO: REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA 2ª REVISÃO EFETUADA NOS VEÍCULOS DA SESP, CONFORME AQUISIÇÃO DIRETA SP/042/2016/AC. REQUISIÇÃO 613/2016.  
VALOR: R\$ 268,35 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS ).  
PROGRAMA DE TRABALHO: 71900206181225928130000.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00  
FONTE DE RECURSO: 100 - RP

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7190020547/2016  
REQUISIÇÃO Nº 614/2016  
EMPRESA: RECOL VEÍCULOS LTDA.  
HISTÓRICO: REF A SERVIÇOS PRESTADOS PARA 2ª REVISÃO EFETUADA NOS VEÍCULOS DA SESP, CONFORME AQUISIÇÃO DIRETA SP/043/2016/AC. REQUISIÇÃO 614/2016.  
VALOR: R\$ 337,50 (TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
PROGRAMA DE TRABALHO: 71900206181225928130000.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00  
FONTE DE RECURSO: 100 - RP

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7190020550/2016  
REQUISIÇÃO Nº 613/2016  
EMPRESA: RECOL VEÍCULOS LTDA.  
HISTÓRICO: REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA 2ª REVISÃO EFETUADA NOS VEÍCULOS DA SESP, CONFORME AQUISIÇÃO DIRETA SP/042/2016/AC. REQUISIÇÃO 613/2016.  
VALOR: R\$ 474,28 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ).  
PROGRAMA DE TRABALHO: 71900206181225928130000.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00  
FONTE DE RECURSO: 100 - RP

## SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
PORTARIA Nº 731/2016/SGA/GABIN, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Parecer Dijur/SGA nº 958/2016 (fls. 88/91v), dos autos do Processo nº 0015633-0/2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com ônus, o Afastamento para Estudo Fora do Estado da servidora pública Zenilda Alves Barboza da Silva, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Esporte, ocupante de dois cargos de Professor P-2 30h – Classe II, matrículas nº 2356244-1/2, pelo período de 125 (cento e vinte e cinco) dias, com efeitos a contar de 31 de julho de 2016 à 02 de dezembro de 2016.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 734/2016/SGA/GABIN, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 33, proferido no Processo nº. 0010499-5/2016. RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Rafaella Pereira de Souza, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 9214836-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2016.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 738/2016/SGA/GABIN, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando o teor do Ofício nº 2517/GAB/SEOP, de 25 de outubro de 2016 e Ofício nº 234/DG/AGEAC, de 21 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º – Designar, o servidor Leonardo Carneiro Fontenele Alves, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 9260692-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP para desempenhar suas atividades na Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC, até 31 de dezembro de 2018, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º– Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 748/2016/SGA/GABIN, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016. A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 19, proferido no Processo nº. 0015684-6/2016. RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Ândia Gomes de Lima França, ocupante do cargo de Professor P2, matrícula nº 9280200-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2016.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 749/2016/SGA/GABIN, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016. A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando o teor do OF/GABIN/SASEP/Nº 075, de 7 de novembro de 2016 e OF/SECOM/GAB/Nº 242, de 8 de novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o servidor Evandro Peres Damasceno, Agente de Comunicação Social, matrícula nº 291277-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM para desempenhar suas atividades na Secretaria Adjunta de Supervisão das Empresas Públicas - SASEP, até 31 de dezembro de 2018, a contar de 1º de novembro de 2016.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 758/2016/SGA/GABIN, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016. A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando o teor do Ofício nº 1035/GAB/SEPLAN, de 31 de outubro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 1º de novembro de 2016, a Portaria nº 560/2016/SGA/GABIN de 10 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.871, de 17 de agosto de 2016, que designou a servidora Josenice Ferreira de Andrade, Técnica em Informática, matrícula nº 9165150-6, para desempenhar suas atividades no Instituto de Defesa Agropecuária Florestal – IDAF.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 766/2016/SGA/GABIN, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016. A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando o teor do Ofício nº 1108/GAB/SESP/GAB, de 26 de outubro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 1º de novembro de 2016, a Portaria nº 1128/2015/SGA/GABIN de 14 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.666, de 21 de outubro de 2015, que designou a servidora Luana Roberta Souza Araújo Lima, Agente de Polícia, matrí-

cula nº 9408622-1, para desempenhar suas atividades no Projeto Pacificar na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA POR MELHOR TÉCNICA N 059/2016 - CPL 01 – SECOM

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de publicidade para os órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

Fonte de Recursos: 100 (RP)

Retirada do Edital: 22/11/2016 à 05/01/2017

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 09/01/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 21 de Novembro de 2016.

ASS José Guilherme Silva de Sousa  
CAR Presidente da Comissão  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 664/2016 - CPL 03 – SEPN

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPN.

Fonte de Recursos: 200

Retirada do Edital: 22/11/2016 à 01/12/2016

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h

Data da Abertura: 02/12/2016 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco, 21 de novembro de 2016.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha  
CAR Pregoeira  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO N 642/2016 - CPL 01 – DEPASA – SRP

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Fornecimento de Serviços de Lavagem de Veículos, destinados a conservação e higiene da frota de veículos do DEPASA.

Fonte de Recursos: 700 (Recursos Próprios das Indiretas) e 100 – Recursos Próprios (OGE).

Retirada do Edital: 23/11/2016 à 02/12/2016

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 05/12/2016 às 09h00hs, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco, 21 de novembro de 2016.

ASS Luis Su Lim Choy Ochoa  
CAR Pregoeiro  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 666/2016 - CPL 03 – SEFAZ – SRP

Objeto: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização), visando satisfazer às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda.

Fonte de Recursos: 100 – RP.

Retirada do Edital: 23/11/2016 à 02/12/2016

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h

Data da Abertura: 05/12/2016 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 21 de Novembro de 2016.

ASS Fernanda Silva Diogenes

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 192/2016 - CEL 01 – SEMA

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 01 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 21/11/2016 às 10h30min (Horário de Brasília), conforme o Aviso de licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.927 Pág. 27, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 213 Pág.214, ambos do dia 07/11/2016, no Jornal A Gazeta e Pagina 20 ambos do dia 05/11/2016 e na Internet nos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), [www.comprasnet.org.br](http://www.comprasnet.org.br) Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse administrativo.

Rio Branco, 21 de novembro de 2016

ASS Bruna Souza de Almeida

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO N 603/2016 - CPL 02 – SEPN - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 23/11/2016 às 07h30min, conforme Aviso de Prorrogação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.928 Pág. 33, do dia 08/11/2016, e nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), por interesse Administrativo. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Rio Branco-AC, 21 de Novembro de 2016.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO N 813/2015 - CPL 04 – SESACRE - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 21/11/2016 às 09h00min, conforme o Aviso de Prorrogação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.927 Pág. 28, no Diário Oficial da União seção 3, n.º 213, pág. 215, ambos do dia 07/11/2016, no Jornal A Gazeta e Página 20 ambos do dia 05/11/2016 e na internet nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br); ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br).

br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo. Rio Branco-AC, 17 de novembro de 2016.

ASS Jadson de Almeida Correia

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2016 CPL 01 – SECOM

A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, nomeada pelo Decreto nº. 4.017 de 11/01/2016, publicado no Diário Oficial do Estado Ano XLIX nº 11.720 de 12/01/2016, retificado e publicado no Diário Oficial do Estado Ano XLIX nº 11.721 de 13/01/2016, comunica que a Secretaria de Compras e Licitações – SELIC promoverá licitação na modalidade ‘CONCORRÊNCIA’ do tipo ‘Melhor Técnica’, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de publicidade para os órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, faz saber que estão abertas às inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 22 de novembro de 2016, através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas do Estado do Acre, situada na Estrada do Aviário, nº 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/Acre - CEP 69900-830, no horário de 07:00 às 17:00 horas, no período de 22/11/2016 à 28/11/2016, munidos dos documentos exigidos no presente Edital. Rio Branco-AC, 17 de Novembro de 2016.

ASS José Guilherme Silva de Sousa

CAR Presidente da Comissão

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE JULGAMENTO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 035/2016 CPL 01 – SEOP

Objeto: Contratação de Serviços de engenharia para Obras de Reforma e Ampliação do Centro Vocacional Tecnológico do Bambu, no âmbito do Convênio 27/2014 MCTI/Governo do Acre/SECT/FUNTAC/FAPAC, solicitado por meio do OF/Nº 2025/2016/GAB – Processo N.º 0015352-7/2016/CPL.

A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, com base, no Parecer Técnico emitido pelo SEOP e ratificado pela autoridade superior, HABILITOU a empresa: 1) AZ COMÉRCIO SERVIÇOS E REP. IMP. E EXP. LTDA, a segunda fase do certame. Continuando, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a(s) empresa(s) inconformada(s) com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso e, em não havendo recurso, a Comissão dará continuidade ao Processo no dia 30 de novembro de 2016, às 15h00min, ocasião em que será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) da(s) Proposta(s) de Preços da(s) empresa(s) habilitada(s). Rio Branco, 17 de novembro de 2016.

ASS José Guilherme Silva de Sousa

CAR Presidente da Comissão

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO N 691/2016 - CPL 01 – DEPASA – SRP

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Quadros de Comandos, visando atender o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no Projeto de Modernização da Estação de Tratamento ETA1.

Fonte de Recursos: 200.

Retirada do Edital: 22/11/2016 à 01/12/2016

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 02/12/2016 às 10h30hs, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco, 21 de novembro de 2016.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA POR MAIOR OFERTA N 061/2016 - CPL 01 - SGA  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 11.923 Pág. 4, do dia 31/10/2016 no Jornal A Gazeta do dia 29/10/2016 e na Internet nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 26/12/2016 às 09h00min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 22/11/2016 à 21/12/2016, e nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600. Rio Branco-AC, 21 de Novembro de 2016.

ASS José Guilherme Silva de Sousa

CAR Presidente da Comissão

Consta no Processo a via original devidamente assinada

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**

PREGÃO Nº 276/2016 - CPL 04 – SESACRE - SRP

Objeto Aquisição de equipamentos (mobiliários, hospitalares e eletrodôméstico), a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE. Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União). Retirada do Edital: 23/11/2016 à 02/12/2016

Através dos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Reabertura: 05/12/2016 às 09h00min, em função de retificação no edital.

Rio Branco, 21 de novembro de 2016.

ASS Edilene Dulcila Soares

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

**AUTARQUIAS**

**AGEAC**

**RESOLUÇÃO Nº 02/ 2016, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016**  
**COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA AGEAC**

Estabelece a forma de avaliação de conhecimentos como um dos requisitos para concessão da promoção da classe III para a IV dos servidores, em exercício na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Acre, abrangidos pela Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010, e pela Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010, conforme regulamenta o Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010.

A COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC, instituída pela Portaria nº 49/2016/DG/AGEAC, de 20 de outubro de 2016, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 16, inciso VI, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,

Considerando a necessidade de estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos, como um dos requisitos para concessão da promoção da classe III para a IV, dos servidores em exercício na Agência Regula-

dora de Serviços Públicos do Estado do Acre, nos termos do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção dos servidores ocupantes de cargos efetivo do Poder Executivo Estadual, RESOLVE

Expedir a seguinte Resolução a fim de definir o tema e estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção dos servidores ocupantes de cargo de nível superior da Administração Direta, Indireta e Fundacional, com fulcro no art. 16, inciso VI, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 1º A avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a classe superior à ocupada será aferida por meio da produção individual de texto contendo introdução, desenvolvimento e conclusão.

I - o texto a ser produzido pelo servidor deve versar obrigatoriamente sobre:

- o Plano de Cargos Carreira e Remuneração do servidor avaliado;
- o Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010; e
- os artigos 166 e 167 da Lei complementar nº 39/93.

II - o texto produzido pelo servidor deve abordar os pontos fortes, pontos fracos, oportunidades, o que pode ser melhorado e descrever minuciosamente o passo a passo do processo de promoção para a classe III.

III - será avaliada a capacidade argumentativa, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e utilização da norma culta.

IV - o texto deve ser formatado em fonte arial 12, entrelinha 1,5, contendo no mínimo três e no máximo cinco laudas.

Parágrafo único. No texto produzido não deve haver citação direta da legislação analisada.

Art. 2º A comissão de Promoção poderá solicitar complementação ao texto produzido quando julgar necessário, ou quando este não preencher os critérios descritos no artigo anterior.

Art. 3º Considerar-se-á avaliado o servidor que preencher cumulativamente os critérios estabelecidos nesta resolução e não fugir do tema proposto.

Art. 4º As condições e os requisitos para promoção do servidor constam do artigo 11, da Lei nº 2.266/10, artigo 11, da Lei nº 2.258/10, artigo 3º do decreto nº 5.971/10 e do Anexo Único dessa Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 01 de novembro de 2016.

Maria da Conceição de Moura Silva - Presidente

Antonio Luiz Jarude Thomaz - Membro

Maria Augusta Moraes do Vale – Membro

**Anexo Único**

**São Condições para Promoção do Servidor:**

Estar efetivo exercício	Serão considerados de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, inclusive promoção ou progressão na carreira, os afastamentos, ausências e licenças em virtude de: I-férias; II-licença-prêmio; III-casamento, até oito dias consecutivos; IV-falecimento do cônjuge, companheiro ou companheira, pais, padrasto, madrasta, irmãos, filhos, enteados e menor sob guarda ou tutela, até oito dias consecutivos; V-doação de sangue, até quatro dias ao ano; VI-trânsito em caso de deslocamento do servidor para nova sede, de que trata o art. 19 da Lei Complementar n.39, de 29 de dezembro de 1993; VII-participação em júri e outros serviços obrigatórios por lei; VIII-participação em programas de treinamento e aperfeiçoamento promovidos pelo Estado, bem como congresso e outros certames técnicos ou científicos; IX-exercício de cargo em comissão ou função de direção ou chefia, no órgão de origem do servidor, ou em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; X-licença à gestante, adotante e paternidade; XI-licença por acidente em serviço ou doença profissional; XII-desempenho de mandato classista; XIII-por convocação para o serviço militar; XIV-licença para tratamento da própria saúde, até dois anos; e XV-as faltas para comparecimento a órgão médico oficial, para fins de consulta ou tratamento de sua própria saúde, devidamente comprovada, desde que não ultrapasse a duas por mês.
-------------------------	---

Não estar em disponibilidade	São afastamentos em razão da extinção do cargo ou quando este é declarado desnecessário
Não exercer mandato eletivo	Nas esferas federal, estadual ou municipal, ressalvado os casos previstos em lei
Não estar na última classe do cargo ocupado	A promoção do servidor se esgota na última classe
Não ter sofrido penalidade disciplinar	Essa penalidade não pode ter ocorridos no período dos doze meses anteriores à promoção
Não estar cumprindo pena em razão de condenação por infração penal	-

São Requisitos para promoção - classes III para IV:

a) trinta e seis meses de efetivo exercício na Classe III; b) participação em cursos ou eventos capacitação e/ou aperfeiçoamento em área de interesse da secretaria ou órgão de lotação do servidor, com somatório de, no mínimo, cento e vinte horas, considerando os três últimos anos de permanência na Classe III; c) pontuação média no triênio de avaliação igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção, como ocupante da Classe III, conforme regulamento; d) elaboração de proposta de melhoria da atuação da secretaria ou órgão de lotação do servidor, como ocupante da Classe III; e e) aprovação em processo de avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a Classe IV, conforme regulamento e instruções da comissão de promoção.

### DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO Nº 09.2014.048-B.  
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA MAV CONSTRUTORA LTDA.  
DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 10 (dez) meses, bem como, a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 08 (oito) meses, conforme justificativa Técnica parte integrante deste Termo.  
DA FUNDAMENTAÇÃO: O Presente Termo de Aditamento tem fundamento art. 57, § 1º, inc. I da Lei nº. 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do Contrato.  
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas  
ASSINATURA: 20.07.2016

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e José Adriano Ribeiro da Silva, pela CONTRATADA.

### DERACRE

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N. 1.16.204A  
PROCESSO N. 002.038/16  
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa R. MONTEIRO DA COSTA, contratada.  
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de madeira, para a construção da cerca de proteção da área de segurança de pousos e decolagens de aeronaves Aeródromo do município de Feijó, em conformidade com o MEMORANDO n. 00172/2016 do Departamento de Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária, que faz parte integrante do Processo Administrativo n. 002.038/2016.  
VALOR: R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).  
PRAZO: até 31/12/2016.  
DESPESA: Programa de Trabalho: 714.201.2678.11114305.90000, Rubrica Orçamentária 33.90.30.00.00 e 44.90.51.00.00 e Fonte 100 RP.  
DATA: 25 de outubro de 2016.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e RAIMUNDO MONTEIRO DA COSTA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N. 4.16.213A  
PROCESSO N. 000.251/16  
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA AMAZÔNIA LTDA - ME, contratada.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conservação, manutenção e recuperação (capina) em rodovias estaduais no Estado do Acre, compreendendo o trecho Rodovia AC-475, trecho: BR-364 nos municípios de Acrelândia e Plácido de Castro, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital de licitação da CONCORRENCIA n. 006/2016 CPL 01, constante nos autos n. 000.251/2016.  
VALOR: R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
DESPESA: Programas de Trabalho: 754.201.2678211430500000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais e 754.201.2678211430710000 – Conservação, Restauração e Manutenção Rotineira de Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais Asfaltadas – CIDE; Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00.00 e 44.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros e Fontes: 100 RP e CIDE.  
DATA: 08 de novembro de 2016.

ASSINAM: LEANDRO ANDRÉ KNORST, pela contratante e ÍTALO RANIERY BARBOSA DE OLIVEIRA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO N. 6.16.042I  
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa N. F. MARRUCH - ME, contratada.  
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação dos prazos do Contrato n. 6.16.042I, até 30/06/2017, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO/DERACRE/DEPADM/ Nº 294/2016, emitida pela Departamento Administrativo, Parecer da Procuradoria Jurídica e o Despacho do Diretor Geral em exercício, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 000.603/2016.  
DATA: 10 de novembro de 2016.

ASSINAM: LEANDRO ANDRÉ KNORST, pelo contratante e NAZARENO FELISBERTO MARRUCH, pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.013/2016  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.439/2016 CPL 02  
PROCESSO N.000.601/2016  
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender aos serviços de manutenção e melhoria de estradas vicinais na Regional do Vale do Juruá.  
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTALREGISTRADO: R\$ 304.040,00 (trezentos e quatro mil e quarenta reais).  
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2016.

ASSINAM: LEANDRO ANDRÉ KNORST, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e os Senhores ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA e ANTONIO ASSEM MELO CAMELI, pelas Contratadas.

FORNECEDORAS REGISTRADAS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.439/2016 CPL 02.  
Empresa: ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Carne bovina, bisteca	Kg	2.500	Frigoboi	16,80	42.000,00
02	Carne bovina; patinho, moída	Kg	1.500	Frigoboi	22,00	33.000,00
03	Carne bovina; coxão mole; em peça inteira	Kg	3.000	Frigoboi	23,50	70.500,00
04	Carne bovina; coxão duro, 2ª qualidade, peça inteira; resf. 0° a 7°C; limpa, aspecto; próprio da espécie; não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas; pardacentas ou de qualquer espécie de acordo com a legislação sanitária.	Kg	3.000	Frigoboi	21,00	63.000,00
05	Carne bovina; pá com osso de segunda qualidade; peça inteira; resf. 0° a 7°C; limpa; aspecto próprio da espécie; não amolecida nem pegajosa cor; própria da espécie; vermelha brilhante ou púrpura; sem manchas esverdeadas; de acordo com legislação sanitária.	Kg	3.500	Frigoboi	14,50	50.750,00
TOTAL GERAL - R\$						259.250,00

Empresa: A S MELO LTDA - ME.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	Frango; congelado, sem tempero; kg, frango inteiro. Embalado individualmente.	Kg	3.500	Acreaves	9,00	31.500,00
07	Ovo; de galinha, branco; acondicionado com embalagem apropriada com 30 unidades	Unid	240	Carijó	15,00	3.600,00
08	Tomate acondicionado para transporte em caixa e sacos plásticos, higienizados; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; firme e intacto; produto sujeito a verificação no ato da entrega	Kg	200	Inatura	7,50	1.500,00
09	Cebola, fresca; graúda; mais de 70% da superfície do bulbo coberta pelo catafilo; película externa da cebola, sem defeitos ext. e int. como brotado; dano mecânico, mancha negra, sem película ou podre.	Kg	400	Inatura	7,00	2.800,00
10	Cenoura; fresca; compacta; firme; sem lesão física e mecânica; rachadura e corte; tamanho e cor uniforme, sem danos.	Kg	100	Inatura	7,00	700,00
11	Beterraba; beta vulgaris; fresca; firme; intacta; média, não apresentar defeitos internos e externos; peso líquido.	Kg	100	Inatura	7,30	730,00
12	Batata inglesa; lavada e selecionada, em perfeito estado de conservação	Kg	560	Inatura	6,00	3.360,00
13	Repolho verde; liso; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniforme; devendo ser vem desenvolvido; firme e intacto.	Kg	100	Inatura	6,00	600,00
TOTAL GERAL - R\$						44.790,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.016/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.441/2016 CPL 02

PROCESSO N.000.600/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de peças e acessórios para roçadeira, para atender as necessidades do DERACRE, na Regional do Juruá.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 34.064,90 (trinta e quatro mil, sessenta e quatro reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2016.

ASSINAM: LEANDRO ANDRÉ KNORST, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e o Senhor ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA, pela Contratada.

FORNECEDOR REGISTRADA POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.441/2016 CPL 02.

Empresa: ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Vela de ignição para roçadeira; Stihl; fs-160/220 DM 300-3, motor a gasolina	Unid	020	Stihl	15,00	300,00
02	Peças e acessório para roçadeira; virabrequim, modelo FS 160/220/280FR 220. Peça genuína	Unid	010	Stihl	310,00	3.100,00
03	Peças e acessórios para roçadeira, tubo de punho; marca Stihl; modelo FS 160/220/280; Peças genuína	Unid	020	Stihl	70,00	1.400,00
04	Peças e acessórios para roçadeira; transmissão completa; motor e gasolina; modelo 220. Peças genuína	Unid	08	Stihl	260,00	2.080,00
05	Peças e acessórios para roçadeira; tambor da embreagem; marca Stihl. Modelo FS 160, peças genuína.	Unid	020	Stihl	95,00	1.900,00
06	Peças e acessórios para roçadeira; silenciador 051, marca Stihl; modelo FS220; Peça Genuína	Unid	010	Stihl	90,00	900,00

07	Peça e acessórios para roçadeira; prato giratório; para Stihl; modelo FS 160/220/280; em tecnil; com diâmetro de 2 e furo interno de ½.	Unid	150	Stihl	11,00	1.650,00
08	Peças e acessórios para roçadeira; porca do carburador sextavada; rosca; marca Stihl modelo FS 220 peças genuína.	Unid	040	Stihl	1,60	64,00
09	Peças e acessórios para roçadeira, polia com 6 canais para multiplicador da roçadeira com regulagem das correias marca Stihl modelo FS 220	Unid	020	Stihl	11,00	220,00
10	Peças e acessórios para roçadeira, mola de tração, marca Stihl modelo – 160 peças genuína	PC	030	Stihl	5,53	159,90
11	Peça e acessórios para roçadeira mola de recuo, marca Stihl/modelo FS 220	Unid	020	Stihl	18,00	360,00
12	Peça e acessórios para roçadeira, modulo de ignição para roçadeira Stihl FS-160. Peça original do fabricante.	Unid	04	Stihl	113,00	452,00
13	Peça e acessórios para roçadeira, mangueira 3,1x5,7mmx10m; marca Stihl FS 160/220/280/FR220	Unid	020	Stihl	5,00	100,00
14	Peça e acessório para roçadeira kit carburador para Stihl modelo FS 160	Unid	010	Stihl	46,00	460,00
15	Peça e acessório para roçadeira jogo de pinhão do motor contendo coroa e pinhão marca Stihl modelo 220 peça genuína	jogo	012	Stihl	190,00	2.280,00
16	Peças e acessórios para roçadeira jogo de junta para Stihl modelo FS 160	Unid	020	Stihl	5,60	112,00
17	Peças e acessórios para roçadeira, gaiola de agulhas pistão FS 160/220/280/SR400. Peça genuína	Unid	020	Stihl	23,00	460,00
18	Peças e acessórios para roçadeira filtro de ar. Marca Stihl modelo 160 peças genuína	PC	020	Stihl	21,00	420,00
19	Peças e acessórios para roçadeira embreagem. Marca Stihl modelo 220. Peça genuína	Unid	012	Stihl	86,00	1.032,00
20	Peças e acessórios para roçadeira eixo de transmissão para Stihl modelo FS 160	Unid	05	Stihl	90,00	450,00
21	Peças e acessórios para roçadeira, cordão para manipula de arranque marca Stihl modelo FS 220	Unid	020	Stihl	10,00	200,00
22	Peças e acessórios para roçadeira conjunto de transmissão engrenagem da cabeça marca Stihl modelo FS 160/220/250/280. Peça genuína	Unid	010	Stihl	310,00	3.100,00
23	Peças e acessórios para roçadeira chave combinada marca Stihl modelo FS 220, peça genuína	Unid	012	Stihl	25,00	300,00
24	Peças e acessórios para roçadeira carcaça da transmissão modelo 220 peça genuína	Unid	010	Stihl	118,00	1.180,00
25	Peças e acessórios para roçadeira carburador marca Stihl modelo FS 220	Unid	010	Stihl	130,00	1.300,00
26	Peças e acessórios para roçadeira cabo do manejo marca Stihl modelo 160. Peça genuína	PC	05	Stihl	92,00	460,00
27	Peças e acessório para roçadeira cabeçote de aspiração cabo do manejo para roçadeira marca Stihl modelo 160. Peça genuína	PC	05	Stihl	8,00	40,00
28	Peças e acessório para roçadeira cabeçote de aspiração cabo do botão giratório para roçadeira marca Stihl modelo – 160. Peça genuína	PC	010	Stihl	6,00	60,00
29	Lâmina para roçadeira STIHL 160 a 280 2 pontas	Unid	350	Stihl	20,00	7.000,00
30	Kit de camisas para o motor da roçadeira 220	Unid	010	Stihl	240,00	2.400,00
31	Chave combinada em aço cromovanadio medindo 13x19x62 com fenda 8,5mm para roçadeira	Unid	05	Stihl	25,00	125,00
TOTAL GERAL						34.064,90

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 440/2016 CPL 02

PROCESSO N. 000.581/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de ferragens em geral, para atender as demandas do DERACRE na Regional do Vale do Juruá.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTALREGISTRADO: R\$ 140.007,10 (cento e quarenta mil, sete reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2016.

ASSINAM: LEANDRO ANDRÉ KNORST, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e os Senhores ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA e FRANCISCO OLAVO OLIVEIRA SANTIAGO, pelas Contratadas.

FORNECEDORAS REGISTRADAS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 440/2016 CPL 02.

Empresa: ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ABRACADEIRA; REGULAVEL; EM AÇO INOX; DIAMETRO MINIMO 1/2"; DIAMETRO MAXIMO 3/4"; COM PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADO COM FENDA; PARA FIXAR MANGUEIRA	Unid	030	Silvano	2,99	89,70
05	ABRAÇADEIRA; REGULAVEL; EM AÇO INOX; DIAMETRO MINIMO 3/4"; DIAMETRO MAXIMO 1 1/2"; COM PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADO COM FENDA; PARA FIXAR MANGUEIRA	Unid	030	Silvano	8,40	252,00

06	ABRAÇADEIRA; REGULAVEL; EM AÇO INOX; DIAMETRO MINIMO 9/16"; DIAMETRO MAXIMO 7/8"; COM PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADO COM FENDA; PARA FIXAR MANGUEIRA	Unid	030	Silvano	4,40	132,00
08	COLA JUNTA TRAVA ROSCA ALTA; PARA MOTOR; A BASE DE RESINA; TORQUE; APRESENTADO NA FORMA PASTOSA; TUBO COM 50 GRAMAS	Unid	080	Brascola	14,00	1.120,00
11	ARRUELA; LISA; EM AÇO; BAIXO CARBONO POLIDO; BITOLA DE 1/2"	Unid	520	CISER	0,80	416,00
12	ARRUELA; LISA; EM AÇO BAIXO CARBONO POLIDO; BITOLA DE 1/4"	Unid	520	CISER	0,80	416,00
13	ARRUELA; LISA; EM AÇO BAIXO CARBONO POLIDO; BITOLA DE 3/8"	Unid	520	CISER	0,65	338,00
15	BARRA DE FERRO ROSQUEAVEL DE 1/2"; COMPRIMENTO DE 1M; EM AÇO CARBONO.	Unid	040	CISER	14,90	596,00
18	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MAÇARICO; BICO DE CORTE; Nº 6; ACETILENO; COM FAIXA DE CORTE 190-300 MM.	Unid	04	ESAB	84,00	336,00
22	ENGRAXADEIRA MANUAL COM ALAVANCA; BALDE EM CHAPA GALVANIZADA; CAPACIDADE DE 7 KG.	Unid	026	Hidroma	195,00	5.070,00
25	CHAPA DE FERRO; MEDINDO 14MM X 3M X 1,20M.	Unid	020	Ferroacre	680,00	13.600,00
26	CHAPA DE FERRO; MEDINDO 16MM X 2M X 1,20M.	Unid	020	Ferroacre	440,00	8.800,00
32	CORRENTE DE ELO DE AÇO GALVANIZADO; CURTO; DE 1/2"	MT	065	Metalúrgica	9,90	643,50
34	DISCO PARA DESBASTE; EM AÇO INOXIDAVEL; PARA LIXADEIRAS E ESMERILHADEIRA; DIMENSÕES 7" X 1/16" X 7/8"	Unid	234	Irwin	10,00	2.340,00
36	ELETRODO DE SOLDA EM CROMO NIQUEL; DIAMETRO DE 2,5MM; E312-17; DEPOSITA AÇO INOX; TIPO 29/9; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 5 KG	Cx	010	MGM	275,00	2.750,00
38	ELETRODO DE SOLDA EM AÇO CARBONO; DIAMETRO DE 3,25MM; E7018; DEPOSITA AÇO INOX; TIPO 29/9; ACONDICIONADO EM LATA COM 15 KG.	LA	040	MGM	180,00	7.200,00
39	ELETRODO DE SOLDA EM CROMO NIQUEL; DIAMETRO DE 4,0MM; TIPO 29/9; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 5KG.	CX	015	MGM	440,00	6.600,00
42	ELETRODO DE SOLDA COM BITOLA DE 3,25MM; EM FERRO FUNDIDO; TIPO VARETA; CAIXA COM 5 QUILOS	Cx	005	MGM	100,00	500,00
49	LENTE PROTETORA; PARA SOLDADOR; EM VIDRO; NO FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES 10,7 X 5,0CM; ESCURECIMENTO Nº 10; COR PRETO	Unid	012	Paraboni	7,00	84,00
53	LONA; EMPOLIETILENO; DO TIPO CARRETEIRO; MEDINDO 10 X 8 METROS; NA COR AZUL.	Unid	010	Vonder	480,00	4.800,00
55	MAÇARICO; COM CORPO E CABECOTE MISTURADOR EM LATA FORJADO; DUTOS DE AÇO INOXIDAVEL; REGISTRO DE REGULAGEM FINA MO CORPO - POSSUI 06 BICOS DE CORTE PARA CADA PROCESSO DE TRABALHO; ALAVANCA SUPERIOR ACIONADORA DO FLUXO DE CORTE; VALVULAS ANTIFLUXO ACOPLADAS.	Unid	002	Start	540,00	1.080,00
57	MANGUEIRA; DE SUÇÃO; CONFECCIONADO EM TUBO DE BORRACHA COM REFORÇO DE ALMA DE AÇO EM ASPIRAL; COM DIAMETRO DE 1 1/2 POLEGADAS; PRESSÃO MINIMA DE TRABALHO DE 5,2KGF/CM2; COR BRANCO	Unid	080	Pabovi	25,00	2.000,00
59	MANGUEIRA; PLÁSTICA, TRANSPARENTE, 3/4", TRANÇADA	MT	130	Pabovi	6,00	780,00
72	OXIGÊNIO PARA SOLDA; EM CILINDRO DE 13KG	M³	006	Oximedi	600,00	3.600,00
73	MÁSCARA RESPIRADORA; PARA POEIRAS INCÔMODAS; COMPOSTA POR UMA CONCHA MOLDADA EM MANTA SINTÉTICA; COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E AJUSTE A CABEÇA DO USUÁRIO MODELO 2180.	Unid	650	Atlas	3,20	2.080,00
80	TRENA; FITA DE AÇO; COM TRAVA; CORPO EMBORRACHADO; PRESILHA PARA CINTO; RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA LAMINA; COM 5 METROS DE COMPRIMENTO.	Unid	013	Lufxin	15,00	195,00
81	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN 1 1/4"; MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO	Unid	010	Ferroacre	210,00	2.100,00
82	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN 2"; MED. 6M DE COMPRIMENTO	Unid	007	Ferroacre	350,00	2.450,00
TOTAL GERAL						70.368,20

Empresa: F. O. OLIVEIRA SANTIAGO - ME.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	ABRAÇADEIRA; REGULAVEL; EM AÇO INOX; DIAMETRO MINIMO 11/16"; DIAMETRO MAXIMO 1 1/16"; COM PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADO COM FENDA; PARA FIXAR MANGUEIRA	UNID	030	MARFIX	3,99	119,70

03	ABRAÇADEIRA; REGULAVEL; EM AÇO INOX; DIAMETRO MINIMO 1 1/4"; DIAMETRO MAXIMO 2"; COM PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADO COM FENDA; PARA FIXAR MANGUEIRA.	UNID	030	MARFIX	7,00	210,00
04	ABRAÇADEIRA; REGULAVEL; EM AÇO INOX; DIAMETRO MINIMO 2 1/4"; DIAMETRO MAXIMO 3"; COM PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADO COM FENDA; PARA FIXAR MANGUEIRA.	UNID	030	MARFIX	7,00	210,00
07	BARRA DE FERRO; TREFILADO; REDONDO; COM DIAMETRO 2 1/2".	UNID	180	GERDAL	15,00	2.700,00
09	COLA; PARA COLAR, A BASE EPOXI, 23G	UNID	060	3M	14,80	888,00
10	GANCHO PARA REDE; PARA MADEIRA; EM AÇO GALVANIZADO; MEDINDO 24X1; COM CAPACIDADE PARA 190 KG.	UNID	100	VONDER	6,00	600,00
14	AVENTAL CONFECIONADO EM RASPA; MEDINDO 1,20 X 0,60 CM.	UNID	004	VONDER	86,00	344,00
16	BARRA DE FERRO ROSQUEAVEL DE 3/4"; COMPRIMENTO DE 1M; EM AÇO CARBONO	UNID	040	GERDAL	23,00	920,00
17	BARRA DE FERRO ROSQUEAVEL DE 5/8"; COMPRIMENTO DE 1M; EM AÇO CARBONO.	UNID	040	GERDAL	28,00	1.120,00
19	PONTEIRA HIDRAULICA PARA GRAXEIRA; FINA; ACOPLADOR SEM VALVULA DE RETENÇÃO; AÇO BICROMATIZADO; 4 GARRAS DE AÇO TEMPERADO; ROSCA 1/8 NPT; REFERÊNCIA 20; PEÇA PARA BOMBA DE GRAXA	UNID	030	COFFER	9,00	270,00
20	LONA; EM PLASTICO; COR PRETA; MEDINDO 6MX100M (LARGURA X COMPRIMENTO)	RL	006	VONDER	495,00	2.970,00
21	LONA; EM PLASTICO; COR PRETA; MEDINDO 8MX100M (LARGURA X COMPRIMENTO)	RL	008	VONDER	800,00	6.400,00
23	CADEADO LATONADO DE 45 MM, HASTE CURTA EM AÇO INOX, COM 02 CHAVES SIMPLES.	UNID	050	PAPAZ	23,00	1.150,00
24	CANTONEIRA; DE FERRO; DIAMETRO NOMINAL DE 2" X 1/4"; MEDINDO 6M.	UNID	060	GERDAL	170,00	10.200,00
27	TARUGO; DE BRONZE; DE 2"; ALTA RESISTENCIA; EXCELENTE SOLDABILIDADE.	KG	020	VONDER	90,00	1.800,00
28	COLA RÁPIDA TUDO 02G.	UNID	052	CRONA	3,90	202,80
29	ADESIVO; EM SILICONE DE ALTA RESISTENCIA MULTIUSO; TUBO COM 50G.	UNID	196,00	BRASCOLA	7,00	1.372,00
30	CORREIA INDUSTRIAL; TIPO V; LISA; A50; COMPRIMENTO PRIMITIVO LW 1300MM; INTERNO LI 1270MM.	UNID	050	CONTINENTAL	16,00	800,00
31	CORREIA INDUSTRIAL; TIPO V; LISA; A56; COMPRIMENTO PRIMITIVO LW 1452MM; INTERNO LI 1422MM.	UNID	050	CONTINENTAL	20,00	1.000,00
33	DISCO DE CORTE; PARA METAIS; DIMENSOES 7" X 1/16" X 7/8".	UNID	156	VONDER	9,00	1.404,00
35	DISCO PARA DESBASTE; DE FIBRA DE ABRASAO; N.º 36	UNID	078	VONDER	8,00	624,00
37	ELETRODO DE SOLDA EM AÇO CARBONO; DIAMETRO DE 3,25MM; E6013; DEPOSITA AÇO INOX; TIPO 29/9; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 5 KG.	CX	080	STAR	72,00	5.760,00
40	ELETRODO DE SOLDA PARA ALUMINIO; MEDINDO 3,25 MM.	KG	005	STAR	245,00	1.225,00
41	ELETRODO DE SOLDA CROMO NIQUEL VARETAS 65CM X 3,25 MM PARA SOLDAGEM EM AÇO	KG	030	STAR	91,00	2.730,00
43	PECAS E COMPONENTES PARA MOTOR DE POPA; HELICE; RABETA LONGA; 2 PAS; 8 X 6; PARA MOTOR 8,0 E 13 HP; ARTESANAL; PEÇA GENUINA	UNID	040	VONDER	22,00	880,00
44	PECAS E COMPONENTES PARA MOTOR DE POPA; HELICE; RABETA LONGA; 3 PAS; 5 1/2 X 10; PARA MOTOR 15/22 HP DIESEL; 20HP; PEÇA GENUINA.	UNID	040	VONDER	36,00	1.440,00
45	JOELHO DE FERRO; GALVANIZADO; DE 90ºGR; DE 1 1/4".	UNID	010	VONDER	21,00	210,00
46	JOELHO DE FERRO; GALVANIZADO; DE 90ºGR; DE 2".	UNID	008	VONDER	74,00	592,00
47	LAMINA DE SERRA; MANUAL; SEMI RIGIDA; EM AÇO BI METAL; COM 32 DENTES POR 25MM; MEDINDO 300 COMPRIMENTO X 16 LARGURA X 0,60 ESPESURA; PESANDO 200G	UNID	100	STARRETT	6,00	600,00
48	LANTERNA; COM CORPO EM PLASTICO; COM COMPRIMENTO DE 195MM; CABO ENJETADO; DIAMETRO DO CABO DE 45MM; DIAMETRO DA CABECA 70MM; VOLTAGEM DA LAMPADA 2,4V; AMPERAGEM DA LAMPADA 0,75 AMPERES; UTILIZA 2 PILHAS TIPO D 1,5VOLTS.	UNID	030	VONDER	42,00	1.260,00
50	LIXA; PARA FERRO; Nº 400.	UNID	130	3M	1,48	192,40
51	LIXA; PARA FERRO; Nº 180.	UNID	130	3M	1,48	192,40
52	LIXA; PARA FERRO; Nº 220.	UNID	130	3M	1,48	192,40
54	LONA; EM POLIETILENO; DO TIPO CARRETEIRO; MEDINDO 8 X 6 METROS; NA COR AZUL.	UNID	012	VONDER	270,00	3.240,00
56	MANGUEIRA; PLASTICA, TRANSPARENTE, 1/2", TRANÇADA.	MT	130	PABOVI	2,40	312,00
58	MANGUEIRA; PLASTICA; TRANSPARENTE; TRANÇADA; PVC; 1 1/4".	MT	130	PABONI	9,80	1.274,00
60	MASCARA DE POLIPROPILENO COM VISOR ARTICULADO; SEM CATRACA.	UNID	006	3M	54,00	324,00

61	PAPEL PILOTO PARA JUNTA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA CONFECCAO DE JUNTAS; DIMENSOES 2M X 1,5M; ESPESSURA MINIMA DE 0,4MM E MAXIMA DE 6,4MM	MT	020	3M	220,00	4.400,00
62	PARAFUSO; FENDA CABECA REDONDA; MEDINDO 1/4" X 2".	UNID	260	VONDER	0,29	75,40
63	PARAFUSO; FENDA CABECA REDONDA; MEDINDO 3/8" X 2".	UNID	260	VONDER	0,29	75,40
64	PARAFUSO SEXTAVADO; EM ACO BAIXO CARBONO; POLIDO; BITOLA 1/2"; COMPRIMENTO 4"	UNID	260	VONDER	0,75	195,00
65	PARAFUSO SEXTAVADO; EM ACO BAIXO CARBONO; POLIDO; BITOLA 1/4"; COMPRIMENTO 3"	UNID	260	VONDER	0,79	205,40
66	PARAFUSO SEXTAVADO; EM ACO BAIXO CARBONO; POLIDO; BITOLA 3/8"; COMPRIMENTO 3"	UNID	260	VONDER	1,15	299,00
67	PORCA EM ACO CARBONO; SEXTAVADA; DE 1/2"	UNID	260	VONDER	0,55	143,00
68	PORCA EM ACO CARBONO; SEXTAVADA; DE 1/4"	UNID	260	VONDER	0,55	143,00
69	PORCA EM ACO CARBONO; SEXTAVADO; DE 3/8".	UNID	260	VONDER	0,55	143,00
70	REBOLO; PARA ESMERIL ELETRICO; MEDINDO 6" X 3/4" X 1/2 .	UNID	004	VONDER	63,00	252,00
71	REBOLO; PARA USO GERAL; PONTA MONTADA DE FILTRO; HASTE 6MM; DIMENSOES 25X50M	UNID	080	VONDER	8,00	640,00
74	OLEO DESENGRIPANTE ANTIFERRUGEM MICRO OLEO; PARA REPELIR A UMIDADE EVITANDO A FERRUGEM; EMBALAGEM FRASCO COM 300ML	FR	030	BRASCOLA	13,00	390,00
75	TARUGO; DE NYLON; PRODUZIDO A PARTIR DE POLIAMIDA; MEDINDO 100MM X 1000MM.	UNID	005	VONDER	630,00	3.150,00
76	TARUGO; DE NYLON; PRODUZIDO A PARTIR DE POLIAMIDA; MEDINDO 40MM X 1000MM.	UNID	005	VONDER	214,00	1.070,00
77	TARUGO; DE NYLON; PRODUZIDO A PARTIR DE POLIAMIDA; MEDINDO 70MM X 1000MM	UNID	005	VONDER	305,00	1.525,00
78	TRENA; DE FIBRA DE VIDRO; COM CORPO EM PLASTICO ABS; CABO EMBORRACHADO; LONGAABERTA; LARGURA DA TRENA 13MM; COMPRIMENTO 30 METROS	UNID	010	IWER	64,00	640,00
79	TRENA; DE FIBRA DE VIDRO; COM CORPO EM PLASTICO ABS; CABO EMBORRACHADO; LONGA ABERTA; LARGURA DA TRENA 13MM; COMPRIMENTO 50 METROS.	UNID	006	IWER	94,00	564,00
TOTAL GERAL						69.638,90

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 442/2016 CPL 02

PROCESSO N. 000.865/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do DERACRE, na Regional do Juruá.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 30.624,40 (trinta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2016.

ASSINAM: LEANDRO ANDRÉ KNORST, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e os Senhores ANTÔNIO ASSEM MELO CAMELI e ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA, pelas Contratadas.

FORNECEDORAS REGISTRADAS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 442/2016 CPL 02.

Empresa: A S MELO LTDA - ME.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Água sanitária alvejante; desinfetante; germicida; bactericida; frasco resistente com capacidade de 1000ml, caixa com 12 unidades. Com prazo de validade de 170 dias, a contar da data de entrega	Cx	24	Cristal	39,00	936,00
03	Balde em plástico capacidade para 10 litros com alça plástica	Unid	16	Rainha	14,00	224,00
05	Balde em plástico capacidade para 50 litros com tampa	Unid	08	Plasvale	54,00	432,00
07	Copo; em plástico descartável para café, pacote com 100 unidades de 50 ml	Unid	100	Copozam	3,00	300,00
09	Detergente, líquido; neutro, para lavar louça, biodegradável; de 500 ml; caixa com 12 unidades.	Cx	32	Proeza	24,00	768,00
11	Escova para limpeza sanitária em plástico, com cerdas de Naylon	Unid	08	Condor	6,00	48,00
14	Flanela 100% algodão medindo (38x58) cm; percentual variando (2x3) na cor laranja.	Unid	30	Proeza	4,50	135,00
16	Inseticida, em spray 300 ml	Unid	40	SBP	11,00	440,00
17	Limpa alumínio com tensoativo anatômico; biodegradável; coadjuvante; corante e água; frasco de 500 ml; em caixa com 12 unidades.	Cx	14	Zupp	37,00	518,00
19	Pano de chão; para limpeza alvejado; medindo 40 x 68 cm, cor branca	Unid	320	Proeza	5,10	1.632,00
21	Papel higiênico; branco alcalino, pacote com 4 rolo, med. 30m x 10cm, folhas simples picotada, neutro (sem perfume)	PC	800	Proeza	5,40	4.320,00
22	Desodorizador de ambiente; em spray; com perfume de lavanda; franco com 360ml	Unid	20	Bom Ar	9,00	180,00
24	Sabão; em pó; com branqueadores ativos; formula modo energético; embalado em caixa de 500 gramas	Unid	400	Assim	5,00	2.000,00

26	Saco plástico; para lixo; capacidade para 15l; acondicionado em pacote com 20 unidades	PC	200	San Lixo	3,00	600,00
28	Saco plástico; para lixo, capacidade para 50L, pacote com 10 unidades	PC	350	San Lixo	3,00	1.050,00
29	Soda caustica em escamas; embalagem plástica, 500g	Unid	12	Sansão	10,00	120,00
31	Vassoura; de cipó; com cabo de madeira	Unid	64	Região	13,60	832,00
33	Touca descartável, caixa com 100 Unidades	Unid	24	Santa Clara	30,00	720,00
35	Limpa vidro de 500ml	Unid	16	Km	5,00	80,00
TOTAL GERAL						15.335,00

Empresa: ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Álcool etílico; líquido; para uso doméstico 92,8°; caixa com 12 unidades; 500 ml; e com selo do Inmetro	Cx	08	Santa Cruz	55,00	440,00
04	Balde em plástico capacidade para 100L, com tampa	Unid	06	Plasvale	69,00	414,00
06	Copo; em plástico descartável, para água, pacote com 100 unidades de 180ml	Unid	900	Copobrás	4,15	3.735,00
08	Desinfetante com ação bactericida e germicida para uso geral; fragrância eucalipto; embalagem plástica; frasco com 500 ml; caixa com 12 unidades	Cx	32	Urca	34,00	1.088,00
10	Embalagem; em alumínio; descartável; com tampa para refeição pronta; tipo marmite; nº 08; caixa com 100 und	Cx	170	Wyde	33,00	5.610,00
12	Esponja de lã de aço; 60g; pacote com 8 unidades; fardo com 14 pacotes	Fardo	20	Assolan	26,90	538,00
13	Esponja em dupla face; para lavar louças; antibacteriana; Formato retangular; medindo 100x71x18mm; fardo com 14 unidades	Fardo	60	Limpanho	12,00	720,00
15	Guardanapo de papel, 21 x 22 cm Pacote com 50 unidades	PC	10	Trevo	2,80	28,00
18	Lixeira; em plástico, telada, capacidade para 10l	Unid	10	Jaguar	14,50	145,00
20	Pano de copa e cozinha; para prato; alvejado; em algodão; cor branca; tamanho 40x60cm	Unid	30	Teka	7,00	210,00
23	Sabão; em barra; glicerinado; neutro; embalagem de 1kg; pacote com 5 unidades de 200g	PC	60	Zebu	5,49	329,40
25	Saco plástico; para lixo, capacidade para 100l, pacote com 05 unidades	Unid	80	Bom	3,00	240,00
27	Saco plástico; para lixo, capacidade para 30l, pacote com 10 unidades	Unid	250	Enjack	3,00	750,00
30	Vassoura de piaçava	Unid	64	Regional	13,00	832,00
34	Acendedor; tipo isqueiro mecânico; com corpo plástico e ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás; tamanho grande; Acondicionado de forma adequada	Unid	30	Bic	7,00	210,00
TOTAL GERAL						15.289,40

#### ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, Sr. LEANDRO ANDRÉ KNORST, nomeado através do Decreto n. 352/2015 com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei n. 8.666 de 21/06/1993 e CONSIDERANDO o que consta no Procedimento Administrativo n. 002.038/2016, RESOLVE PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO para o fornecimento de madeira, para a construção da cerca de proteção da área de segurança de pousos e decolagens de aeronaves Aeródromo do município de Feijó, solicitado através do MEMORANDO/Departamento de Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária nº 00172/2016, a ser executado pela empresa R. MONTEIRO DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF n. 05.777.756/0001-65 e Inscrição Estadual nº 01.014.583/001-06, estabelecida na Avenida Marechal Deodoro, nº 2120, bairro Centro, CEP 69.960-000, na cidade de Feijó/AC, com o valor global de R\$ 42.549,50 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), previstos no aporte da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho: 71420126781111430590000, Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00 e 44.90.51.00.00 e Fonte: 100 RP.

Rio Branco, 25 de outubro de 2016.

LEANDRO ANDRÉ KNORST

Diretor Administrativo e Financeiro do DERACRE

Decreto nº 352/2015

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, o Procurador do Estado do Acre, Sr. CRISTOVAM PONTES DE MOURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 170/2007, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando à contratação da empresa R. MONTEIRO DA COSTA - ME, para o fornecimento de madeira, para a construção da cerca de proteção da área de segurança de pousos e decolagens de aeronaves Aeródromo do município de Feijó na conformidade do Procedimento Administrativo n. 002.038/2016, para todos os efeitos legais.

Rio Branco, 25 de outubro de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA

Diretor Geral do DERACRE

Decreto n. 2372/2015

## DETRAN

## PORTARIA Nº. 487/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 1978/10 que cominou com a suspensão da carteira nacional de habilitação do condutor pelo período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o artigo 263, I, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas em decorrência da constatação de que o condutor conduzia veículos automotores no período em que se encontrava cumprindo suspensão.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação do Sr. JURANDIR COUTINHO FILHO conforme determina o art. 263, I, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito imediato.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 08 de Novembro de 2016.

Certifique-se

Publique-se.

Cumpra-se.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

## PORTARIA N.º 2048 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando o disposto no parágrafo 1º do Art. 1º da Portaria Normativa nº 001 de 08 de novembro de 2016 deste DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão destinada à Análise preliminar dos Autos de Infração de Trânsito lavrados por Agentes da Autoridade de Trânsito credenciados pelo DETRAN/AC:

I – Heretuza Sena Pessoa;

II – Thaís Regina da Silva Santos;

III – Alley Ângelo Lopes Soares.

Art. 2º A comissão deverá apresentar relatórios circunstanciados (bimestrais e anual) e observar os demais regramentos estabelecidos na Portaria Normativa nº 001 de 08 de novembro de 2016.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 21 de novembro de 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

## PORTARIA N.º 2052 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 111/2016 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa GRÁFICA GLOBO LTDA, Processo Administrativo nº 014.0020/2016, assinado no dia 14/11/2016 com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 16/11/2016, que tem por objeto a aquisição de material gráfico, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Pregão Presencial por Registro de Preços nº 023/2016 – Processo CEL/PMRB nº 390/2015 e seus anexos, a Proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços nº 027/2016 e demais peças, afim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Camila Oliveira de Souza – Matrícula: 99417184

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Mariano Tavares do Couto – Matrícula: 9197770

IV – Fiscal Suplente: Sarha Jhersyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 17 de novembro de 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

## PORTARIA Nº 2053 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora ALANA CAROLINA LAURENTINO MAIA ALBUQUERQUE, para responder pela Diretoria de Operações deste Departamento, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência do titular no dia 21 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a contar do dia 21 de novembro de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 21 de novembro de 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 06/2016 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC

O Diretor geral do DETRAN - ACRE, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução n.º 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos ou os infratores abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito registradas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação, para apresentar Defesa junto à Autoridade Estadual de Trânsito do Acre.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	CRG0950	FD00054790	23/09/2016	6050 - 3
2	DCG4716	FD00054851	26/09/2016	6050 - 3
3	DNZ4173	FD00054766	22/09/2016	7455 - 0
4	JEH8098	FD00054899	30/09/2016	7455 - 0
5	JXN7811	FD00054873	27/09/2016	6050 - 3
6	MZP9793	FD00054774	22/09/2016	6050 - 3
7	MZQ2274	FD00054825	25/09/2016	7455 - 0
8	MZQ4243	FD00054760	23/09/2016	7455 - 0
9	MZR2868	FD00054876	27/09/2016	6050 - 3
10	MZR5012	FD00054835	25/09/2016	6050 - 3
11	MZR7505	FD00054785	23/09/2016	6050 - 3
12	MZR9457	FD00054906	30/09/2016	6050 - 3
13	MZS2039	FD00054870	27/09/2016	7455 - 0
14	MZS3531	FD00054883	28/09/2016	6050 - 3
15	MZS6651	FD00054849	26/09/2016	6050 - 3
16	MZS7504	FD00054884	29/09/2016	7455 - 0
17	MZS8243	FD00054788	23/09/2016	6050 - 3
18	MZT8184	FD00054794	24/09/2016	7471 - 0
19	MZU2098	FD00054821	25/09/2016	7463 - 0
20	MZU2098	FD00054837	25/09/2016	7455 - 0
21	MZU6796	FD00054793	23/09/2016	6050 - 3
22	MZV4048	FD00054773	22/09/2016	6050 - 3
23	MZV6612	FD00054896	30/09/2016	7471 - 0
24	MZW1679	FD00054852	26/09/2016	6050 - 3
25	MZX0891	FD00054895	30/09/2016	7455 - 0
26	MZY0757	FD00054874	27/09/2016	6050 - 3
27	MZZ3326	FD00054765	22/09/2016	7455 - 0
28	MZZ4984	FD00054820	25/09/2016	7455 - 0
29	NAA0110	FD00054762	23/09/2016	7455 - 0
30	NAA8763	FD00054829	25/09/2016	7455 - 0
31	NAB1499	FD00054914	01/10/2016	7455 - 0
32	NAB9142	FD00054904	30/09/2016	7463 - 0
33	NAC0254	FD00054860	28/09/2016	7455 - 0
34	NAC3300	FD00054761	23/09/2016	7455 - 0
35	NAC6628	FD00054910	30/09/2016	6050 - 3
36	NAC8021	FD00054779	22/09/2016	6050 - 3
37	NAC8078	FD00054824	25/09/2016	7455 - 0
38	NAD4457	FD00054764	23/09/2016	7455 - 0
39	NAD5428	FD00054893	30/09/2016	7455 - 0
40	NAD5719	FD00054768	22/09/2016	7455 - 0
41	NAD6480	FD00054791	23/09/2016	6050 - 3
42	NAD7109	FD00054865	28/09/2016	7455 - 0
43	NAE6880	FD00054880	28/09/2016	7455 - 0
44	NAF2282	FD00054888	29/09/2016	7455 - 0
45	NAG0261	FD00054886	29/09/2016	7455 - 0
46	NAG6060	FD00054840	25/09/2016	7455 - 0
47	NAG6214	FD00054844	27/09/2016	7455 - 0
48	NAG9927	FD00054842	27/09/2016	7455 - 0
49	NBQ1274	FD00054818	25/09/2016	7455 - 0
50	NDJ2960	A000748560	02/09/2016	6912 - 0
51	NDN6355	FD00054514	10/09/2016	6050 - 3
52	NXR3099	FD00054871	27/09/2016	6050 - 3
53	NXR6771	FD00054853	26/09/2016	6050 - 3
54	NXS1775	FD00054823	25/09/2016	7463 - 0
55	NXS2865	FD00054890	29/09/2016	7455 - 0
56	NXS3648	FD00054792	23/09/2016	6050 - 3
57	NXT0948	FD00054800	24/09/2016	7455 - 0
58	NXT2112	FD00054897	30/09/2016	7455 - 0
59	NXT3999	FD00054805	25/09/2016	7455 - 0
60	NXT5107	FD00054912	01/10/2016	7455 - 0
61	NXT9589	FD00054808	24/09/2016	7455 - 0
62	OVG0217	FD00054905	30/09/2016	7463 - 0
63	OVG4299	FD00054807	25/09/2016	7455 - 0
64	OVG5160	FD00054801	24/09/2016	7455 - 0
65	QLU9461	FD00054901	30/09/2016	7455 - 0
66	QLV1311	FD00054881	28/09/2016	6050 - 3
67	QLV6482	FD00054804	25/09/2016	7455 - 0
68	QLX2792	FD00054815	26/09/2016	7455 - 0
69	QLY9672	FD00054812	24/09/2016	6050 - 3

RIO BRANCO, 22 de Novembro de 2016

PEDRO LUIS LONGO  
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 06/2016 - Departamento Estadual de Trânsito - AC  
O Diretor geral do DETRAN - ACRE, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução n.º 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos ou os infratores abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito registradas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação, para apresentar Defesa junto à Autoridade Estadual de Trânsito do Acre.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AKP7195	A000728719	19/09/2016	5010 - 0
2	AMT9041	A000716216	17/09/2016	5185 - 1
3	BPX7756	A000707745	28/08/2016	5525 - 0
4	DYZ8797	A000751662	20/09/2016	6670 - 0
5	EBU6023	A000729091	13/09/2016	6599 - 2
6	EQM7429	A000716978	01/09/2016	5525 - 0
7	EUP5811	A000716909	02/09/2016	5452 - 1
8	JGA4269	A000670562	18/09/2016	5185 - 1
9	JGA4269	A000670563	18/09/2016	7340 - 0
10	JPE7008	A000716801	21/09/2016	5185 - 1
11	JXJ7204	A000744792	24/09/2016	6599 - 2
12	JZT8622	A000727389	24/08/2016	5010 - 0
13	JZT8622	A000727390	24/08/2016	5118 - 0
14	JZT8622	A000727391	24/08/2016	6556 - 1
15	MZN0802	A000744836	20/09/2016	5185 - 1
16	MZN2337	A000728458	20/09/2016	5460 - 0
17	MZN6439	A000749703	22/09/2016	5010 - 0
18	MZN8654	A000728462	20/09/2016	5720 - 0
19	MZN8654	A000728464	20/09/2016	5274 - 2
20	MZN8654	A000728465	20/09/2016	5274 - 2
21	MZN8654	A000728466	20/09/2016	5274 - 2
22	MZN8654	A000728467	20/09/2016	5274 - 2
23	MZN8654	A000749651	20/09/2016	6610 - 2
24	MZN8654	A000749775	20/09/2016	5835 - 0
25	MZN8654	A000749776	20/09/2016	5010 - 0
26	MZN8654	A000749778	20/09/2016	5118 - 0
27	MZN8654	A000749779	20/09/2016	5274 - 1
28	MZN8654	A000749780	20/09/2016	6599 - 2
29	MZN8654	A000749781	20/09/2016	5843 - 3
30	MZN8654	A000749782	20/09/2016	6050 - 2
31	MZN8654	A000749783	20/09/2016	5274 - 1
32	MZN8654	A000749784	20/09/2016	5843 - 3
33	MZN8654	A000749785	20/09/2016	6050 - 2
34	MZN8654	A000749786	20/09/2016	5274 - 1
35	MZN8654	A000749787	20/09/2016	5274 - 1
36	MZN8654	A000749788	20/09/2016	6041 - 2
37	MZN8654	A000749789	20/09/2016	6637 - 1
38	MZN8654	A000749790	20/09/2016	5738 - 0
39	MZN8654	A000749791	20/09/2016	6050 - 1
40	MZN8654	A000749792	20/09/2016	5215 - 1
41	MZN8654	A000749793	20/09/2016	6297 - 0
42	MZN8654	A000749794	20/09/2016	5215 - 2
43	MZN8654	A000749795	20/09/2016	5274 - 1
44	MZN8654	A000749796	20/09/2016	5720 - 0
45	MZN8654	A000749797	20/09/2016	5835 - 0
46	MZN8654	A000749798	20/09/2016	5843 - 3
47	MZN8654	A000749799	20/09/2016	5215 - 2
48	MZN8654	A000749800	20/09/2016	5185 - 1
49	MZN9699	A000749355	24/09/2016	6653 - 1
50	MZO0524	A000724513	18/09/2016	6858 - 0
51	MZO3336	A000751543	24/09/2016	6599 - 2
52	MZO4861	A000727424	17/09/2016	5010 - 0
53	MZO4861	A000727425	17/09/2016	6599 - 2
54	MZO4861	A000727426	17/09/2016	5169 - 1
55	MZO7734	A000712630	23/09/2016	6599 - 2
56	MZO7745	A000705818	17/09/2016	5010 - 0
57	MZO7745	A000705819	17/09/2016	6599 - 2
58	MZO7857	A000745360	26/09/2016	5959 - 1
59	MZO8108	A000724558	17/09/2016	6599 - 2
60	MZO8293	A000696126	16/09/2016	5010 - 0
61	MZO8293	A000696127	16/09/2016	5118 - 0
62	MZO8293	A000696128	16/09/2016	6726 - 1
63	MZO9185	A000728343	23/09/2016	5010 - 0
64	MZO9185	A000728344	23/09/2016	6599 - 2
65	MZP1535	A000716102	17/09/2016	5185 - 1
66	MZP3755	A000745143	20/09/2016	7366 - 2
67	MZP6353	A000745144	20/09/2016	5185 - 1
68	MZP8327	A000751975	22/09/2016	6599 - 2
69	MZP8327	A000751976	22/09/2016	6912 - 0
70	MZP8638	A000751652	14/09/2016	5010 - 0
71	MZP8638	A000751653	14/09/2016	6599 - 2
72	MZP9220	A000670566	26/09/2016	7161 - 2
73	MZQ0178	A000697348	22/09/2016	6599 - 2
74	MZQ0551	A000679567	17/09/2016	5010 - 0

75	MZQ0551	A000679568	17/09/2016	5061 - 0
76	MZQ0821	A000701019	23/09/2016	6599 - 2
77	MZQ2646	A000744568	23/09/2016	5185 - 1
78	MZQ3891	A000746051	23/09/2016	6599 - 2
79	MZQ6648	A000638988	20/09/2016	5819 - 2
80	MZQ6648	A000638990	20/09/2016	6599 - 2
81	MZQ6648	A000638991	20/09/2016	5010 - 0
82	MZQ6648	A000638992	20/09/2016	5118 - 0
83	MZQ8342	A000744787	23/09/2016	6564 - 0
84	MZQ8342	A000744788	23/09/2016	6599 - 2
85	MZQ8342	A000744789	23/09/2016	5045 - 0
86	MZQ8342	A000744790	23/09/2016	5142 - 0
87	MZR0424	A000716136	21/09/2016	5185 - 1
88	MZR0851	H000000658	21/09/2016	7579 - 0
89	MZR1670	A000744576	26/09/2016	7366 - 2
90	MZR3238	A000712663	27/09/2016	5010 - 0
91	MZR3238	A000712664	27/09/2016	6599 - 2
92	MZR4191	A000716119	18/09/2016	7340 - 0
93	MZR7339	A000745138	20/09/2016	5185 - 1
94	MZR9304	A000711913	17/09/2016	5274 - 1
95	MZS0148	A000670565	26/09/2016	7161 - 2
96	MZS3513	A000721924	17/09/2016	6599 - 2
97	MZS3731	A000750588	26/09/2016	6653 - 1
98	MZS4281	A000716128	21/09/2016	5720 - 0
99	MZS5082	A000750279	22/09/2016	5045 - 0
100	MZS5674	A000728723	25/09/2016	5118 - 0
101	MZS5674	A000728724	25/09/2016	5010 - 0
102	MZS5933	A000745951	27/09/2016	5819 - 1
103	MZS6153	A000717034	17/09/2016	5185 - 1
104	MZS6581	A000716815	21/09/2016	5185 - 1
105	MZS9431	A000694135	21/09/2016	6599 - 2
106	MZT0585	A000716103	17/09/2016	5185 - 1
107	MZT1259	A000567538	25/09/2016	7340 - 0
108	MZT7113	A000749412	24/09/2016	5045 - 0
109	MZT7201	A000751666	27/09/2016	6653 - 1
110	MZT7358	A000752305	14/09/2016	6599 - 2
111	MZT9644	A000729092	16/09/2016	5010 - 0
112	MZU0351	A000750599	27/09/2016	6912 - 0
113	MZU2910	A000715883	15/09/2016	7366 - 2
114	MZU3271	A000745358	26/09/2016	5185 - 1
115	MZU3271	A000745359	26/09/2016	6050 - 1
116	MZU3438	A000727114	20/09/2016	5525 - 0
117	MZU3452	A000748585	23/09/2016	5010 - 0
118	MZU3452	A000748586	23/09/2016	5118 - 0
119	MZU3452	A000748587	23/09/2016	6912 - 0
120	MZU3452	A000748588	23/09/2016	6602 - 0
121	MZU3452	A000748589	23/09/2016	6556 - 1
122	MZU3452	A000748590	23/09/2016	6599 - 2
123	MZU3856	A000721925	18/09/2016	6599 - 2
124	MZU3856	A000721926	18/09/2016	6556 - 1
125	MZU4005	A000716225	17/09/2016	7340 - 0
126	MZU4217	A000724559	17/09/2016	5169 - 1
127	MZU4217	A000727430	17/09/2016	6556 - 1
128	MZU5210	A000752314	14/09/2016	6050 - 1
129	MZU5929	A000745387	20/09/2016	5185 - 1
130	MZU6678	A000727577	18/09/2016	5045 - 0
131	MZU6678	G000004402	18/09/2016	7579 - 0
132	MZU7042	A000715879	11/09/2016	5010 - 0
133	MZU7769	A000749017	26/09/2016	6599 - 2
134	MZU7909	A000745355	20/09/2016	6050 - 1
135	MZU9574	A000716131	21/09/2016	5843 - 3
136	MZU9600	A000745449	17/09/2016	5185 - 1
137	MZV1977	A000717046	17/09/2016	5185 - 1
138	MZV2477	A000752323	18/09/2016	7030 - 1
139	MZV3505	A000745141	20/09/2016	5185 - 1
140	MZV5406	A000749357	24/09/2016	5010 - 0
141	MZV5406	A000749358	24/09/2016	5118 - 0
142	MZV5406	G000004557	24/09/2016	7579 - 0
143	MZV5532	A000722999	20/09/2016	7366 - 2
144	MZV5653	A000744785	20/09/2016	6599 - 2
145	MZV5912	A000700975	20/09/2016	5010 - 0
146	MZV5912	A000700976	20/09/2016	5061 - 0
147	MZV5912	A000700977	20/09/2016	6912 - 0
148	MZV5912	A000700978	20/09/2016	6599 - 2
149	MZV6719	A000715392	20/09/2016	6050 - 1
150	MZV8449	A000746492	26/09/2016	7366 - 2
151	MZV8449	A000746493	26/09/2016	7358 - 0
152	MZV9035	A000750596	27/09/2016	6653 - 1
153	MZW1209	A000749771	20/09/2016	5185 - 1
154	MZW2184	A000744796	26/09/2016	6041 - 2
155	MZW2184	A000744798	26/09/2016	6599 - 2

156	MZW2184	A000745901	26/09/2016	5010 - 0
157	MZW2184	A000745903	26/09/2016	6726 - 1
158	MZW2372	A000744828	20/09/2016	5819 - 2
159	MZW2372	A000744829	20/09/2016	6599 - 2
160	MZW3513	A000716232	17/09/2016	5185 - 1
161	MZW4207	A000749602	22/09/2016	5010 - 0
162	MZW4207	F000004165	22/09/2016	7579 - 0
163	MZW4968	A000716112	18/09/2016	7340 - 0
164	MZW6799	A000728461	20/09/2016	6912 - 0
165	MZW7202	A000716223	17/09/2016	5185 - 1
166	MZW8174	A000752324	18/09/2016	5525 - 0
167	MZW8191	A000745362	26/09/2016	6041 - 2
168	MZW8769	A000749765	20/09/2016	6050 - 1
169	MZW9413	A000705815	17/09/2016	5169 - 1
170	MZW9609	A000750289	25/09/2016	7234 - 0
171	MZW9609	A000750290	25/09/2016	5835 - 0
172	MZW9609	A000750291	25/09/2016	5215 - 2
173	MZW9609	A000750292	25/09/2016	5185 - 1
174	MZW9609	A000750293	25/09/2016	5274 - 1
175	MZX0537	A000750286	25/09/2016	6599 - 2
176	MZX2169	A000716233	17/09/2016	7340 - 0
177	MZX2695	A000699696	21/09/2016	5010 - 0
178	MZX2695	A000699697	21/09/2016	6599 - 2
179	MZX3262	A000716126	21/09/2016	5185 - 1
180	MZX3480	A000717047	17/09/2016	5185 - 1
181	MZX3706	A000690540	12/09/2016	5185 - 1
182	ZX4118	A000749360	26/09/2016	6599 - 2
183	MZX7593	A000705813	16/09/2016	5010 - 0
184	MZX7787	A000716219	17/09/2016	5185 - 1
185	MZX8528	A000724551	16/09/2016	5169 - 1
186	MZX9772	A000749704	22/09/2016	6599 - 2
187	MZY0297	A000726011	18/09/2016	6564 - 0
188	MZY2176	A000716213	17/09/2016	5185 - 1
189	MZY3436	A000716227	17/09/2016	7340 - 0
190	MZY4255	A000724564	18/09/2016	5169 - 1
191	MZY6534	A000748212	19/09/2016	5010 - 0
192	MZY6534	A000748213	19/09/2016	6599 - 2
193	MZY7047	A000744571	23/09/2016	7366 - 2
194	MZY7047	A000744572	23/09/2016	5185 - 1
195	MZY7157	A000724512	18/09/2016	5045 - 0
196	MZY8018	A000717039	17/09/2016	5185 - 1
197	MZY8028	A000749764	16/09/2016	7030 - 1
198	MZY8493	A000749768	20/09/2016	6599 - 2
199	MZY8493	A000749769	20/09/2016	7072 - 1
200	MZY8493	A000749770	20/09/2016	7048 - 1
201	MZY9145	A000717037	17/09/2016	7340 - 0
202	MZZ1419	A000727663	21/09/2016	6599 - 2
203	MZZ5428	A000745139	20/09/2016	5185 - 1
204	MZZ6588	A000750583	26/09/2016	6599 - 2
205	MZZ6920	A000716248	20/09/2016	5185 - 1
206	MZZ7228	A000744799	26/09/2016	6610 - 1
207	MZZ7229	A000716808	21/09/2016	6050 - 1
208	MZZ8095	A000716811	21/09/2016	5185 - 1
209	MZZ8137	A000716214	17/09/2016	7340 - 0
210	MZZ8878	A000715296	27/09/2016	6599 - 2
211	MZZ8922	A000750556	22/09/2016	6599 - 2
212	NAA0477	A000750572	26/09/2016	6599 - 2
213	NAA1025	A000745389	20/09/2016	5185 - 1
214	NAA2880	A000716802	21/09/2016	5185 - 1
215	NAA2948	A000728455	20/09/2016	5452 - 3
216	NAA4879	A000749344	15/09/2016	6610 - 2
217	NAA4879	A000749345	15/09/2016	6637 - 1
218	NAA4879	A000749347	15/09/2016	6670 - 0
219	NAA4879	A000749348	15/09/2016	6700 - 0
220	NAA5319	A000745373	23/09/2016	7366 - 2
221	NAA5319	A000745374	23/09/2016	5185 - 1
222	NAA5346	A000728468	21/09/2016	6599 - 2
223	NAA5346	A000728469	21/09/2016	6050 - 1
224	NAA5993	A000729221	17/09/2016	6599 - 2
225	NAA5993	A000729222	17/09/2016	6556 - 1
226	NAA6927	A000715887	21/09/2016	6912 - 0
227	NAA7314	A000750560	23/09/2016	5010 - 0
228	NAA7314	A000750561	23/09/2016	6599 - 2
229	NAA7719	A000750269	22/09/2016	5010 - 0
230	NAA7719	A000750271	22/09/2016	6599 - 2
231	NAA8307	A000750655	24/09/2016	5169 - 1
232	NAA8307	A000750656	24/09/2016	6599 - 2
233	NAA8307	A000750657	24/09/2016	5010 - 0
234	NAA8307	A000750658	24/09/2016	5118 - 0
235	NAA8307	A000750659	24/09/2016	6556 - 1
236	NAA8570	A000747888	23/09/2016	6602 - 0

237	NAA8626	A000750563	23/09/2016	5010 - 0
238	NAA8626	A000750564	23/09/2016	5118 - 0
239	NAA8626	A000750565	23/09/2016	6599 - 2
240	NAA8774	A000727579	26/09/2016	5010 - 0
241	NAA8774	A000727580	26/09/2016	6599 - 2
242	NAA9521	A000745385	20/09/2016	5118 - 0
243	NAA9521	A000745386	20/09/2016	5010 - 0
244	NAB1354	A000716134	21/09/2016	5967 - 0
245	NAB1682	A000470088	21/09/2016	7048 - 1
246	NAB2564	A000728333	22/09/2016	6599 - 2
247	NAB2564	A000728334	22/09/2016	6670 - 0
248	NAB2831	A000716116	18/09/2016	7340 - 0
249	NAB3457	A000715294	20/09/2016	6599 - 2
250	NAB4012	A000716220	17/09/2016	5185 - 1
251	NAB4044	A000747895	23/09/2016	5045 - 0
252	NAB5191	A000679555	10/09/2016	5010 - 0
253	NAB5362	A000729227	18/09/2016	6769 - 0
254	NAB5586	A000717038	17/09/2016	5185 - 1
255	NAB6132	E000001003	22/09/2016	5010 - 0
256	NAB6132	J000001002	22/09/2016	5169 - 1
257	NAB7519	A000750280	22/09/2016	5010 - 0
258	NAC1137	A000679557	10/09/2016	6858 - 0
259	NAC1169	A000580697	15/09/2016	5010 - 0
260	NAC1169	A000580698	15/09/2016	5118 - 0
261	NAC1428	A000745004	23/09/2016	5010 - 0
262	NAC1428	A000745006	23/09/2016	6599 - 2
263	NAC1428	A000745007	23/09/2016	6912 - 0
264	NAC1428	A000750324	26/09/2016	5274 - 1
265	NAC1428	A000750325	26/09/2016	5010 - 0
266	NAC1428	A000750326	26/09/2016	5118 - 0
267	NAC1428	A000750701	26/09/2016	6599 - 1
268	NAC1428	A000750702	26/09/2016	6726 - 1
269	NAC1442	A000716104	17/09/2016	5185 - 1
270	NAC3636	A000716117	18/09/2016	7340 - 0
271	NAC3677	A000724561	18/09/2016	5185 - 1
272	NAC3677	A000724562	18/09/2016	6599 - 2
273	NAC3677	A000724563	18/09/2016	6726 - 1
274	NAC4289	A000649889	25/09/2016	5010 - 0
275	NAC4289	A000649890	25/09/2016	6599 - 2
276	NAC4289	A000649891	25/09/2016	5118 - 0
277	NAC4289	A000649892	25/09/2016	6556 - 1
278	NAC5544	A000716793	20/09/2016	5738 - 0
279	NAC6046	A000712369	21/09/2016	5959 - 1
280	NAC6046	A000712370	21/09/2016	6050 - 1
281	NAC6375	A000727165	16/09/2016	5045 - 0
282	NAC6952	A000745321	16/09/2016	6050 - 1
283	NAC8541	A000679565	17/09/2016	5010 - 0
284	NAC8541	A000679566	17/09/2016	5061 - 0
285	NAC8941	A000729220	17/09/2016	7366 - 2
286	NAC8992	A000749335	15/09/2016	6599 - 2
287	NAC8992	A000749336	15/09/2016	5207 - 0
288	NAC8992	A000749337	15/09/2016	6637 - 1
289	NAC8992	A000749338	15/09/2016	6408 - 0
290	NAC9645	A000752301	14/09/2016	6599 - 2
291	NAC9645	A000752302	14/09/2016	5045 - 0
292	NAC9825	A000716804	21/09/2016	5185 - 1
293	NAC9907	A000750595	27/09/2016	6599 - 2
294	NAD0717	A000752310	14/09/2016	6599 - 2
295	NAD2733	A000716226	17/09/2016	5185 - 1
296	NAD3043	A000724560	17/09/2016	6599 - 2
297	NAD3043	A000727431	17/09/2016	5169 - 1
298	NAD3680	A000638986	18/09/2016	5274 - 1
299	NAD3680	A000638987	18/09/2016	5215 - 2
300	NAD4687	A000705816	17/09/2016	5010 - 0
301	NAD4687	A000705817	17/09/2016	6599 - 2
302	NAD4828	A000750704	26/09/2016	6599 - 1
303	NAD6214	A000717045	17/09/2016	5185 - 1
304	NAD6606	A000727727	26/09/2016	6599 - 2
305	NAD7778	A000750555	22/09/2016	6599 - 2
306	NAD7878	A000726009	18/09/2016	6599 - 2
307	NAD8369	A000728471	26/09/2016	5010 - 0
308	NAD8369	A000728472	26/09/2016	5118 - 0
309	NAD8369	A000728473	26/09/2016	6653 - 1
310	NAD8369	A000728474	26/09/2016	6637 - 1
311	NAE1097	A000751971	17/09/2016	6599 - 2
312	NAE1636	A000744794	24/09/2016	5142 - 0
313	NAE1636	B000744793	24/09/2016	5045 - 0
314	NAE4484	A000728716	19/09/2016	6599 - 2
315	NAE5840	A000716221	17/09/2016	5452 - 1
316	NAE6800	A000694027	14/09/2016	5550 - 0
317	NAE6913	A000727170	18/09/2016	5010 - 0

318	NAE7389	A000711585	23/09/2016	5738 - 0
319	NAE7817	A000745370	26/09/2016	6041 - 2
320	NAE7817	A000745371	26/09/2016	5010 - 0
321	NAE9050	A000745365	26/09/2016	5185 - 1
322	NAF0570	A000724565	18/09/2016	5010 - 0
323	NAF0570	A000727168	18/09/2016	5169 - 1
324	NAF0994	A000728459	20/09/2016	5550 - 0
325	NAF1501	A000716230	17/09/2016	7340 - 0
326	NAF2042	A000694218	15/09/2016	5010 - 0
327	NAF2453	A000700971	13/09/2016	7048 - 1
328	NAF2453	A000700972	13/09/2016	5835 - 0
329	NAF3273	A000712374	24/09/2016	5738 - 0
330	NAF3315	A000749766	20/09/2016	5215 - 1
331	NAF3315	A000749767	20/09/2016	7366 - 2
332	NAF3702	A000745450	17/09/2016	5185 - 1
333	NAF4701	A000724557	17/09/2016	5010 - 0
334	NAF5323	A000748715	23/09/2016	5045 - 0
335	NAF5323	E000001006	22/09/2016	7579 - 0
336	NAF6267	A000744837	20/09/2016	5819 - 2
337	NAF6267	A000744838	20/09/2016	7366 - 2
338	NAF6430	H000003609	17/09/2016	5819 - 1
339	NAF7211	A000716215	17/09/2016	7340 - 0
340	NAF7812	G000001001	22/09/2016	7579 - 0
341	NAF8805	A000749763	20/09/2016	5525 - 0
342	NAF9798	A000638998	20/09/2016	6599 - 2
343	NAG0217	A000716133	21/09/2016	5843 - 3
344	NAG1186	A000716810	21/09/2016	7340 - 0
345	NAG2150	A000749332	15/09/2016	5819 - 1
346	NAG3471	A000725173	17/09/2016	7340 - 0
347	NAG4736	A000716809	21/09/2016	5185 - 1
348	NAG5221	A000744780	17/09/2016	6050 - 1
349	NAG5221	A000744781	17/09/2016	6041 - 2
350	NAG5918	A000745099	21/09/2016	6017 - 2
351	NAG6557	A000679561	16/09/2016	5010 - 0
352	NAG6557	A000679563	16/09/2016	6599 - 2
353	NAG6814	A000749333	15/09/2016	5819 - 1
354	NAG8084	A000752322	18/09/2016	6858 - 0
355	NAK7603	A000734459	25/09/2016	7579 - 0
356	NBG4505	A000716931	04/09/2016	5452 - 1
357	NBX0823	A000646351	21/09/2016	6530 - 0
358	NBZ1236	A000707147	06/09/2016	5460 - 0
359	NCD9000	A000726903	18/09/2016	5169 - 1
360	NCD9000	A000726904	18/09/2016	6858 - 0
361	NCM7130	A000717109	04/09/2016	5452 - 1
362	NCZ8784	A000716940	05/09/2016	5452 - 2
363	NDD9750	A000745140	20/09/2016	5185 - 1
364	NDE5648	A000700968	13/09/2016	5010 - 0
365	NDE5648	A000700969	13/09/2016	6599 - 2
366	NDK3505	A000745075	31/08/2016	6050 - 1
367	NDN9519	A000694123	02/09/2016	6599 - 2
368	NDN9519	A000716000	02/09/2016	5010 - 0
369	NDP4079	A000723644	02/09/2016	5487 - 0
370	NDP4079	A000723645	02/09/2016	6971 - 0
371	NDP4079	A000723646	02/09/2016	5274 - 1
372	NDP4079	A000723647	02/09/2016	5185 - 1
373	NDP4079	A000723648	02/09/2016	6980 - 0
374	NDP4079	A000723649	02/09/2016	6050 - 2
375	NDW9083	A000706248	08/09/2016	5541 - 4
376	NXR0426	A000750294	26/09/2016	6653 - 1
377	NXR0712	A000715391	20/09/2016	6017 - 5
378	NXR0979	A000700973	13/09/2016	5525 - 0
379	NXR1446	A000701022	23/09/2016	6858 - 0
380	NXR6556	A000716240	20/09/2016	5720 - 0
381	NXR7762	A000746053	24/09/2016	5010 - 0
382	NXR7762	A000746054	24/09/2016	6599 - 2
383	NXR8580	A000729233	24/09/2016	7340 - 0
384	NXR8642	A000675814	23/09/2016	5215 - 2
385	NXR8642	A000675816	23/09/2016	5819 - 2
386	NXR8642	A000675817	23/09/2016	6050 - 1
387	NXR8642	A000728338	23/09/2016	5835 - 0
388	NXR8642	A000728339	23/09/2016	6076 - 0
389	NXR8642	A000728341	23/09/2016	6599 - 2
390	NXR9352	A000745393	20/09/2016	5720 - 0
391	NXR9598	A000696130	16/09/2016	6599 - 2
392	NXS0428	A000729223	17/09/2016	6599 - 2
393	NXS1458	A000749813	23/09/2016	5819 - 1
394	NXS4215	A000716109	17/09/2016	7340 - 0
395	NXS4480	A000749008	16/09/2016	6599 - 2
396	NXS5590	A000728460	20/09/2016	5452 - 1
397	NXS8587	A000744860	28/09/2016	5045 - 0
398	NXS8677	A000747891	23/09/2016	6599 - 2

399	NXS8826	A000744797	26/09/2016	6041 - 2
400	NXS8866	A000648744	27/09/2016	5010 - 0
401	NXS8952	A000672324	18/09/2016	6599 - 2
402	NXT3608	A000716245	20/09/2016	5185 - 1
403	NXT7158	A000726010	18/09/2016	5010 - 0
404	NXT8379	A000716806	21/09/2016	5185 - 1
405	NXT9158	A000716816	21/09/2016	6157 - 0
406	NXT9272	A000729229	21/09/2016	6599 - 2
407	OLF9302	A000711536	27/09/2016	6599 - 2
408	OVG2304	A000745149	20/09/2016	5185 - 1
409	OVG2731	A000745369	26/09/2016	5185 - 1
410	OVG3103	A000694138	21/09/2016	7030 - 1
411	OVG3103	A000694139	21/09/2016	7048 - 1
412	OVG3636	A000745133	19/09/2016	6599 - 2
413	OVG3636	A000745135	19/09/2016	6556 - 1
414	OVG4356	A000752320	16/09/2016	5738 - 0
415	OVG6347	A000746052	24/09/2016	6599 - 2
416	OVG6386	A000751533	19/09/2016	5720 - 0
417	OVG7416	A000567535	25/09/2016	6050 - 1
418	OVG8136	A000727187	18/09/2016	5169 - 1
419	OVG8285	A000752315	14/09/2016	6050 - 1
420	OVG9471	A000746471	17/09/2016	6050 - 1
421	OVG9471	A000746472	17/09/2016	6050 - 1
422	OVG9867	A000727162	16/09/2016	6556 - 1
423	EXP0727	A000717040	17/09/2016	5185 - 1
424	EXP1329	A000716242	20/09/2016	5185 - 1
425	EXP1620	A000716110	18/09/2016	7340 - 0
426	EXP2827	A000750660	25/09/2016	6599 - 2
427	EXP2827	D000001567	25/09/2016	7579 - 0
428	EXP3068	A000679562	16/09/2016	5010 - 0
429	EXP3068	A000679564	16/09/2016	6599 - 2
430	EXP5072	A000717041	17/09/2016	7340 - 0
431	EXP6192	A000716805	21/09/2016	5720 - 0
432	QLU3512	A000745003	16/09/2016	7030 - 1
433	QLU7001	A000750600	27/09/2016	5010 - 0
434	QLU8921	A000751970	17/09/2016	5045 - 0
435	QLV0630	A000711582	23/09/2016	5185 - 2
436	QLV0630	A000711584	23/09/2016	7366 - 2
437	QLV1262	A000670564	26/09/2016	7161 - 2
438	QLV5092	A000716115	18/09/2016	7340 - 0
439	QLV7001	A000751101	27/09/2016	5118 - 0
440	QLV7700	A000715884	15/09/2016	7340 - 0
441	QLV9301	A000717048	17/09/2016	7340 - 0
442	QLV9301	A000745112	19/09/2016	6653 - 1
443	QLV9301	A000745134	19/09/2016	7340 - 0
444	QLW0190	A000728720	22/09/2016	7340 - 0
445	QLW3230	A000705812	16/09/2016	5169 - 1
446	QLW3511	A000746487	26/09/2016	5720 - 0
447	QLX1972	A000638994	20/09/2016	5819 - 2
448	QLY4452	A000727169	18/09/2016	6912 - 0
449	QLY8462	A000715896	24/09/2016	5967 - 0

RIO BRANCO, 22 de Novembro de 2016

PEDRO LUIS LONGO  
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 06/2016 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC

O Diretor geral do DETRAN - ACRE, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução n.º 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos ou os infratores abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito registradas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação, para apresentar Defesa junto à Autoridade Estadual de Trânsito do Acre.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	ADZ8451	FP00275464	28/09/2016	7455 - 0
2	ADZ8451	FP00275656	29/09/2016	7455 - 0
3	AJF1511	FP00273955	23/09/2016	7463 - 0
4	AKO7845	A000051718	13/09/2016	5541 - 2
5	ATD3580	FP00274882	26/09/2016	7455 - 0
6	ATD3580	FP00275375	28/09/2016	7455 - 0
7	AVA9454	FP00273757	22/09/2016	7455 - 0
8	AXD1554	FP00269469	09/09/2016	7455 - 0
9	CGH6214	FP00275247	27/09/2016	7463 - 0
10	CKV7569	FP00268969	08/09/2016	6050 - 3
11	COM1863	FP00275084	26/09/2016	7455 - 0
12	COU9419	FP00269551	09/09/2016	7455 - 0
13	CQD8057	FP00274280	24/09/2016	7455 - 0
14	CRJ0469	FP00274020	23/09/2016	7455 - 0
15	CTQ7175	FP00276111	01/10/2016	7455 - 0

16	DAE8836	FP00270103	06/09/2016	7471 - 0
17	DFK3437	FP00275207	27/09/2016	6050 - 3
18	DFT9730	FP00274223	24/09/2016	7455 - 0
19	DFT9730	FP00274324	24/09/2016	7463 - 0
20	DHK1216	FP00274105	23/09/2016	7455 - 0
21	DIG6169	FP00275034	26/09/2016	7455 - 0
22	DKB1519	FP00269739	10/09/2016	7455 - 0
23	DLU9918	FP00275177	27/09/2016	7455 - 0
24	DQS5956	FP00269244	08/09/2016	7455 - 0
25	DRG5143	FP00273981	23/09/2016	7471 - 0
26	DRS3500	FP00270015	09/09/2016	7455 - 0
27	DRS3500	FP00270739	12/09/2016	7455 - 0
28	DUL1184	FP00274615	25/09/2016	7455 - 0
29	EFT7422	A000050947	12/09/2016	5541 - 2
30	EPH7988	FP00269742	10/09/2016	7463 - 0
31	GWQ3358	FP00273742	22/09/2016	7463 - 0
32	GWZ6792	FP00274984	26/09/2016	7455 - 0
33	GXU5860	FP00275292	27/09/2016	7455 - 0
34	HCV9795	FP00275599	29/09/2016	6050 - 3
35	HDK2940	FP00274532	25/09/2016	6050 - 3
36	HEE7322	FP00275998	30/09/2016	7455 - 0
37	HFX8239	FP00269429	09/09/2016	6050 - 3
38	HGO6831	FP00270049	06/09/2016	7463 - 0
39	HRM3810	FP00274538	25/09/2016	6050 - 3
40	HRP3142	FP00274558	25/09/2016	7455 - 0
41	HVV4352	FP00275047	26/09/2016	7455 - 0
42	HZM2080	FP00276182	01/10/2016	7463 - 0
43	JFS6567	FP00273788	23/09/2016	7455 - 0
44	JFW1816	FP00270259	11/09/2016	7455 - 0
45	JGK4910	FP00269836	10/09/2016	7463 - 0
46	JHU0216	FP00269463	09/09/2016	7455 - 0
47	JIB4704	A000582317	08/09/2016	5479 - 0
48	JIH0009	FP00274012	23/09/2016	7455 - 0
49	JIO7250	FP00269255	08/09/2016	7455 - 0
50	JIO7250	FP00269286	08/09/2016	7455 - 0
51	JIO7250	FP00270151	06/09/2016	7455 - 0
52	JIO7250	FP00270494	11/09/2016	7455 - 0
53	JWR5728	FP00274231	24/09/2016	7463 - 0
54	JWU7430	FP00275554	28/09/2016	7455 - 0
55	JXF0445	FP00275660	29/09/2016	7463 - 0
56	JXH9308	FP00270182	10/09/2016	7455 - 0
57	JXJ9424	FP00274761	25/09/2016	6050 - 3
58	JXR2826	FP00269169	08/09/2016	5673 - 2
59	JYV7917	FP00274614	25/09/2016	7455 - 0
60	JZK1600	FP00275204	27/09/2016	6050 - 3
61	KAI5399	FP00275139	27/09/2016	7455 - 0
62	KAQ2041	FP00269706	10/09/2016	7455 - 0
63	KCM1742	FP00269922	10/09/2016	7455 - 0
64	KDA2287	FP00273820	23/09/2016	7463 - 0
65	KDA2287	FP00274782	25/09/2016	7455 - 0
66	KDA2287	FP00274809	25/09/2016	7455 - 0
67	KDA2287	FP00275102	27/09/2016	7455 - 0
68	KDA2287	FP00275128	27/09/2016	7455 - 0
69	KDF0124	FP00274964	26/09/2016	7455 - 0
70	KEI5743	FP00273848	23/09/2016	6050 - 3
71	KEK1854	FP00269291	08/09/2016	7455 - 0
72	KEO7217	FP00274422	24/09/2016	7455 - 0
73	KIF6165	FP00275368	27/09/2016	7455 - 0
74	KLD3062	A000051776	09/09/2016	5541 - 2
75	MHP4462	FP00275033	26/09/2016	7455 - 0
76	MNV6537	FP00274527	25/09/2016	7455 - 0
77	MNV6537	FP00274770	25/09/2016	7455 - 0
78	MTV2430	A000052044	08/09/2016	5541 - 2
79	MYN2471	FP00274335	24/09/2016	7463 - 0
80	MZN0429	FP00274998	26/09/2016	7455 - 0
81	MZN0893	FP00275808	30/09/2016	7455 - 0
82	MZN1145	FP00274599	25/09/2016	7463 - 0
83	MZN1145	FP00274673	25/09/2016	7455 - 0
84	MZN1572	FP00274952	26/09/2016	6050 - 3
85	MZN1766	FP00273761	22/09/2016	7463 - 0
86	MZN1805	FP00275424	28/09/2016	7455 - 0
87	MZN2260	FP00275560	29/09/2016	7471 - 0
88	MZN2516	FP00274249	24/09/2016	7463 - 0
89	MZN2766	FP00275737	30/09/2016	7455 - 0
90	MZN4106	FP00274298	24/09/2016	7455 - 0
91	MZN5067	FP00273988	23/09/2016	7455 - 0
92	MZN5067	FP00274649	25/09/2016	7455 - 0
93	MZN5583	FP00275183	27/09/2016	7455 - 0
94	MZN5583	FP00275759	30/09/2016	7455 - 0
95	MZN5853	FP00276056	30/09/2016	7455 - 0
96	MZN6068	FP00274162	24/09/2016	6050 - 3

97	MZN8798	A000053559	09/09/2016	5541 - 2
98	MZN8969	FP00275064	26/09/2016	7455 - 0
99	MZN9130	FP00274466	25/09/2016	7455 - 0
100	MZO0095	FP00275154	27/09/2016	7455 - 0
101	MZO3456	A000053692	13/09/2016	5541 - 2
102	MZO3839	A000053669	13/09/2016	5541 - 2
103	MZO5431	FP00274755	25/09/2016	6050 - 3
104	MZO5656	FP00275556	29/09/2016	7455 - 0
105	MZO5757	FP00275765	30/09/2016	7455 - 0
106	MZO6554	FP00273868	23/09/2016	7455 - 0
107	MZO6554	FP00274710	25/09/2016	7463 - 0
108	MZP0884	FP00274082	24/09/2016	7455 - 0
109	MZP1066	FP00275996	30/09/2016	7463 - 0
110	MZP1126	FP00276033	30/09/2016	7455 - 0
111	MZP1329	FP00275751	30/09/2016	6050 - 3
112	MZP1420	FP00274910	26/09/2016	6050 - 3
113	MZP1812	FP00275802	30/09/2016	6050 - 3
114	MZP1820	A000053572	13/09/2016	5541 - 2
115	MZP1820	A000053664	09/09/2016	5541 - 2
116	MZP3080	B000053609	09/09/2016	5460 - 0
117	MZP3120	FP00276118	01/10/2016	7455 - 0
118	MZP3653	FP00276081	30/09/2016	7455 - 0
119	MZP5833	FP00274187	24/09/2016	7455 - 0
120	MZP5833	FP00274285	24/09/2016	7463 - 0
121	MZP6259	FP00276175	01/10/2016	7455 - 0
122	MZP6543	FP00274292	24/09/2016	7455 - 0
123	MZP7432	FP00273745	22/09/2016	7455 - 0
124	MZP8058	FP00273801	23/09/2016	6050 - 3
125	MZP8503	FP00274393	25/09/2016	6050 - 3
126	MZP8899	FP00274024	23/09/2016	7463 - 0
127	MZP9139	FP00275653	29/09/2016	7455 - 0
128	MZP9139	FP00275702	29/09/2016	7455 - 0
129	MZP9743	FP00275264	27/09/2016	7463 - 0
130	MZQ0843	FP00273759	22/09/2016	7463 - 0
131	MZQ1642	FP00273921	23/09/2016	7455 - 0
132	MZQ1755	FP00275442	28/09/2016	7463 - 0
133	MZQ2393	A000051775	09/09/2016	5541 - 2
134	MZQ2393	FP00274103	24/09/2016	7463 - 0
135	MZQ3437	A000052206	09/09/2016	5541 - 2
136	MZQ3476	A000052201	09/09/2016	5541 - 4
137	MZQ3836	FP00274273	24/09/2016	7455 - 0
138	MZQ4532	FP00275399	28/09/2016	6050 - 3
139	MZQ5369	FP00274028	23/09/2016	7455 - 0
140	MZQ6331	FP00275431	28/09/2016	7455 - 0
141	MZQ7534	FP00275223	28/09/2016	6050 - 3
142	MZQ7701	FP00275261	27/09/2016	7455 - 0
143	MZQ7947	FP00275757	30/09/2016	7463 - 0
144	MZQ8693	FP00274279	24/09/2016	7463 - 0
145	MZR0268	FP00274982	26/09/2016	7471 - 0
146	MZR0467	A000053718	14/09/2016	5541 - 2
147	MZR0573	FP00275569	29/09/2016	7455 - 0
148	MZR0609	FP00274091	24/09/2016	6050 - 3
149	MZR0851	FP00274552	25/09/2016	7455 - 0
150	MZR1101	FP00275859	30/09/2016	6050 - 3
151	MZR1406	FP00274801	25/09/2016	7455 - 0
152	MZR1704	FP00274299	24/09/2016	7455 - 0
153	MZR1909	FP00275227	27/09/2016	7455 - 0
154	MZR3105	FP00275706	29/09/2016	7455 - 0
155	MZR3174	FP00274734	25/09/2016	7455 - 0
156	MZR3633	A000053754	12/09/2016	5541 - 2
157	MZR3895	FP00275593	29/09/2016	7455 - 0
158	MZR3981	A000052133	08/09/2016	5541 - 2
159	MZR4481	FP00274328	24/09/2016	7455 - 0
160	MZR4831	FP00276071	30/09/2016	7463 - 0
161	MZR5036	FP00275445	28/09/2016	7455 - 0
162	MZR5318	FP00275425	28/09/2016	7455 - 0
163	MZR5392	FP00274099	24/09/2016	7455 - 0
164	MZR6056	FP00274840	26/09/2016	7463 - 0
165	MZR6219	FP00275618	29/09/2016	6050 - 3
166	MZR6292	FP00275133	27/09/2016	7455 - 0
167	MZR6428	FP00274160	24/09/2016	6050 - 3
168	MZR6428	FP00275151	27/09/2016	6050 - 3
169	MZR6428	FP00276086	01/10/2016	7455 - 0
170	MZR6631	FP00275412	28/09/2016	7455 - 0
171	MZR6746	FP00275528	29/09/2016	6050 - 3
172	MZR7178	FP00273960	23/09/2016	7455 - 0
173	MZR7178	FP00275234	27/09/2016	7463 - 0
174	MZR7435	FP00275374	28/09/2016	7455 - 0
175	MZR8550	FP00274172	24/09/2016	7455 - 0
176	MZR8741	FP00274808	25/09/2016	7455 - 0
177	MZR9075	FP00275872	30/09/2016	7463 - 0

178	MZR9304	FP00274834	26/09/2016	7455 - 0
179	MZR9398	FP00273846	23/09/2016	6050 - 3
180	MZR9614	FP00274248	24/09/2016	7455 - 0
181	MZR9618	FP00275800	30/09/2016	6050 - 3
182	MZR9822	FP00273786	23/09/2016	7455 - 0
183	MZS0643	FP00275337	27/09/2016	7455 - 0
184	MZS0643	FP00275939	30/09/2016	7471 - 0
185	MZS0757	FP00275956	30/09/2016	7455 - 0
186	MZS0774	FP00274899	26/09/2016	6050 - 3
187	MZS0868	FP00275039	26/09/2016	7455 - 0
188	MZS1402	FP00275482	28/09/2016	7455 - 0
189	MZS1903	FP00274276	24/09/2016	7455 - 0
190	MZS3166	A000052212	13/09/2016	7366 - 2
191	MZS3352	FP00275093	27/09/2016	7463 - 0
192	MZS4112	FP00274778	25/09/2016	6050 - 3
193	MZS4254	FP00275423	28/09/2016	7455 - 0
194	MZS4316	FP00275979	30/09/2016	7455 - 0
195	MZS4321	FP00274179	24/09/2016	7455 - 0
196	MZS4321	FP00274259	24/09/2016	7463 - 0
197	MZS4321	FP00274668	25/09/2016	7463 - 0
198	MZS4726	FP00274560	25/09/2016	7455 - 0
199	MZS5264	FP00274677	25/09/2016	7463 - 0
200	MZS5359	FP00275081	26/09/2016	7455 - 0
201	MZS5415	FP00274528	25/09/2016	7455 - 0
202	MZS5694	FP00274897	26/09/2016	6050 - 3
203	MZS5702	FP00275863	30/09/2016	6050 - 3
204	MZS6394	FP00276027	30/09/2016	7455 - 0
205	MZS6544	A000052160	08/09/2016	7366 - 2
206	MZS6885	FP00274036	23/09/2016	7455 - 0
207	MZS6899	FP00275409	28/09/2016	7455 - 0
208	MZS6964	FP00275025	26/09/2016	7455 - 0
209	MZS7044	FP00275178	27/09/2016	7455 - 0
210	MZS7129	A000051449	12/09/2016	5541 - 2
211	MZS7504	FP00273922	23/09/2016	7455 - 0
212	MZS7504	FP00274591	25/09/2016	7455 - 0
213	MZS8242	FP00274122	24/09/2016	6050 - 3
214	MZS8258	FP00274200	24/09/2016	7471 - 0
215	MZS8831	FP00274166	24/09/2016	7455 - 0
216	MZS8972	FP00274196	24/09/2016	7455 - 0
217	MZS9166	FP00276036	30/09/2016	7455 - 0
218	MZT0355	A000052041	08/09/2016	5541 - 2
219	MZT0631	A000052162	12/09/2016	5550 - 0
220	MZT0697	FP00275302	28/09/2016	7463 - 0
221	MZT0878	FP00274445	25/09/2016	7455 - 0
222	MZT2752	FP00275099	27/09/2016	7455 - 0
223	MZT2954	FP00274920	26/09/2016	7455 - 0
224	MZT3376	FP00274787	25/09/2016	7455 - 0
225	MZT3516	FP00275197	27/09/2016	5673 - 2
226	MZT4450	FP00276157	01/10/2016	6050 - 3
227	MZT4533	A000051992	12/09/2016	5185 - 1
228	MZT4647	FP00273924	23/09/2016	7471 - 0
229	MZT5906	FP00275926	30/09/2016	7455 - 0
230	MZT5971	FP00274037	23/09/2016	7455 - 0
231	MZT6049	FP00275573	29/09/2016	6050 - 3
232	MZT6116	A000020391	08/09/2016	5185 - 1
233	MZT6387	FP00274636	25/09/2016	7455 - 0
234	MZT6464	FP00275733	30/09/2016	6050 - 3
235	MZT6657	FP00275888	30/09/2016	7455 - 0
236	MZT6734	FP00274238	24/09/2016	7455 - 0
237	MZT7297	FP00276049	30/09/2016	7455 - 0
238	MZT7340	A000051933	08/09/2016	5541 - 2
239	MZT7545	FP00274573	25/09/2016	7455 - 0
240	MZT7642	FP00275385	28/09/2016	6050 - 3
241	MZT8012	FP00275251	27/09/2016	7455 - 0
242	MZT8149	FP00274332	24/09/2016	7463 - 0
243	MZT9369	FP00274472	25/09/2016	7455 - 0
244	MZT9841	FP00273744	22/09/2016	7455 - 0
245	MZU0125	FP00274078	24/09/2016	7455 - 0
246	MZU0637	FP00274227	24/09/2016	7463 - 0
247	MZU2050	FP00274788	25/09/2016	7455 - 0
248	MZU2292	FP00275879	30/09/2016	7455 - 0
249	MZU2344	FP00274448	25/09/2016	7455 - 0
250	MZU2762	FP00273978	23/09/2016	7455 - 0
251	MZU3015	FP00274586	25/09/2016	7455 - 0
252	MZU3934	FP00273750	22/09/2016	7455 - 0
253	MZU4393	FP00275936	30/09/2016	7455 - 0
254	MZU4772	FP00275536	29/09/2016	7455 - 0
255	MZU5219	FP00275344	27/09/2016	7455 - 0
256	MZU5219	FP00276015	30/09/2016	7455 - 0
257	MZU5474	FP00275120	26/09/2016	7455 - 0
258	MZU5508	FP00275923	30/09/2016	7455 - 0

259	MZU6507	FP00275351	27/09/2016	7455 - 0
260	MZU6941	FP00273740	22/09/2016	7463 - 0
261	MZU7047	FP00275488	28/09/2016	7455 - 0
262	MZU7165	FP00275339	27/09/2016	7455 - 0
263	MZU7589	A000047577	08/09/2016	6866 - 1
264	MZU7856	FP00276211	01/10/2016	5673 - 2
265	MZU7956	FP00275683	29/09/2016	6050 - 3
266	MZU8087	FP00274261	24/09/2016	7455 - 0
267	MZU8087	FP00275474	28/09/2016	7455 - 0
268	MZU8132	FP00274115	23/09/2016	7463 - 0
269	MZU8132	FP00274380	24/09/2016	7463 - 0
270	MZU8132	FP00275405	28/09/2016	7463 - 0
271	MZU8395	FP00275696	29/09/2016	7455 - 0
272	MZU8895	FP00275345	27/09/2016	7455 - 0
273	MZU9059	FP00275036	26/09/2016	7455 - 0
274	MZU9059	FP00275240	27/09/2016	7455 - 0
275	MZU9544	FP00275984	30/09/2016	7455 - 0
276	MZU9823	A000053013	12/09/2016	5541 - 2
277	MZV0317	FP00273766	22/09/2016	7455 - 0
278	MZV0498	FP00275870	30/09/2016	7455 - 0
279	MZV0832	FP00274110	23/09/2016	7455 - 0
280	MZV1137	FP00275647	29/09/2016	7455 - 0
281	MZV1680	FP00274211	24/09/2016	7455 - 0
282	MZV1864	FP00275843	30/09/2016	7455 - 0
283	MZV1864	FP00275848	30/09/2016	6050 - 3
284	MZV2577	FP00274228	24/09/2016	7455 - 0
285	MZV3039	FP00275439	28/09/2016	7455 - 0
286	MZV3042	FP00275965	30/09/2016	7455 - 0
287	MZV3132	FP00274694	25/09/2016	7455 - 0
288	MZV3459	FP00275839	30/09/2016	7455 - 0
289	MZV3583	FP00275525	29/09/2016	6050 - 3
290	MZV3652	FP00276123	01/10/2016	7455 - 0
291	MZV4232	FP00273928	23/09/2016	7463 - 0
292	MZV4392	FP00275242	27/09/2016	7455 - 0
293	MZV4467	FP00273942	23/09/2016	7455 - 0
294	MZV4612	FP00274774	25/09/2016	7455 - 0
295	MZV4632	FP00273885	23/09/2016	6050 - 3
296	MZV4712	FP00275167	27/09/2016	6050 - 3
297	MZV4994	FP00273986	23/09/2016	7455 - 0
298	MZV5033	A000051792	13/09/2016	5452 - 1
299	MZV5636	FP00273870	23/09/2016	7455 - 0
300	MZV6104	FP00274317	24/09/2016	7463 - 0
301	MZV6193	FP00275714	29/09/2016	7455 - 0
302	MZV6229	A000051434	08/09/2016	5819 - 2
303	MZV6355	FP00275877	30/09/2016	7463 - 0
304	MZV6487	FP00273824	23/09/2016	7455 - 0
305	MZV6612	FP00275089	26/09/2016	7463 - 0
306	MZV6612	FP00275295	27/09/2016	7455 - 0
307	MZV6612	FP00276192	01/10/2016	7463 - 0
308	MZV6681	FP00276012	30/09/2016	7471 - 0
309	MZV7414	FP00273811	23/09/2016	7455 - 0
310	MZV7894	FP00274626	25/09/2016	7463 - 0
311	MZV7894	FP00275162	27/09/2016	7463 - 0
312	MZV7898	FP00274013	23/09/2016	7455 - 0
313	MZV8007	FP00274209	24/09/2016	7455 - 0
314	MZV8222	FP00274424	24/09/2016	7455 - 0
315	MZV8981	FP00273842	23/09/2016	7455 - 0
316	MZV8981	FP00273984	23/09/2016	7455 - 0
317	MZV9406	FP00275954	30/09/2016	7455 - 0
318	MZV9797	FP00273946	23/09/2016	7455 - 0
319	MZV9890	FP00274132	24/09/2016	5673 - 2
320	MZW0313	FP00275186	27/09/2016	6050 - 3
321	MZW0806	A000052042	08/09/2016	5541 - 2
322	MZW1743	FP00275924	30/09/2016	7455 - 0
323	MZW2047	FP00273950	23/09/2016	7455 - 0
324	MZW2220	A000052149	10/09/2016	5541 - 2
325	MZW2308	FP00273920	23/09/2016	7455 - 0
326	MZW2333	FP00275256	27/09/2016	7455 - 0
327	MZW2519	FP00274107	23/09/2016	7455 - 0
328	MZW2950	FP00276156	01/10/2016	6050 - 3
329	MZW3001	FP00274547	25/09/2016	7463 - 0
330	MZW3001	FP00274732	25/09/2016	7463 - 0
331	MZW3176	A000051438	08/09/2016	5541 - 2
332	MZW3235	FP00274478	25/09/2016	7463 - 0
333	MZW3235	FP00274841	26/09/2016	7455 - 0
334	MZW3805	FP00275434	28/09/2016	7463 - 0
335	MZW3805	FP00275484	28/09/2016	7455 - 0
336	MZW4578	A000051680	09/09/2016	5550 - 0
337	MZW4579	FP00275790	30/09/2016	6050 - 3
338	MZW5003	FP00274797	25/09/2016	7455 - 0
339	MZW5170	FP00274370	24/09/2016	7455 - 0

340	MZW5267	A000051447	12/09/2016	5541 - 2
341	MZW5878	FP00275743	30/09/2016	7455 - 0
342	MZW6846	FP00275211	27/09/2016	7455 - 0
343	MZW6920	A000052213	13/09/2016	5541 - 4
344	MZW7221	FP00275038	26/09/2016	7455 - 0
345	MZW7808	A000053726	14/09/2016	5541 - 2
346	MZW7874	A000053614	13/09/2016	5541 - 2
347	MZW7961	FP00274447	25/09/2016	7455 - 0
348	MZW8216	FP00276144	01/10/2016	6050 - 3
349	MZW8335	FP00274161	24/09/2016	6050 - 3
350	MZW8803	FP00275259	27/09/2016	7455 - 0
351	MZW8923	A000051679	09/09/2016	5550 - 0
352	MZW9005	FP00274402	25/09/2016	6050 - 3
353	MZW9154	FP00275631	29/09/2016	7463 - 0
354	MZW9166	FP00275885	30/09/2016	7455 - 0
355	MZW9220	FP00275357	27/09/2016	7463 - 0
356	MZW9233	A000051689	13/09/2016	5541 - 5
357	MZW9268	FP00274199	24/09/2016	7455 - 0
358	MZW9870	FP00275053	26/09/2016	6050 - 3
359	MZX0489	FP00274914	26/09/2016	6050 - 3
360	MZX0704	FP00274069	24/09/2016	7463 - 0
361	MZX1427	FP00274875	26/09/2016	7463 - 0
362	MZX1581	FP00273971	23/09/2016	7455 - 0
363	MZX1770	A000053573	13/09/2016	5541 - 2
364	MZX1770	FP00275940	30/09/2016	7455 - 0
365	MZX2041	FP00274093	24/09/2016	6050 - 3
366	MZX2048	FP00275685	29/09/2016	7455 - 0
367	MZX2686	FP00275955	30/09/2016	7463 - 0
368	MZX2722	FP00275222	28/09/2016	7455 - 0
369	MZX3036	FP00276116	01/10/2016	7455 - 0
370	MZX3428	FP00275849	30/09/2016	5673 - 2
371	MZX3577	FP00273973	23/09/2016	7455 - 0
372	MZX3935	FP00276201	01/10/2016	7463 - 0
373	MZX3936	FP00275329	27/09/2016	7455 - 0
374	MZX4259	FP00274878	26/09/2016	7455 - 0
375	MZX4494	FP00275572	29/09/2016	7455 - 0
376	MZX4655	FP00276127	01/10/2016	7455 - 0
377	MZX4796	FP00275891	30/09/2016	7455 - 0
378	MZX5081	A000053557	09/09/2016	5541 - 2
379	MZX5214	FP00274116	23/09/2016	7463 - 0
380	MZX5214	FP00275091	27/09/2016	7463 - 0
381	MZX5555	FP00275171	27/09/2016	6050 - 3
382	MZX5570	A000051811	09/09/2016	5550 - 0
383	MZX6138	A000052403	14/09/2016	5541 - 2
384	MZX6512	FP00275837	30/09/2016	7455 - 0
385	MZX6813	FP00274957	26/09/2016	7455 - 0
386	MZX6862	FP00275459	28/09/2016	7463 - 0
387	MZX7001	FP00273949	23/09/2016	7455 - 0
388	MZX7204	A000052143	10/09/2016	5541 - 2
389	MZX8008	FP00275095	27/09/2016	7455 - 0
390	MZX8623	FP00274829	26/09/2016	7455 - 0
391	MZX9205	FP00275760	30/09/2016	7463 - 0
392	MZX9874	FP00276028	30/09/2016	7455 - 0
393	MZX9917	FP00276196	01/10/2016	7455 - 0
394	MZY0438	FP00273917	23/09/2016	7455 - 0
395	MZY0663	FP00275415	28/09/2016	7471 - 0
396	MZY1188	FP00276046	30/09/2016	7463 - 0
397	MZY1527	A000052158	08/09/2016	5460 - 0
398	MZY1862	FP00275009	26/09/2016	7455 - 0
399	MZY2480	A000053801	12/09/2016	5541 - 2
400	MZY3018	FP00273837	23/09/2016	7455 - 0
401	MZY3086	FP00274206	24/09/2016	7455 - 0
402	MZY3343	FP00275303	28/09/2016	7455 - 0
403	MZY4202	FP00274916	26/09/2016	7455 - 0
404	MZY4202	FP00275340	27/09/2016	7463 - 0
405	MZY4248	FP00274765	25/09/2016	6050 - 3
406	MZY5049	FP00275418	28/09/2016	7455 - 0
407	MZY5765	FP00275904	30/09/2016	7455 - 0
408	MZY5788	FP00275666	29/09/2016	7455 - 0
409	MZY5884	FP00275195	27/09/2016	7455 - 0
410	MZY5930	FP00275176	27/09/2016	7455 - 0
411	MZY6155	FP00274803	25/09/2016	7463 - 0
412	MZY6609	FP00275426	28/09/2016	7455 - 0
413	MZY6698	A000053611	13/09/2016	5541 - 2
414	MZY6728	FP00275097	27/09/2016	7455 - 0
415	MZY6728	FP00275413	28/09/2016	7455 - 0
416	MZY6879	FP00274762	25/09/2016	6050 - 3
417	MZY7064	FP00275164	27/09/2016	7455 - 0
418	MZY7581	FP00274374	24/09/2016	7455 - 0
419	MZY7735	FP00275537	29/09/2016	7455 - 0
420	MZY8040	FP00275144	27/09/2016	7455 - 0

421	MZY8169	FP00275494	28/09/2016	7463 - 0
422	MZY8288	FP00275067	26/09/2016	7455 - 0
423	MZY9007	FP00275455	28/09/2016	7455 - 0
424	MZY9021	FP00274546	25/09/2016	7455 - 0
425	MZY9154	FP00275286	27/09/2016	7455 - 0
426	MZY9154	FP00275508	28/09/2016	7455 - 0
427	MZZ0371	A000052402	14/09/2016	5541 - 2
428	MZZ0512	A000053656	09/09/2016	5541 - 2
429	MZZ0791	FP00273808	23/09/2016	7455 - 0
430	MZZ0860	FP00275533	29/09/2016	5673 - 2
431	MZZ0950	FP00275857	30/09/2016	6050 - 3
432	MZZ1252	FP00274539	25/09/2016	7455 - 0
433	MZZ1252	FP00274736	25/09/2016	7463 - 0
434	MZZ1469	FP00274689	25/09/2016	7455 - 0
435	MZZ1707	FP00274534	25/09/2016	6050 - 3
436	MZZ1717	FP00274637	25/09/2016	7463 - 0
437	MZZ1756	FP00273874	23/09/2016	7455 - 0
438	MZZ1850	FP00273890	23/09/2016	6050 - 3
439	MZZ2316	FP00275037	26/09/2016	7455 - 0
440	MZZ2751	A000051782	13/09/2016	5452 - 1
441	MZZ2876	FP00273919	23/09/2016	7463 - 0
442	MZZ2963	FP00275925	30/09/2016	7455 - 0
443	MZZ3025	FP00275594	29/09/2016	7463 - 0
444	MZZ3483	FP00274432	24/09/2016	7463 - 0
445	MZZ3483	FP00275190	27/09/2016	7455 - 0
446	MZZ3483	FP00275194	27/09/2016	7455 - 0
447	MZZ4348	FP00273972	23/09/2016	7455 - 0
448	MZZ4430	FP00275588	29/09/2016	7455 - 0
449	MZZ4574	FP00274847	26/09/2016	6050 - 3
450	MZZ4740	FP00274929	26/09/2016	7455 - 0
451	MZZ4984	FP00274400	25/09/2016	7455 - 0
452	MZZ4984	FP00274525	25/09/2016	7455 - 0
453	MZZ5006	FP00275761	30/09/2016	7455 - 0
454	MZZ5360	FP00275784	30/09/2016	7471 - 0
455	MZZ5621	A000051930	08/09/2016	7366 - 2
456	MZZ5834	FP00274440	25/09/2016	7455 - 0
457	MZZ6546	FP00273959	23/09/2016	7455 - 0
458	MZZ6561	FP00275640	29/09/2016	7455 - 0
459	MZZ6561	FP00275986	30/09/2016	7455 - 0
460	MZZ6857	FP00275736	30/09/2016	7455 - 0
461	MZZ7530	FP00273830	23/09/2016	6050 - 3
462	MZZ7816	FP00274753	25/09/2016	7455 - 0
463	MZZ8125	FP00273720	22/09/2016	7455 - 0
464	MZZ8174	FP00275764	30/09/2016	7463 - 0
465	MZZ8512	A000051681	09/09/2016	5452 - 1
466	MZZ8608	FP00274683	25/09/2016	7455 - 0
467	MZZ8842	FP00275278	27/09/2016	7455 - 0
468	MZZ9801	FP00275634	29/09/2016	7455 - 0
469	NAA0076	FP00275830	30/09/2016	7455 - 0
470	NAA0343	FP00273887	23/09/2016	6050 - 3
471	NAA0543	FP00274508	25/09/2016	7455 - 0
472	NAA1126	FP00274454	25/09/2016	7463 - 0
473	NAA1995	FP00275290	27/09/2016	7471 - 0
474	NAA2025	FP00274743	25/09/2016	7455 - 0
475	NAA2049	FP00273814	23/09/2016	6050 - 3
476	NAA2344	FP00274294	24/09/2016	7455 - 0
477	NAA2789	FP00275433	28/09/2016	7471 - 0
478	NAA2852	A000044195	08/09/2016	5452 - 6
479	NAA3015	A000051774	09/09/2016	5541 - 2
480	NAA3015	FP00274697	25/09/2016	7455 - 0
481	NAA3062	FP00275219	28/09/2016	7455 - 0
482	NAA4948	FP00275687	29/09/2016	7455 - 0
483	NAA4991	FP00273844	23/09/2016	7455 - 0
484	NAA5032	A000051684	09/09/2016	5541 - 5
485	NAA5636	FP00275768	30/09/2016	7455 - 0
486	NAA6033	FP00274296	24/09/2016	7455 - 0
487	NAA6194	FP00274097	24/09/2016	7455 - 0
488	NAA6254	FP00276122	01/10/2016	7463 - 0
489	NAA6405	FP00275402	28/09/2016	6050 - 3
490	NAA6628	A000051794	13/09/2016	5452 - 1
491	NAA6955	FP00275019	26/09/2016	7455 - 0
492	NAA7081	FP00276006	30/09/2016	7455 - 0
493	NAA7124	FP00274109	23/09/2016	7455 - 0
494	NAA7143	FP00275589	29/09/2016	7455 - 0
495	NAA7314	A000050949	12/09/2016	6050 - 1
496	NAA7681	FP00274047	23/09/2016	7455 - 0
497	NAA7681	FP00275677	29/09/2016	7463 - 0
498	NAA7753	FP00274465	25/09/2016	7455 - 0
499	NAA8364	FP00276082	30/09/2016	7455 - 0
500	NAA8482	FP00274706	25/09/2016	7455 - 0
501	NAA9007	FP00274461	25/09/2016	7455 - 0

502	NAA9007	FP00274511	25/09/2016	6050 - 3
503	NAA9141	FP00275397	28/09/2016	7455 - 0
504	NAA9399	FP00274334	24/09/2016	7471 - 0
505	NAA9494	FP00276132	01/10/2016	7463 - 0
506	NAA9523	FP00273961	23/09/2016	7455 - 0
507	NAA9822	A000051995	08/09/2016	5550 - 0
508	NAB0112	FP00274904	26/09/2016	6050 - 3
509	NAB0255	FP00274679	25/09/2016	7455 - 0
510	NAB0356	FP00275911	30/09/2016	6050 - 3
511	NAB0503	FP00276096	01/10/2016	7455 - 0
512	NAB0509	FP00274111	23/09/2016	7455 - 0
513	NAB0723	FP00274120	24/09/2016	7455 - 0
514	NAB0937	FP00275317	27/09/2016	7455 - 0
515	NAB1133	FP00276045	30/09/2016	7455 - 0
516	NAB1672	FP00275124	26/09/2016	7455 - 0
517	NAB1966	FP00275440	28/09/2016	7455 - 0
518	NAB1990	FP00275948	30/09/2016	7455 - 0
519	NAB2702	FP00276011	30/09/2016	7455 - 0
520	NAB2823	FP00274154	24/09/2016	7455 - 0
521	NAB2957	A000053662	09/09/2016	5541 - 2
522	NAB3477	FP00276146	01/10/2016	6050 - 3
523	NAB3479	A000047578	08/09/2016	6866 - 1
524	NAB3952	FP00275906	30/09/2016	7455 - 0
525	NAB4168	FP00275155	27/09/2016	7455 - 0
526	NAB5345	FP00274052	23/09/2016	6050 - 3
527	NAB5553	FP00274663	25/09/2016	7455 - 0
528	NAB5959	A000049245	09/09/2016	5541 - 2
529	NAB6085	FP00274966	26/09/2016	7463 - 0
530	NAB6363	FP00275522	29/09/2016	6050 - 3
531	NAB6396	FP00274866	26/09/2016	6050 - 3
532	NAB6656	A000051815	12/09/2016	5550 - 0
533	NAB6733	FP00274243	24/09/2016	7455 - 0
534	NAB6772	FP00275604	29/09/2016	6050 - 3
535	NAB6929	FP00274345	24/09/2016	7455 - 0
536	NAB7112	FP00273963	23/09/2016	7455 - 0
537	NAB7229	FP00275820	30/09/2016	6050 - 3
538	NAB7495	FP00274716	25/09/2016	7455 - 0
539	NAB7517	FP00276161	01/10/2016	7455 - 0
540	NAB7546	FP00275185	27/09/2016	6050 - 3
541	NAB7871	FP00273863	23/09/2016	7455 - 0
542	NAB8053	FP00275225	27/09/2016	7455 - 0
543	NAB8092	FP00275738	30/09/2016	7455 - 0
544	NAB8418	FP00273952	23/09/2016	7455 - 0
545	NAB8545	FP00276061	30/09/2016	7455 - 0
546	NAB8584	FP00274117	24/09/2016	5673 - 2
547	NAB8952	FP00274619	25/09/2016	7455 - 0
548	NAB9105	FP00276005	30/09/2016	7455 - 0
549	NAB9163	FP00273762	22/09/2016	7471 - 0
550	NAB9353	FP00273965	23/09/2016	7455 - 0
551	NAB9492	A000050899	12/09/2016	5541 - 5
552	NAB9670	A000052046	08/09/2016	5541 - 2
553	NAC0527	A000053758	12/09/2016	5541 - 2
554	NAC0993	FP00274744	25/09/2016	7463 - 0
555	NAC1144	FP00275694	29/09/2016	7455 - 0
556	NAC1149	FP00275913	30/09/2016	7455 - 0
557	NAC1255	FP00275389	28/09/2016	7455 - 0
558	NAC1680	FP00274493	25/09/2016	7463 - 0
559	NAC1961	FP00275637	29/09/2016	7455 - 0
560	NAC2135	FP00275767	30/09/2016	7455 - 0
561	NAC2849	FP00275068	26/09/2016	7455 - 0
562	NAC2946	FP00274427	24/09/2016	7455 - 0
563	NAC2946	FP00274750	25/09/2016	7455 - 0
564	NAC2959	FP00274084	24/09/2016	6050 - 3
565	NAC3005	FP00275603	29/09/2016	6050 - 3
566	NAC3181	FP00275701	29/09/2016	7455 - 0
567	NAC3801	FP00274266	24/09/2016	7455 - 0
568	NAC4157	FP00273894	23/09/2016	6050 - 3
569	NAC4455	FP00275048	26/09/2016	7455 - 0
570	NAC4696	FP00275669	29/09/2016	7455 - 0
571	NAC5001	FP00273775	23/09/2016	5673 - 2
572	NAC5015	FP00273867	23/09/2016	7455 - 0
573	NAC5386	FP00275549	28/09/2016	7455 - 0
574	NAC5546	FP00274815	23/09/2016	7455 - 0
575	NAC5586	FP00275390	28/09/2016	6050 - 3
576	NAC5636	FP00274131	24/09/2016	5673 - 2
577	NAC5773	FP00273902	23/09/2016	6050 - 3
578	NAC5942	FP00273998	23/09/2016	7455 - 0
579	NAC5963	A000051790	13/09/2016	5460 - 0
580	NAC6042	FP00276172	01/10/2016	7455 - 0
581	NAC6072	FP00274301	24/09/2016	7471 - 0
582	NAC6221	FP00274053	23/09/2016	6050 - 3

583	NAC6227	FP00274083	24/09/2016	7455 - 0
584	NAC6736	FP00275496	28/09/2016	6050 - 3
585	NAC6798	FP00274837	26/09/2016	7455 - 0
586	NAC6932	A000050897	12/09/2016	5550 - 0
587	NAC7425	FP00274994	26/09/2016	7455 - 0
588	NAC7646	FP00275398	28/09/2016	6050 - 3
589	NAC7906	FP00273911	23/09/2016	7455 - 0
590	NAC8021	FP00274737	25/09/2016	7471 - 0
591	NAC8160	A000044197	10/09/2016	7340 - 0
592	NAC8205	A000051789	13/09/2016	5550 - 0
593	NAC8469	FP00274272	24/09/2016	7455 - 0
594	NAC8661	FP00273783	23/09/2016	7455 - 0
595	NAC8981	FP00273730	22/09/2016	7455 - 0
596	NAC8981	FP00274230	24/09/2016	7455 - 0
597	NAC9135	FP00273852	23/09/2016	6050 - 3
598	NAC9236	FP00274492	25/09/2016	7455 - 0
599	NAC9682	FP00275546	28/09/2016	7455 - 0
600	NAC9907	A000053703	12/09/2016	5541 - 2
601	NAD0332	FP00275762	30/09/2016	7455 - 0
602	NAD0501	FP00273849	23/09/2016	6050 - 3
603	NAD0600	FP00274023	23/09/2016	7455 - 0
604	NAD0628	FP00274375	24/09/2016	7455 - 0
605	NAD0855	A000049248	09/09/2016	5541 - 2
606	NAD0985	A000051678	08/09/2016	5550 - 0
607	NAD1095	FP00274501	25/09/2016	7455 - 0
608	NAD1267	FP00275132	27/09/2016	7455 - 0
609	NAD1320	A000051675	08/09/2016	7366 - 2
610	NAD1567	FP00273727	22/09/2016	7463 - 0
611	NAD1567	FP00274623	25/09/2016	7455 - 0
612	NAD1786	FP00274853	26/09/2016	7455 - 0
613	NAD2187	FP00275010	26/09/2016	7455 - 0
614	NAD2458	A000051807	08/09/2016	5452 - 1
615	NAD2926	FP00274002	23/09/2016	7455 - 0
616	NAD3061	FP00275563	29/09/2016	7455 - 0
617	NAD3061	FP00276147	01/10/2016	6050 - 3
618	NAD3538	FP00275632	29/09/2016	7455 - 0
619	NAD3558	FP00274918	26/09/2016	7455 - 0
620	NAD3598	FP00274533	25/09/2016	6050 - 3
621	NAD3768	A000051931	08/09/2016	7366 - 2
622	NAD3966	FP00275044	26/09/2016	7455 - 0
623	NAD4198	FP00274376	24/09/2016	7463 - 0
624	NAD4342	FP00274306	24/09/2016	7455 - 0
625	NAD4428	FP00274085	24/09/2016	6050 - 3
626	NAD4718	A000053802	12/09/2016	5541 - 2
627	NAD4772	A000051803	08/09/2016	5550 - 0
628	NAD4961	FP00274098	24/09/2016	7455 - 0
629	NAD5090	FP00274419	24/09/2016	7455 - 0
630	NAD6018	FP00274290	24/09/2016	7471 - 0
631	NAD6129	FP00274027	23/09/2016	7463 - 0
632	NAD6129	FP00274320	24/09/2016	7455 - 0
633	NAD6306	FP00274384	24/09/2016	7455 - 0
634	NAD7129	FP00275478	28/09/2016	7455 - 0
635	NAD7210	FP00275874	30/09/2016	7455 - 0
636	NAD7667	FP00274450	25/09/2016	7455 - 0
637	NAD7707	FP00274005	23/09/2016	7455 - 0
638	NAD7758	A000053560	09/09/2016	5541 - 2
639	NAD8008	FP00273895	23/09/2016	6050 - 3
640	NAD8130	FP00273765	22/09/2016	7471 - 0
641	NAD8477	FP00273953	23/09/2016	7455 - 0
642	NAD8902	FP00274350	24/09/2016	7455 - 0
643	NAD9195	FP00273802	23/09/2016	6050 - 3
644	NAD9195	FP00274022	23/09/2016	7455 - 0
645	NAD9195	FP00275449	28/09/2016	7455 - 0
646	NAD9195	FP00275951	30/09/2016	7463 - 0
647	NAD9654	FP00274220	24/09/2016	7455 - 0
648	NAD9837	FP00274854	26/09/2016	7455 - 0
649	NAE0668	FP00275614	29/09/2016	7455 - 0
650	NAE0668	FP00276160	01/10/2016	6050 - 3
651	NAE0918	FP00273833	23/09/2016	7463 - 0
652	NAE1282	FP00274436	24/09/2016	7463 - 0
653	NAE1389	FP00275281	27/09/2016	7455 - 0
654	NAE1669	FP00274871	26/09/2016	7463 - 0
655	NAE1839	FP00275022	26/09/2016	7471 - 0
656	NAE1839	FP00276003	30/09/2016	7463 - 0
657	NAE1839	FP00276079	30/09/2016	7471 - 0
658	NAE1871	FP00274119	24/09/2016	7455 - 0
659	NAE1971	FP00273882	23/09/2016	7455 - 0
660	NAE1974	A000050945	12/09/2016	5541 - 1
661	NAE2078	FP00275883	30/09/2016	7455 - 0
662	NAE2123	FP00274176	24/09/2016	7463 - 0
663	NAE2123	FP00274257	24/09/2016	7455 - 0

664	NAE2220	FP00274557	25/09/2016	7455 - 0
665	NAE2563	FP00274277	24/09/2016	7463 - 0
666	NAE2988	FP00275691	29/09/2016	7455 - 0
667	NAE3420	FP00273991	23/09/2016	7455 - 0
668	NAE3420	FP00274044	23/09/2016	7455 - 0
669	NAE3420	FP00274295	24/09/2016	7455 - 0
670	NAE3434	FP00275369	27/09/2016	7455 - 0
671	NAE3434	FP00275756	30/09/2016	6050 - 3
672	NAE3435	FP00273923	23/09/2016	7455 - 0
673	NAE3539	FP00274216	24/09/2016	7455 - 0
674	NAE3561	FP00273976	23/09/2016	7455 - 0
675	NAE4083	FP00276176	01/10/2016	7463 - 0
676	NAE4277	FP00275491	28/09/2016	7455 - 0
677	NAE4280	FP00274198	24/09/2016	7463 - 0
678	NAE5148	FP00275486	28/09/2016	7455 - 0
679	NAE6412	FP00274514	25/09/2016	7463 - 0
680	NAE6484	FP00274281	24/09/2016	7455 - 0
681	NAE6598	FP00276128	01/10/2016	7455 - 0
682	NAE7048	FP00274915	26/09/2016	5673 - 2
683	NAE7571	A000050938	12/09/2016	5541 - 1
684	NAE8492	A000022963	08/09/2016	5568 - 0
685	NAE8941	FP00276070	30/09/2016	7455 - 0
686	NAE9060	FP00274396	25/09/2016	7455 - 0
687	NAE9060	FP00275511	28/09/2016	7463 - 0
688	NAE9062	A000052049	08/09/2016	5541 - 2
689	NAE9890	A000582319	12/09/2016	5541 - 6
690	NAF0496	FP00275887	30/09/2016	7455 - 0
691	NAF0818	FP00274835	26/09/2016	7455 - 0
692	NAF0818	FP00275080	26/09/2016	7455 - 0
693	NAF1219	FP00275231	27/09/2016	7455 - 0
694	NAF2127	FP00274205	24/09/2016	7455 - 0
695	NAF2360	FP00273809	23/09/2016	7455 - 0
696	NAF4342	A000053723	14/09/2016	5541 - 2
697	NAF4678	FP00275576	29/09/2016	6050 - 3
698	NAF5130	FP00273884	23/09/2016	6050 - 3
699	NAF5236	FP00275626	29/09/2016	7455 - 0
700	NAF5491	FP00274553	25/09/2016	7455 - 0
701	NAF5692	FP00275361	27/09/2016	7463 - 0
702	NAF5750	FP00274587	25/09/2016	7455 - 0
703	NAF6416	FP00275388	28/09/2016	7455 - 0
704	NAF6597	FP00273847	23/09/2016	6050 - 3
705	NAF7096	FP00275520	29/09/2016	6050 - 3
706	NAF7142	FP00274612	25/09/2016	7455 - 0
707	NAF7505	FP00274572	25/09/2016	7455 - 0
708	NAF7505	FP00275330	27/09/2016	7455 - 0
709	NAF7540	FP00276130	01/10/2016	7455 - 0
710	NAF7711	FP00273828	23/09/2016	6050 - 3
711	NAF7922	FP00275411	28/09/2016	7455 - 0
712	NAF7982	FP00274009	23/09/2016	7455 - 0
713	NAF8047	FP00274674	25/09/2016	7455 - 0
714	NAF8560	FP00273990	23/09/2016	7455 - 0
715	NAF8611	FP00273877	23/09/2016	7455 - 0
716	NAF8681	FP00273958	23/09/2016	7455 - 0
717	NAF8757	FP00275156	27/09/2016	6050 - 3
718	NAF8980	FP00275822	30/09/2016	6050 - 3
719	NAF9130	FP00275851	30/09/2016	7455 - 0
720	NAF9288	FP00276026	30/09/2016	7463 - 0
721	NAF9996	FP00275579	29/09/2016	6050 - 3
722	NAG0058	A000051786	13/09/2016	5550 - 0
723	NAG0152	FP00274544	25/09/2016	7471 - 0
724	NAG0170	FP00274201	24/09/2016	7455 - 0
725	NAG0630	FP00275441	28/09/2016	7455 - 0
726	NAG0745	FP00274999	26/09/2016	7471 - 0
727	NAG1424	FP00274333	24/09/2016	7463 - 0
728	NAG1855	FP00275299	28/09/2016	6050 - 3
729	NAG1897	B000051806	08/09/2016	5550 - 0
730	NAG2582	FP00275011	26/09/2016	7455 - 0
731	NAG2940	FP00276138	01/10/2016	7455 - 0
732	NAG3210	FP00274639	25/09/2016	7455 - 0
733	NAG3549	FP00274346	24/09/2016	6050 - 3
734	NAG3718	FP00274584	25/09/2016	7463 - 0
735	NAG3718	FP00274681	25/09/2016	7463 - 0
736	NAG3939	FP00275895	30/09/2016	7455 - 0
737	NAG3952	FP00276141	01/10/2016	7463 - 0
738	NAG3960	FP00274188	24/09/2016	7463 - 0
739	NAG3960	FP00274300	24/09/2016	7455 - 0
740	NAG4065	FP00274112	23/09/2016	7455 - 0
741	NAG4218	A000052134	08/09/2016	5541 - 2
742	NAG4320	FP00274642	25/09/2016	7463 - 0
743	NAG4320	FP00275471	28/09/2016	7463 - 0
744	NAG4408	FP00276159	01/10/2016	6050 - 3

745	NAG4494	FP00275608	29/09/2016	6050 - 3
746	NAG4751	FP00274138	24/09/2016	7455 - 0
747	NAG4777	FP00276208	01/10/2016	7463 - 0
748	NAG5887	FP00274289	24/09/2016	7455 - 0
749	NAG6060	FP00274631	25/09/2016	7455 - 0
750	NAG6060	FP00274722	25/09/2016	7455 - 0
751	NAG6060	FP00275732	30/09/2016	6050 - 3
752	NAG6123	FP00275309	28/09/2016	7455 - 0
753	NAG6518	FP00274911	26/09/2016	6050 - 3
754	NAG6955	FP00274213	24/09/2016	7455 - 0
755	NAG7225	FP00274316	24/09/2016	7455 - 0
756	NAG7540	FP00273746	22/09/2016	7463 - 0
757	NAG7975	FP00275004	26/09/2016	7455 - 0
758	NAG8679	FP00275615	29/09/2016	6050 - 3
759	NAG8679	FP00275658	29/09/2016	7455 - 0
760	NAG9139	A000051821	13/09/2016	5541 - 1
761	NAG9552	FP00273713	22/09/2016	7455 - 0
762	NAG9705	FP00275526	29/09/2016	6050 - 3
763	NBB5607	FP00274185	24/09/2016	7455 - 0
764	NBP3271	FP00269257	08/09/2016	7455 - 0
765	NBQ5301	FP00269915	10/09/2016	7455 - 0
766	NBU7961	FP00270590	11/09/2016	7463 - 0
767	NBX4702	FP00275539	29/09/2016	7455 - 0
768	NBZ6029	FP00276083	30/09/2016	7455 - 0
769	NCD3835	FP00270126	06/09/2016	7455 - 0
770	NCH9504	FP00275035	26/09/2016	7455 - 0
771	NCK3203	FP00269615	09/09/2016	7455 - 0
772	NCL1998	FP00274516	25/09/2016	7455 - 0
773	NCM2274	FP00275018	26/09/2016	7471 - 0
774	NCM4533	FP00275670	29/09/2016	7455 - 0
775	NCS8634	FP00269604	09/09/2016	7455 - 0
776	NCV5025	FP00270016	09/09/2016	7455 - 0
777	NCW8964	FP00270647	11/09/2016	7463 - 0
778	NCZ9033	FP00269183	08/09/2016	7455 - 0
779	NDC8868	FP00275500	28/09/2016	7455 - 0
780	NDD8403	FP00269452	09/09/2016	7455 - 0
781	NDD8403	FP00269577	09/09/2016	7463 - 0
782	NDE4256	FP00275284	27/09/2016	7455 - 0
783	NDF1430	FP00275675	29/09/2016	7455 - 0
784	NDG6414	FP00269769	10/09/2016	7463 - 0
785	NDG6414	FP00270666	11/09/2016	7455 - 0
786	NDG7010	FP00274073	24/09/2016	7455 - 0
787	NDG9960	FP00270871	12/09/2016	5673 - 2
788	NDL5523	FP00270249	11/09/2016	7455 - 0
789	NDN2526	FP00269061	08/09/2016	6050 - 3
790	NDR2106	FP00269608	09/09/2016	7455 - 0
791	NDS3646	FP00269873	10/09/2016	7463 - 0
792	NDT2767	FP00269002	08/09/2016	7455 - 0
793	NDU6544	FP00268976	08/09/2016	6050 - 3
794	NDU9381	FP00270467	11/09/2016	7463 - 0
795	NDV9963	FP00275957	30/09/2016	7455 - 0
796	NDW1334	FP00274924	26/09/2016	7455 - 0
797	NDX3376	FP00270673	11/09/2016	7455 - 0
798	NDY5915	FP00270831	12/09/2016	7455 - 0
799	NDY7293	FP00270209	10/09/2016	7455 - 0
800	NEB0570	FP00275066	26/09/2016	7455 - 0
801	NEB4846	FP00269253	08/09/2016	7455 - 0
802	NEG6997	FP00269411	09/09/2016	7455 - 0
803	NFJ3664	FP00275263	27/09/2016	7455 - 0
804	NFW4473	FP00276029	30/09/2016	7463 - 0
805	NGJ8256	FP00274985	26/09/2016	7455 - 0
806	NGL5290	FP00274264	24/09/2016	7455 - 0
807	NGM0969	FP00269602	09/09/2016	7455 - 0
808	NJT4435	FP00270712	12/09/2016	6050 - 3
809	NJT4435	FP00270813	12/09/2016	7455 - 0
810	NKM6539	FP00274244	24/09/2016	7455 - 0
811	NLM6778	A000052142	10/09/2016	5541 - 2
812	NOY3366	FP00269668	10/09/2016	7455 - 0
813	NOY3366	FP00270738	12/09/2016	7455 - 0
814	NPB4994	FP00269647	09/09/2016	7455 - 0
815	NWJ6146	FP00269278	08/09/2016	7471 - 0
816	NXR0180	A000051781	13/09/2016	5487 - 0
817	NXR0230	FP00274505	25/09/2016	7463 - 0
818	NXR0394	A000051250	09/09/2016	7366 - 2
819	NXR0700	FP00274484	25/09/2016	7455 - 0
820	NXR0907	FP00274785	25/09/2016	7455 - 0
821	NXR1209	FP00274645	25/09/2016	7455 - 0
822	NXR1235	A000022966	13/09/2016	5550 - 0
823	NXR1700	FP00276051	30/09/2016	7455 - 0
824	NXR1752	FP00276119	01/10/2016	7455 - 0
825	NXR1820	FP00276114	01/10/2016	7455 - 0

826	NXR2472	FP00274476	25/09/2016	7463 - 0
827	NXR2472	FP00274819	26/09/2016	7455 - 0
828	NXR2472	FP00275106	26/09/2016	7455 - 0
829	NXR2802	FP00274137	24/09/2016	7463 - 0
830	NXR2969	A000051824	14/09/2016	5541 - 2
831	NXR2989	FP00273964	23/09/2016	7455 - 0
832	NXR3301	FP00275804	30/09/2016	6050 - 3
833	NXR3308	FP00275829	30/09/2016	7455 - 0
834	NXR3387	FP00276064	30/09/2016	7455 - 0
835	NXR3655	FP00275392	28/09/2016	7455 - 0
836	NXR4942	FP00274059	23/09/2016	6050 - 3
837	NXR5259	A000053661	09/09/2016	5541 - 1
838	NXR5520	FP00276115	01/10/2016	7455 - 0
839	NXR5570	A000053658	09/09/2016	5541 - 2
840	NXR5792	FP00274667	25/09/2016	7455 - 0
841	NXR5795	FP00274930	26/09/2016	7455 - 0
842	NXR5799	FP00274351	24/09/2016	7455 - 0
843	NXR5799	FP00275467	28/09/2016	7455 - 0
844	NXR6008	FP00274775	25/09/2016	7455 - 0
845	NXR6115	FP00274592	25/09/2016	7455 - 0
846	NXR6115	FP00275436	28/09/2016	7455 - 0
847	NXR6255	FP00274135	24/09/2016	7455 - 0
848	NXR6346	A000051445	12/09/2016	5541 - 2
849	NXR7058	FP00276163	01/10/2016	7455 - 0
850	NXR7182	FP00275073	26/09/2016	7455 - 0
851	NXR7182	FP00275117	26/09/2016	7455 - 0
852	NXR7292	A000051715	13/09/2016	5185 - 1
853	NXR7632	A000582316	08/09/2016	5541 - 5
854	NXR7632	FP00274942	26/09/2016	6050 - 3
855	NXR8177	FP00274423	24/09/2016	7455 - 0
856	NXR8562	A000052043	08/09/2016	5541 - 2
857	NXR9222	FP00273782	23/09/2016	7455 - 0
858	NXR9369	FP00274252	24/09/2016	7455 - 0
859	NXR9438	A000051439	08/09/2016	5541 - 2
860	NXR9752	FP00273999	23/09/2016	7455 - 0
861	NXR9977	FP00275301	28/09/2016	6050 - 3
862	NXS0279	A000051442	10/09/2016	5541 - 2
863	NXS0411	FP00275396	28/09/2016	6050 - 3
864	NXS0510	FP00274839	26/09/2016	7463 - 0
865	NXS0766	A000050933	10/09/2016	5541 - 2
866	NXS1475	FP00275318	27/09/2016	7455 - 0
867	NXS1780	FP00274707	25/09/2016	7455 - 0
868	NXS1780	FP00275046	26/09/2016	7455 - 0
869	NXS1780	FP00276054	30/09/2016	7455 - 0
870	NXS1850	FP00273728	22/09/2016	7455 - 0
871	NXS2565	FP00274102	24/09/2016	6050 - 3
872	NXS2609	FP00274545	25/09/2016	7455 - 0
873	NXS2609	FP00274731	25/09/2016	7455 - 0
874	NXS2838	FP00275300	28/09/2016	6050 - 3
875	NXS2946	FP00276100	01/10/2016	7455 - 0
876	NXS4058	FP00274556	25/09/2016	7455 - 0
877	NXS4425	FP00273997	23/09/2016	7455 - 0
878	NXS4457	FP00275905	30/09/2016	7455 - 0
879	NXS4759	FP00274748	25/09/2016	7455 - 0
880	NXS4759	FP00275088	26/09/2016	7455 - 0
881	NXS4766	FP00275735	30/09/2016	7455 - 0
882	NXS4766	FP00276091	01/10/2016	7455 - 0
883	NXS4766	FP00276190	01/10/2016	7455 - 0
884	NXS4768	FP00275773	30/09/2016	7455 - 0
885	NXS4817	FP00274148	24/09/2016	7455 - 0
886	NXS6079	FP00275909	30/09/2016	7463 - 0
887	NXS6121	A000052124	08/09/2016	5541 - 2
888	NXS6469	FP00275893	30/09/2016	6050 - 3
889	NXS6679	FP00274884	26/09/2016	7455 - 0
890	NXS6688	A000051428	08/09/2016	5541 - 2
891	NXS6946	FP00273906	23/09/2016	7455 - 0
892	NXS7218	FP00274307	24/09/2016	7455 - 0
893	NXS7710	FP00274763	25/09/2016	6050 - 3
894	NXS8202	FP00274798	25/09/2016	7455 - 0
895	NXS9107	A000051712	13/09/2016	5541 - 2
896	NXS9239	FP00274251	24/09/2016	7463 - 0
897	NXT0358	FP00275481	28/09/2016	7455 - 0
898	NXT0470	FP00273943	23/09/2016	7463 - 0
899	NXT0470	FP00275999	30/09/2016	7471 - 0
900	NXT3360	FP00275672	29/09/2016	7463 - 0
901	NXT3600	A000049249	09/09/2016	5541 - 2
902	NXT4808	FP00275492	28/09/2016	7463 - 0
903	NXT5028	A000052125	08/09/2016	5541 - 2
904	NXT5050	FP00273932	23/09/2016	7455 - 0
905	NXT5050	FP00274004	23/09/2016	7455 - 0
906	NXT5470	FP00275949	30/09/2016	7455 - 0

907	NXT6000	FP00275275	27/09/2016	7455 - 0
908	NXT6098	FP00276001	30/09/2016	7463 - 0
909	NXT6417	A000050935	10/09/2016	5541 - 2
910	NXT6492	FP00274291	24/09/2016	7463 - 0
911	NXT7357	FP00275643	29/09/2016	7455 - 0
912	NXT7451	A000052047	08/09/2016	5541 - 2
913	NXT7470	A000051716	13/09/2016	5541 - 2
914	NXT7742	A000051780	13/09/2016	7366 - 2
915	NXT7882	FP00274872	26/09/2016	7455 - 0
916	NXT8330	A000053689	13/09/2016	5541 - 2
917	NXT8978	FP00275559	29/09/2016	7455 - 0
918	NXT8990	FP00274372	24/09/2016	7455 - 0
919	NXT9382	FP00275929	30/09/2016	7455 - 0
920	NXT9930	FP00273925	23/09/2016	7455 - 0
921	OAA5199	A000051994	12/09/2016	7366 - 2
922	OGQ8610	FP00274195	24/09/2016	7455 - 0
923	OGQ8610	FP00274991	26/09/2016	7455 - 0
924	OHQ5007	FP00270663	11/09/2016	7455 - 0
925	OHR2060	FP00270842	12/09/2016	7455 - 0
926	OHS1600	FP00270351	11/09/2016	6050 - 3
927	OHS2640	FP00274561	25/09/2016	7455 - 0
928	OHS6548	FP00274578	25/09/2016	7455 - 0
929	OHU1977	FP00270157	11/09/2016	7455 - 0
930	OLA4745	A000044005	09/09/2016	6726 - 1
931	OMJ7951	FP00269490	09/09/2016	7455 - 0
932	OMJ7951	FP00269584	09/09/2016	7463 - 0
933	OMJ7951	FP00270559	11/09/2016	7455 - 0
934	OMJ7951	FP00270608	11/09/2016	7455 - 0
935	ONF8241	FP00269963	10/09/2016	7455 - 0
936	OVG0115	FP00273798	23/09/2016	7455 - 0
937	OVG0810	FP00274820	26/09/2016	7455 - 0
938	OVG1056	FP00275270	27/09/2016	7455 - 0
939	OVG1159	A000052202	09/09/2016	5541 - 1
940	OVG1386	A000051817	13/09/2016	5550 - 0
941	OVG1731	FP00275734	30/09/2016	6050 - 3
942	OVG1913	FP00275147	27/09/2016	6050 - 3
943	OVG1975	FP00274000	23/09/2016	7471 - 0
944	OVG2135	FP00274338	24/09/2016	7455 - 0
945	OVG2359	FP00274894	26/09/2016	6050 - 3
946	OVG2748	FP00275811	30/09/2016	7463 - 0
947	OVG2962	FP00275786	30/09/2016	7463 - 0
948	OVG3144	FP00273767	22/09/2016	7455 - 0
949	OVG3215	FP00276193	01/10/2016	7455 - 0
950	OVG3378	FP00275606	29/09/2016	6050 - 3
951	OVG3428	A000051795	13/09/2016	5452 - 1
952	OVG3435	FP00274555	25/09/2016	7455 - 0
953	OVG3858	A000051677	08/09/2016	5550 - 0
954	OVG4573	FP00274057	23/09/2016	7455 - 0
955	OVG5250	FP00275438	28/09/2016	7455 - 0
956	OVG5516	FP00274813	24/09/2016	7463 - 0
957	OVG5810	A000051808	08/09/2016	5452 - 1
958	OVG5900	FP00274067	24/09/2016	7471 - 0
959	OVG6798	FP00274413	24/09/2016	7455 - 0
960	OVG7070	FP00274888	26/09/2016	7455 - 0
961	OVG7144	FP00274628	25/09/2016	7455 - 0
962	OVG7403	FP00275598	29/09/2016	7455 - 0
963	OVG7638	FP00274740	25/09/2016	7455 - 0
964	OVG7777	FP00275571	29/09/2016	7455 - 0
965	OVG8079	FP00273741	22/09/2016	7455 - 0
966	OVG8110	A000048257	12/09/2016	5550 - 0
967	OVG8168	FP00274885	26/09/2016	7463 - 0
968	OVG8778	FP00274892	26/09/2016	7455 - 0
969	OVG8830	FP00273899	23/09/2016	6050 - 3
970	OVG8855	FP00274442	25/09/2016	6050 - 3
971	OVG9049	FP00274040	23/09/2016	7463 - 0
972	OVG9340	B000052203	09/09/2016	7366 - 2
973	OVG9344	A000053654	09/09/2016	5541 - 2
974	OVG9538	FP00273773	22/09/2016	7455 - 0
975	OVG9879	FP00275952	30/09/2016	7455 - 0
976	OXF1622	A000053001	09/09/2016	7340 - 0
977	OXF2318	A000050934	10/09/2016	5541 - 1
978	OXF3512	A000053690	13/09/2016	6017 - 4
979	OXF4648	FP00275001	26/09/2016	7455 - 0
980	OXF5712	A000052040	08/09/2016	5541 - 1
981	OXF5937	FP00273717	22/09/2016	7455 - 0
982	OXF6322	FP00275221	28/09/2016	6050 - 3
983	OXF7047	FP00274945	26/09/2016	6050 - 3
984	OXF7479	FP00274738	25/09/2016	7463 - 0
985	OXF7808	FP00274360	24/09/2016	7455 - 0
986	OXF7870	FP00275852	30/09/2016	7455 - 0
987	OXF8398	FP00275941	30/09/2016	7455 - 0

988	OXP8970	FP00274106	23/09/2016	7455 - 0
989	OXP8991	FP00274033	23/09/2016	7455 - 0
990	OXP9819	FP00275027	26/09/2016	7455 - 0
991	OXP9819	FP00275476	28/09/2016	7455 - 0
992	PAS2020	FP00270791	12/09/2016	7455 - 0
993	PHE0417	FP00270761	11/09/2016	7455 - 0
994	QLU0011	A000051714	13/09/2016	5541 - 2
995	QLU0601	FP00273790	23/09/2016	7455 - 0
996	QLU1739	FP00275262	27/09/2016	7455 - 0
997	QLU1801	FP00273843	23/09/2016	7455 - 0
998	QLU2001	FP00276078	30/09/2016	7463 - 0
999	QLU2812	A000052156	08/09/2016	5550 - 0
1000	QLU5361	FP00275254	27/09/2016	7455 - 0
1001	QLU6270	FP00273787	23/09/2016	7455 - 0
1002	QLU8051	FP00275580	29/09/2016	6050 - 3
1003	QLU8440	FP00274975	26/09/2016	7455 - 0
1004	QLV0472	A000051810	09/09/2016	5550 - 0
1005	QLV4781	FP00275174	27/09/2016	6050 - 3
1006	QLV6012	A000037155	08/09/2016	5819 - 1
1007	QLV6012	A000037156	08/09/2016	6041 - 1
1008	QLV7122	FP00274672	25/09/2016	7455 - 0
1009	QLV9552	A000052205	09/09/2016	6050 - 1
1010	QLV9781	FP00274487	25/09/2016	7455 - 0
1011	QLV9981	FP00276140	01/10/2016	7455 - 0
1012	QLW0652	FP00275540	29/09/2016	7455 - 0
1013	QLW1080	FP00275578	29/09/2016	6050 - 3
1014	QLW1651	FP00275932	30/09/2016	7463 - 0
1015	QLW3462	A000051695	13/09/2016	5452 - 1
1016	QLW7740	FP00273792	23/09/2016	7455 - 0
1017	QLW8800	FP00275864	30/09/2016	6050 - 3
1018	QLW9650	FP00275876	30/09/2016	7463 - 0
1019	QLX2582	FP00274733	25/09/2016	7455 - 0
1020	QLX3002	FP00274997	26/09/2016	7471 - 0
1021	QLX4052	FP00274805	25/09/2016	7455 - 0
1022	QLX4702	FP00274908	26/09/2016	6050 - 3
1023	QLX4702	FP00275085	26/09/2016	7455 - 0
1024	QLX6012	FP00274356	24/09/2016	7463 - 0
1025	QLX6012	FP00274383	24/09/2016	7455 - 0
1026	QLX6012	FP00274406	24/09/2016	7463 - 0
1027	QLX8512	FP00274418	24/09/2016	7455 - 0
1028	QLX9322	FP00274691	25/09/2016	7455 - 0
1029	QLY1542	A000052135	08/09/2016	5541 - 2
1030	QLY4122	FP00275816	30/09/2016	6050 - 3
1031	QLY4758	FP00276017	30/09/2016	7455 - 0
1032	QLY6060	FP00274254	24/09/2016	7471 - 0
1033	QLY9172	FP00274585	25/09/2016	7455 - 0
1034	QLY9682	FP00275322	27/09/2016	7455 - 0

RIO BRANCO, 22 de Novembro de 2016

PEDRO LUIS LONGO  
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 89/16

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 48 horas, entreguem suas respectivas CNH's – Carteira Nacional de Habilitação - à Corregedoria Geral desta Autarquia, visando o cumprimento da suspensão do direito de dirigir, em face do cometimento de infrações de trânsito que prevêem tal penalidade:

NOME	N.º PROC. ADMINIST.	SUSPENSÃO
ALESSANDRO DE SOUZA LIMA	CORREG/Nº. 2569/11	12
ALEXANDRE RUFINO COELHO	CORREG/Nº. 2357/11	12
CELIO PEREIRA PASSOS	CORREG/Nº. 1474/15	12
CLAUDINEI DOS SANTOS	CORREG/Nº. 2609/11	12
DAVID ALEXANDRE NEVES UCHOA	CORREG/Nº. 2081/11	12
DAVID DA SILVA MAGALHÃES	CORREG/Nº. 2965/10	12
DENIS FRANCO	CORREG/Nº. 2220/11	12
DIEGO FERNANDES ACHANJELO	CORREG/Nº. 982/15	1
ELCIR ARAUJO ZANHOLO	CORREG/Nº. 2581/11	12
ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 231/10	12
EUCLIDES GADELHA DE MEDEIROS	CORREG/Nº. 1995/11	12
EVERSON LOPES DOS SANTOS	CORREG/Nº. 1618/11	12
FRANCISCA DA SILVA ROCHA	CORREG/Nº. 2737/11	1
FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES ASFURI	CORREG/Nº. 778/11	12
GILVAN JESUS BESERRA	CORREG/Nº. 2804/11	12
JANILSON DE MORAIS SILVA	CORREG/Nº. 837/15	12
JOÃO ALFREDO ALVES RABELO	CORREG/Nº. 3151/11	12
JOÃO ALVES DE LIMA	CORREG/Nº. 2635/11	12
JOSÉ ALEXANDRE MELO CAVALCANTE	CORREG/Nº. 1657/15	12
JOSE MILLY DO VALE LEAL	CORREG/Nº. 046/14	4
JOSÉ RAMOS BRAGA	CORREG/Nº. 839/15	12
JOSE TORNÍ GOMES FERRAZ	CORREG/Nº. 377/11	12
JUCICLEI NASCIMENTO OLIVEIRA	CORREG/Nº. 833/15	12

LAILSON OLIVEIRA DA SILVA	CORREG/Nº. 1605/11	12
LEONARD SOUZA IÁCIO	CORREG/Nº. 2401/11- A	1
LUCINEY ALVES DE SOUZA	CORREG/Nº. 2433/11	12
MARCELO CAVALCANTE MONTENEGRO	CORREG/Nº. 1662/15	12
MARCOS ARAUJO GUILHERME	CORREG/Nº. 734/10	12
MAURICEA MARIA ALEXANDRE DE ARAUJO FOLHADELA	CORREG/Nº. 1510/15	12
ODIRLEI APARECIDO FONSECA	CORREG/Nº. 1578/11	12
ORLEILDO DOS SANTOS LIMA	CORREG/Nº. 3045/11	12
OSCAR OLIVEIRA DA SILVEIRA	CORREG/Nº. 707/09	12
PEDRO ELIVANE FERREIRA MARQUES	CORREG/Nº. 3101/11	12
RAFAEL FERNANDO DE SOUZA E SILVA	CORREG/Nº. 1973/11	1
RAIMUNDO FRANCISCO BATISTA SOARES	CORREG/Nº. 972/08	1
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 140/14	1
SIMEY ANTONIO GAIA DA SILVA	CORREG/Nº. 1577/15	12
WELLINGTON FEITOSA MORAES	CORREG/Nº. 871/11	12
WERTELES CHARLES GADELHA FERREIRA	CORREG/Nº. 1252/11	12

Alertamos que, caso o documento de habilitação não seja entregue, no prazo acima estipulado, ensejará a cassação do mesmo, conforme preconiza o inciso I do art. 263 Código de Trânsito Brasileiro.  
Rio Branco, 25 de Outubro de 2016.

Pedro Luís Longo  
DIRETOR GERAL DO DETRAN  
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16  
DOE Nº 11.740

#### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0017123-5/2016

Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 163/2016 – CPL 02

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) e demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL 02, com referência ao Pregão Presencial Por Registro de Preços, cujo objeto é para "Aquisição de material permanente (cofres eletrônicos), com garantia, para armazenamento de documentos com segurança para diversas Ciretran's do Estado", atendendo as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

- O Item 1 foi adjudicado em favor da empresa BENETRON COMERCIAL LTDA-EPP CNPJ 02.021.647/0001-25 com o valor global de R\$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais);

- O Item 2 foi adjudicado em favor da empresa FORT SAFE COMERCIO DE COFRES E MÓVEIS LTDA- ME CNPJ 08.208.924/0001-90 com o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

- O Item 3 foi adjudicado em favor da empresa BENETRON COMERCIAL LTDA-EPP CNPJ 02.021.647/0001-25 com o valor global de R\$ 13.999,00 (treze mil e novecentos e noventa e nove reais).

Em conformidade com o Relatório de Lances e Planilha Comparativa de Preços das fls. 2.277 a 2.279 do processo em referência.

Rio Branco, 16 de novembro de 2016.

Pedro Luís Longo  
DIRETOR GERAL DO DETRAN  
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16  
DOE Nº 11.740

#### IDM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR  
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 208/2016/GAB/IDM Rio Branco Acre, 10 de Novembro de 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, e tendo em vista o Processo nº 0004/2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Maria das Graças Silva, Professora P-2, Ana Maria Almeida de Souza, Professora P-2 e Roberval Rodrigues de Lima, Professor P-2, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração dos fatos que motivaram o Processo para apuração de possíveis irregularidades nº. 0004/2016.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente do IDM  
Decreto nº. 040/2015

#### ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 029.06/2016

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PRO-

CESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA, NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2016, somente no horário das 07h30min às 11h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
<b>CRUZEIRO DO SUL</b>				
Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – 20h				
Período: 05 meses				
CZSTE		Manhã, tarde ou noite		
GENILSON AUGUSTO RODRIGUES BATISTA	56	-	1º	Classificado

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLOA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
  - Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
  - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - Título Eleitoral;
  - Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
  - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
    - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral));
    - Certidão Negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/));
    - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
    - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
  - Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
  - Comprovante de residência atual;
  - Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
  - Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);
  - 1 foto 3x4 colorida;
  - No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
- Rio Branco – Acre, 21 de novembro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto 040/2015

#### ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

#### EDITAL Nº 032.05/2016

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. Referente ao EDITAL Nº 032/2016, publicado através do Diário Oficial Nº 11.862, datado em 04 de agosto de 2016. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2016, somente no horário das 08h30min às 11h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
<b>CRUZEIRO DO SUL</b>					
CURSO TECNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO					
DIREITO E ÉTICA PROFISSIONAL - 60H.					
DEP – 1		NOITE			
Patrícia Ferreira Marques	72	-	2º	Classificado	
PRÁTICA DO PROCESSO CIVIL – 60H.					
PPC - 1					
Vitor Silva Damasceno	26	-	1º	Classificado	

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLOA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
  - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral));
  - Certidão Negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/));
  - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
  - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

- h) Comprovante de residência atual;  
 i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);  
 j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);  
 k) 1 foto 3x4 colorida;  
 l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.  
 Rio Branco – Acre, 21 de novembro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima  
 Diretora Presidente  
 Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE  
 INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
 GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 036.05/2016

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. (Edital Nº 036/2016, publicado no Diário Oficial do Estado sob o Nº 11.898, datado em 26 de setembro de 2016). Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2016, somente no horário das 08h30min às 11h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
CRUZEIRO DO SUL					
CURSO TECNICO EM LOGISTICA					
NOITE					
LG-GP	GESTÃO DA PRODUÇÃO				40H
Patrícia Ferreira Marques	60	-	2º	Classificado	
Shirley Marçal do Nascimento	46	-	3º	Classificado	

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLORA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;  
 b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;  
 c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;  
 d) Título Eleitoral;  
 e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;  
 f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):  
 • Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral));  
 • Certidão Negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/));  
 • Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);  
 • Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);  
 g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);  
 h) Comprovante de residência atual;  
 i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);  
 j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);  
 k) 1 foto 3x4 colorida;  
 l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.  
 Rio Branco – Acre, 21 de novembro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima  
 Diretora Presidente  
 Decreto 040/2015

IMC

PORTARIA Nº 102, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 054, publicado no DOE n.º 11.471, de 06 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - O Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais será representado pelo Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, em substituição a Titular da Pasta, no período de 18 a 22/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Magaly da Fonseca e S. T. Medeiros  
 Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e  
 Regulação de Serviços Ambientais

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO que o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC criado pela Lei nº 2.308/2010 a mesma que institui o Sistema de Incentivos aos Serviços Ambientais - SISA, é uma autarquia especial responsável pela regulação, controle, monitoramento e registro das iniciativas correlatas ao SISA, com autonomia econômico-financeira e independência administrativa. Desta forma, o IMC é responsável pela adequada implementação do SISA e outros instrumentos necessários à mitigação e adaptação as mudanças climáticas.

CONSIDERANDO o objetivo principal do plano de comunicação é ampliar o grau de conhecimento e compromisso dos provedores de serviços ambientais e beneficiários do SISA, bem como, compartilhar as ações, resultados e impactos junto a esse público. Difundir as lições aprendidas, divulgar o SISA e as demais Políticas Públicas inovadoras de fortalecimento da Economia de Baixo Carbono em andamento no Acre.

CONSIDERANDO o estado de Seca Severa, instalado no estado do Acre provocando alterações no padrão de chuvas abaixo da média histórica, uma umidade do ar muito baixa e alta temperatura e a seca do Rio Acre. Lançou em parceria com SEAPROF, IMAC, Corpo de Bombeiros, SEMA, Batalhão de Polícia Ambiental e SEP MULHER a Campanha "SOU AGENTE DO CLIMA E DA FLORESTA". A Campanha tem como objetivo principal difundir informações de prevenção e controle de queimadas e desmatamentos. Dentre as ações previstas constam a produção de materiais informativos necessários para levar aos beneficiários do SISA as informações sobre a campanha.

CONSIDERANDO também o Decreto nº 5.052 de 07 de julho de 2016, art. 4º onde, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO e adjudico a contratação de serviços pessoa jurídica para realizar serviços de arte, diagramação e impressão de material para campanha de combate ao desmatamento e as queimadas no estado do Acre, que tem como contratada a empresa L. S. XAVIER IND. COM. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.192.332/0001-43, com sede à Rua São Damião, QD 10, Casa 12, nº 96, anexo ao Rui Lino II, Bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco/AC, neste ato representada pela Sra. LARISSA DA SILVA XAVIER, portadora da CI/RG nº 1139535-4 SSP/AC, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.759.232-93, residente e domiciliada nesta cidade, com vigência até 1º de dezembro de 2016, no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 720.215.185.411.104.1820.0000 – Incentivos a Serviços Ambientais; Elemento de Despesa: 33.90.32.00 (Material de Distribuição Gratuita) – Fonte de Recursos: 200; TCTF N°004/2015 SEMA-FEF/IMC: REM II - Meta 3; Etapa 3.1 REM/KfW. Rio Branco, Acre 17 de agosto de 2016.

MAGALY DA FONSECA E SILVA TAVEIRA MEDEIROS  
Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC

## ISE

## PORTARIA Nº 221 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015, Considerando requerimento protocolado pelo servidor na sede do Instituto Socioeducativo,

## RESOLVE:

Art 1º Tornar sem efeito, a portaria nº 214 de 24 de outubro de 2016, com fundamento no art 132, da Lei Complementar 39/93, que concedeu 30 (trinta) dias de licença prêmio a Servidora Soraia Maria Figueiredo de Souza, matrícula nº 9312099-1, ocupante do cargo de Agente Socioeducativa, no período de 05/12/2016 a 03/01/2017, referente ao período aquisitivo 04/08/2010 a 03/08/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa  
Presidente do ISE/AC

## FUNDAÇÕES PÚBLICAS

## FUNTAC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2015 ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LÁTEX "IN NATURA", que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC e a empresa COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO EXTRATIVISTA DO ESTADO DO ACRE LTDA. – COOPERACRE

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº. 026/2015, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sílvia Luciane Basso – Diretora-Presidente.

ASSINA PELA CONTRATADA: MANOEL JOSÉ DA SILVA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio no âmbito do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2016 CEL - 01, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC. Fica, conseqüentemente, homologada a adjudicação do objeto efetuada na licitação em favor das empresas A. M. SCHAFFER – ME, com valor total de R\$ 6.330,80 (seis mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos) e ABREU DE SOUSA E CIA LTDA EPP, com valor de R\$ 5.549,85 (cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) por atender as exigências do edital. Rio Branco, 21 de novembro de 2016.

Sílvia Luciane Basso  
Diretora Presidente da Funtac

## MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA GERAL

## PORTARIA Nº 586/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 045/2016, de 24/06/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1365, Protocolo e-MPAC nº 2622/2016, desta Secretaria Geral, RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento da Corregedora-Geral do Ministério Público KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, a cidade Fortaleza/CE, no período de 26 a 28 de outubro de 2016, para participar juntamente com o Procurador-Geral de Justiça, da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Procuradores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG. GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza  
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA GERAL

## PORTARIA Nº 587/2016

O SECRETÁRIO-GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1368, Protocolo e-MPAC nº 2623/2016, desta Secretaria Geral,

## RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do servidor CARLOS ROBERTO BENTES DE OLIVEIRA aos municípios de Cruzeiro do Sul e Tarauacá, no período de 19 a 21 de outubro de 2016, para realizar diligências de interesse da Diretoria de Administração.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza  
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA GERAL

## PORTARIA Nº 588/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1366, Protocolo e-MPAC nº 2625/2016, desta Secretaria Geral,

RESOLVE:  
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento da servidora LUCIANA ALMEIDA BASTOS DANTAS, aos municípios de Cruzeiro do Sul e Tarauacá/AC, no período de 04 a 08 de outubro de 2016, para compor equipe da Procuradoria Geral de Justiça, em visita institucional às referidas Comarcas.  
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezoito dias de outubro de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza  
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA GERAL

## PORTARIA Nº 592/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1371/1372, Protocolo e-MPAC nº 2644/2016, desta Secretaria Geral,

RESOLVE:  
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referente ao deslocamento do Promotor de Justiça Substituto CARLOS AUGUSTO DA COSTA PESCADOR ao município de Sena Madureira/AC, no período de 24 a 27 de outubro e 30 de outubro a 04 de novembro, para responder pela Promotoria de Justiça Criminal da referida Comarca.  
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza  
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA GERAL

## PORTARIA Nº 593/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1373, Protocolo e-MPAC nº 2649/2016, desta Secretaria Geral,

RESOLVE:  
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento do servidor ASSIS RODRIGUES DA SILVA ao município de Plácido de Castro/AC, no dia 24 de outubro de 2016, para realizar diligências de interesse da Diretoria de Administração.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza  
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA GERAL

## PORTARIA Nº 594/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1374, Protocolo e-MPAC nº 2659/2016, desta Secretaria Geral,

RESOLVE:  
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referente ao deslocamento do Promotor de Justiça ADENILSON DE SOUZA ao município de Sena Madureira, no período de 03 a 05 de novembro de 2016, para participar de Sessão do Júri junto à Vara Criminal da referida Comarca.  
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza  
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA GERAL

## PORTARIA Nº 595/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 045/2016, de 24/06/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1375, Protocolo e-MPAC nº 2660/2016, desta Secretaria Geral,

RESOLVE:  
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do Procurador-Geral de Justiça OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO, a cidade Brasília/DF, no período de 21 a 23 de novembro de 2016, para participar do Seminário Internacional "Sistema Penal Acusatório: Realidades e Perspectivas".  
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza  
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA GERAL

## PORTARIA Nº 597/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento de nº 1376, Protocolo e-MPAC nº 2665/2016, desta Secretaria Geral,

RESOLVE:  
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento da Psicóloga ADALCIANE CAMILO DANTAS DE ARAÚJO aos municípios de Xapuri e Brasília/AC, no período de 31 de outubro a 01 de novembro de 2016, para realizar avaliação e acompanhamento psicológico dos Promotores de Justiça Substitutos das referidas Comarcas, em estágio probatório.  
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza  
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 152/2016

A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições constantes do art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 27, inciso IX, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 291/2014, bem como o art. 3º, da Resolução nº 43/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público. RESOLVE:

ALTERAR a data da correição ordinária da 8ª Promotoria de Justiça Cível, de 05.07.2016, às 9h, para o dia 28.11.2016, às 09h.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 17 de novembro de 2016.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues,  
Corregedora-Geral.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE  
PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Autos de N.º: 06.2016.00000222-7

Requerente: Kátia Lima da Costa Campos

Assunto: Problemas de alojamento em residências localizadas na Rua 12 de Outubro, Bairro Belo Jardim II, após a execução de obras pelo Programa Ruas do Povo.

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O presente Procedimento Preparatório foi instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça, em 20 de maio de 2016, sob o nº 06.2016.00000222-7, objetivando apurar a procedência das informações que chegaram ao conhecimento do parquet através das declarações prestadas por Kátia Lima da Costa Campos, acerca de problemas de alojamento em residências localizadas na Rua 12 de Outubro, Bairro Belo Jardim II, após a execução de obras pelo Programa Ruas do Povo. Dessa forma, a fim de apurar os fatos acima esposados, foram realizadas diversas diligências administrativas, consoante se afere da análise das várias peças que compõem este Procedimento Investigatório.

A princípio, foram requisitadas informações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU e do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, através do OF/N.º 1188/2016/PHABURBAN, e do OF/N.º 1192/2016/PHABURBAN, respectivamente, acerca da procedência das declarações; e, em caso positivo, o prazo necessário para a resolução do problema.

Posteriormente, a SMDGU, através do OF/SMDGU/ASSJUR/Nº 301/2016, informou que foi realizada vistoria fiscal no local em questão, mediante a qual verificou-se a procedência das declarações, bem como que as casas do lado direito da rua estavam em nível inferior ao da via, mas já eram assim antes da execução das obras, em novembro de 2014. No entanto, com a impermeabilização asfáltica, as águas não estavam sendo absorvidas pelo solo, escoando facilmente para os lugares mais baixos, inundando-os.

Além disso, verificou-se que a execução de poucas bocas de lobo em apenas um dos lados da via contribuía com a alagação dos terrenos, somando-se ao fato de não terem sido finalizadas e encontrarem-se sem tampas.

Em seguida, o DEPASA, por meio do OF Nº 238/2016/PROJURI/DEPASA, encaminhou Relatório Técnico, no qual informou que para a solução do problema seriam executados serviços de retirada de entulhos e desobstrução da tubulação da drenagem da via, assim como a criação de um programa educativo para conscientização dos moradores para não depositarem entulhos nas laterais das ruas. No mais, ressaltou que a obra estaria em processo de rescisão contratual, e, assim que fossem retomados os serviços, a Rua 12 de Outubro seria contemplada com uma nova intervenção.

Depois disso, em 09 de setembro de 2016 foi realizada vistoria para a verificação in loco do problema e sua persistência pelo arquiteto desta Especializada (fls. 57/62), o qual concluiu que o objeto deste Procedimento foi resolvido, considerando que as obras executadas, juntamente com as benfeitorias feitas pela Requerente em seu lote, cessaram as constantes alagações em seu imóvel.

Em razão dessas informações, a signatária exarou Despacho no aludido documento, determinando o arquivamento do presente feito.

Diante do exposto, considerando o apurado neste Inquérito Civil, dando conta de que o problema foi solucionado, uma vez que após a realização de obras de infraestrutura não ocorrem mais alagamentos no lote da Requerente, decidiu-se pelo ARQUIVAMENTO destes autos, determinando à Secretaria desta Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, em consequência, a sua remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, para fins do disposto no artigo 9.º, §§ 1.º e 3.º, da Lei nº 7.347/85.

Por fim, em homenagem aos princípios que norteiam o Estado Democrático de Direito e em cumprimento ao determinado no art. 10, § 1.º, da Resolução nº 23, de 17.09.07, do Conselho Nacional do Ministério Público, determino a publicação da presente promoção de arquivamento na imprensa oficial, bem como a cientificação pessoal da Requerente no endereço constante dos autos, entregando-lhe cópia desta, para que, caso assim entenda, apresente recurso junto ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre em face do presente arquivamento. Decorridos 03 (três) dias a partir da aludida publicação, encaminhe-se o presente ao Conselho Superior do Ministério Público. Rio Branco-AC, 17 de novembro de 2016.

Rita de Cássia Nogueira Lima  
Promotora de Justiça

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2013/MPAC

Pregão Eletrônico n.º 051/2013

Processo n.º 137 / 2013 – Diretoria de Administração

(CONVÊNIO MJ N.º 065/2011 – SICONV N.º 759472/2011)

(PRORROGAÇÃO)

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Dbseller Serviços de Informática Ltda - EPP

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal e de seus aditivos de prestação de serviços especializados em implantação, capacitação e suporte e acompanhamento, pelo prazo de seis meses, dos módulos da Área Financeira, Patrimonial, Recursos Humanos, Portal do Servidor, Gestor e "BI" do Software de Gestão Pública e-Cidade (sob licença General Public License – GPL)

Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2239.1683.0000 – Estruturação, Aquisição e Implantação de um Sistema de ERP (Sistema de Gestão Integrada), elemento de despesa 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 200.

Vigência: de 16/09/2016 a 31/12/2016

Assinatura: 16 de setembro de 2016

Assinam: Vinicius Menandro Evangelista de Souza pela contratante e Sandro Moreti Freitas Rodrigues pela contratada  
Rio Branco – Acre, 21 de novembro de 2016

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 034/2016 – Sistema de Registro de Preços

Processo nº 2732/2016 / 2016 – Diretoria de Tecnologia da Informação

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de sistema de CFTV para o Ministério Público do Estado do Acre.

Abertura: 02 de dezembro de 2016

Hora: 09:00

Local: Departamento de Licitações do Ministério Público Estadual – Rua Benjamin Constant, nº 939 – Centro – Rio Branco – Acre

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br>, ou em seu Departamento de Licitações, do dia 22 de novembro de 2016 ao dia 01 de dezembro do corrente ano, de 08:00 às 18:00 horas.

Rio Branco – Acre, 21 de novembro de 2016.

Rosimeire de Fátima Ribeiro  
Pregoeira do MPAC

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 029 / 2016

Processo nº 1993 / 2016 – Diretoria de Administração

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira do Ministério Público do Estado do Acre, que declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 029/2016, do tipo menor preço no Lote, que tem por objeto contratação de empresa espe-

cializada para fornecimento de vidro laminado e esquadria em alumínio anodizado, incluindo a instalação, visando a implementação de fachada do tipo “pele de vidro” para o prédio Sede do Ministério Público do Estado do Acre – MPAC, localizado no município de Rio Branco-AC, com fornecimento de materiais e acessórios necessários à execução do serviço, de acordo com as especificações do projeto constante no Termo de Referência, a empresa Mirandex Vidros Especiais do Acre Ltda. Rio Branco – Acre, 17 de novembro de 2016.

CELSON JERÔNIMO DE SOUZA  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral do MPAC

## MUNICIPALIDADE

### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 058/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.  
O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZARo Setor de Finanças desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente a 04(quatro) diárias ao vereador José do Nascimento da Silva, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco-Acre, no período de 26 a 31/10/2016, para resolver questões legislativas, tais como: reivindicações para a comunidade e emendas parlamentar, junto ao gabinete do Depurado Estadual Jonas Lima.

Art. 2º -As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Vice-Presidente, em 26 de outubro de 2016.  
Edmar Dias de Azevedo – Presidente em exercício

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 059/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.  
O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZARo Setor de Finanças desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente a 04(quatro) diárias ao vereador Reginaldo Rodrigues da Silva, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco-Acre, no período de 26 a 29/10/2016, a fim de resolver questões junto à Secretaria de Estado de Saúde, sobre a falta de reagentes no laboratório do Hospital da Mulher e da Criança do Juruá, para a realização de exames de hepatite “B” e “C”.

Art. 2º -As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Vice-Presidente, em 26 de outubro de 2016.  
Edmar Dias de Azevedo - Presidente em exercício

## ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS Nº. 025/2015

O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jonas Dales da Costa Silva, portador do RG 224.873 SSP/AM e CPF nº. 391.449.172-87, residente e domiciliado Av. Sebastião Bocalom Junior nº. 320, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 025/2016, de 07 de Abril de 2015, Pregão Presencial nº. 003/2015 e aditivos firmados com a pessoa Física o Sr: JHONATAS DA SILVA CARVALHO, inscrito sob o CPF nº. 010.933.032-39, RG sob nº 1108719-6.454 SSP/AC, residente na Rua Minas Gerais nº 1599,

Bairro: Centro, Acrelândia - Ac, pelos motivos a seguir expostos Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Acrelândia - AC;

Considerando a Justificativa, da secretaria de Saúde;

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 25/2016, de 07 de Abril de 2015, Pregão Presencial nº. 003/2015 e aditivos firmados, para locação veículo sem motorista, conforme memorial processo Administrativo 018/2015.

Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de recebimento assinado, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 025/2015, 07 de Abril de 2015, Pregão Presencial nº. 003/2015 e aditivos firmados, para locação veículo sem motorista, conforme memorial processo Administrativo 018/2015 celebrados com o Sr: JHONATAS DA SILVA CARVALHO, inscrito sob o CPF nº. 010.933.032-39, RG sob nº 1108719-6.454 SSP/A, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2º. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas segunda, do Contrato nº 025/2015, de 07 de Abril de 2015.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, através do Diário Oficial do Estado do Acre.

Acrelândia, Ac 01 de Novembro de 2016

Jose Donisete de Melo  
Prefeito em Exercício

## BRASILEIA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO ESCOLAR EMEF – MARIA SOCORRO DE SOUZA FROTA REALIZADA EM 18/03/2016

Aos dezoito dias do mês de março de 2016, às dez horas, reuniram – se em Assembléia Geral no pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Socorro de Souza Frota, situada à Rua João Sales de Moura S/Nº, Bairro Francisco José Moreira, no município de Brasília – Acre, a comunidade escolar e parte dos membros atuais com o objetivo de atualizar o Conselho Escolar Maria Socorro de Souza Frota e fazer as devidas substituições dos membros dos mesmos por motivo de mudança da Gestão Escolar Presidente e Tesoureiro. Ao iniciar a reunião o Gestor da escola senhor Jacinto Dias do Nascimento, fez as considerações iniciais agradecendo a presença de todas e em seguida fez a leitura a pauta da reunião. Apresentou aos novos conselhos a atribuição do Conselho de Acordo com o regime interno, logo depois foi realizada a eleição dos seguintes Conselheiros que ficou da seguinte forma: PRESIDENTE: Lucinete Severiana de Moura, Solteira residente e domiciliada na Rua Altair Pereira Dias nº 150, bairro Francisco José Moreira, Brasília Acre, portadora do RG: 416395SSP/AC e CPF: 762.536.602-25, SECRETÁRIA : Marilene Araújo de Castro, casada, residente e domiciliada na rua Miguel Braúna nº94, Bairro Raimundo Chaar, Brasília Acre, portaria do RG347099SSP/AC E CPF:706.645.872-091 e Teroureira: Marlúcia Martins Lopes, solteira, residente e domiciliada na Avenida Joselita Martins, Nº 305, Bairro: Francisco José Moreira Brasília Acre, portaria do RG: 319647SSP/AC e CPF:632.981.712 -04 que por ter sido lotada como coordenadora administrativa permanecerá na função que lhe é atribuído por lei segundo o Estatuto do Conselho Escolar. Conselho Escolar. Conforme disposição do Artigo 4º da lei Estadual e Municipal Nº 00931/2013. A Presidência da mesa deu posse a diretoria eleita para o quadriênio 2016/2019. Dando prosseguimento à reunião o gestor Jacinto Dias do Nascimento, agradeceu à todos os demais conselheiros pelas contribuições e também por se disponibilizarem a continuar contribuindo com a escola fazendo parte do Conselho. Nada mais havendo a tratar, Eu Marilene Araújo de Castro secretária da mesa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por quem é de direito.

Lucinete Severiana de Moura  
Presidente  
Marlúcia Martins Lopes  
Tesoureira  
Marilene Araújo de Castro  
Secretária

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO ESCOLAR****MARIA SOCORRO DE SOUZA FROTA**

O conselho Escolar Maria Socorro de Frota de Brasiléia – Acre, com sede nesta cidade, na Rua João Sales de Moura, S/N, no bairro Francisco José Moreira, através de sua diretoria executiva, devidamente representada por sua Secretária senhora Marilene Araújo de Castro, CONVOCA através do presente edital, todos os membros e pais de alunos da EMEF – Maria Socorro de Souza Frota, as 09h00h para Assembléia Geral dia 18 de março de 2016, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria do Conselho escolar da Maria Socorro Frota;
- 2- Somente poderá integrar ao CONSELHO ESCOLAR pais de alunos e funcionários da escola de Ensino Fundamental Mara Socorro Souza Frota. Brasiléia Acre, 18 de março de 2016

Marilene Araújo de Castro

Secretária do Conselho Escolar Maria Socorro de Souza Frota

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRASILÉIA-AC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 09 de 06 de setembro de 2005, torna publica a abertura para as inscrições para o processo classificatório composto de Eleição direta e secreta pela comunidade escolar, para exercício da Gestão Escolar, na função de gestor nas unidades educativas da Rede Municipal de Ensino de Brasiléia-Acre.

**Capítulo I**

Parágrafo Único- Fica Estabelecido que estarão aptos a concorrer ao cargo de Gestor Escolar, somente os candidatos que se encontram no Banco de Reserva do Curso de Capacitação ocorrido no período de 07 à 11 de dezembro de 2015 e que estejam em consonância com os requisitos estabelecidos na Lei Nº 09 de 06 de setembro de 2005.

O candidato deverá preencher os seguintes requisitos, no ato da inscrição, conforme o artigo 6º da Lei Nº 9 de 06 de setembro de 2005:

**CAPITULO II****DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

Art. 1º. O candidato deverá preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição, conforme o artigo 6º da Lei Nº 09 de 06 de setembro de 2005: I- Fazer parte do quadro permanente dos profissionais de educação com formação na área de educação pedagógica e licenciatura da Secretaria Municipal de Educação de Brasiléia;

II- Ter licenciatura plena com no mínimo 05 (Cinco ) anos de efetivo exercício na carreira;

III- Não ter sido condenado em processo administrativo nos últimos 05 (cinco) anos;

IV- Ter aproveitamento de 70% (setenta por cento) no processo classificatório previsto no artigo 7º da Lei Nº 09 de 06 de setembro de 2005.

**CAPITULO III****DA INSCRIÇÃO**

Art.2º. O prazo para a inscrição será de 28 a 30 de novembro de 2016.

Art.3º. O local de inscrição será no Conselho Municipal de Educação, situado no Centro Cultural Sebastião Dantas, sala 04, junto à Comissão Eleitoral Municipal, das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas.

Art.4º. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais e entregar as respectivas cópias:

I- Carteira e/ou Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física-CPF;

II- Termo de posse, contrato de trabalho, contracheque, certidão ou declaração do órgão responsável, comprovando o exercício do magistério de no mínimo 05 (cinco) anos;

III- Diploma de Graduação (Licenciatura Plena);

IV- Nada consta da administração de prefeitura municipal de Brasiléia, referente a processos administrativos nos últimos 05 (anos);

V- Certidão negativa do cartório distribuidor da justiça estadual e federal, referentes aos últimos 05 (cinco) anos do(s) domicílio(s) do candidato; (Fórum e Justiça Federal).

VI- 01 (uma) foto 3x4 colorida recente.

Parágrafo Único- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar os documentos exigidos nos incisos I, II, III, IV, V e VI, do artigo 5º deste Edital, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documentos que comprovem o registro do boletim de ocorrência policial.

Art. 5º. No ato da inscrição o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, todos os campos da Ficha de Inscrição, conforme anexo I.

Art. 6º. Não será permitida inscrição por procuração.

Art. 7º. A assinatura de Ficha de Inscrição implica aceitação e a concordância com todos os termos e regras estabelecidas neste Edital.

Art. 8º. Será divulgada a relação referente às inscrições que forem deferidas e indeferidas.

**Capítulo III****Da Primeira Etapa****Sub-Seção I****Da Fase I**

Art. 9º. A fase I da Primeira Etapa consiste na inscrição dos candidatos,

com preenchimento, obrigatório, de todos os campos da Ficha de Inscrição (anexo I) e a entrega imediata de toda documentação exigida, quando será realizada análise dos documentos, com caráter eliminatório. Encerradas as inscrições, a comissão Eleitoral Municipal divulgará a relação contendo as que forem deferidas e indeferidas no local de inscrição.

Parágrafo Único- O candidato que não atender a todos os requisitos exigidos no artigo 2º deste Edital será eliminado do certame.

**Sub-Seção II****Da fase II**

Art. 10. A participação na segunda etapa do processo seletivo estará condicionada a aprovação na primeira etapa, devendo o credenciamento ser confirmado pela Comissão Eleitoral Municipal à Comissão Eleitoral da unidade escolar até o dia 05 de dezembro de 2016.

Art. 11. A campanha eleitoral na unidade educativa terá início a partir da confirmação das candidaturas pela comissão Eleitoral e se encerrará 24 horas antes das eleições.

Art. 12. A eleição ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2016, na Unidade de Ensino, tendo início às 08:00 h e término 17:00 horas.

Art. 13. As apurações terão início imediatamente após o encerramento das votações sendo realizadas em local aberto ao público, na própria unidade educativa.

Art. 14. Os recursos devem ser encaminhados em até 02 (dois) dias úteis à Comissão Eleitoral da unidade escolar.

Art. 15. A ata contendo resultado da eleição deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral Municipal em até 01 (um) dia útil após a realização da eleição, impreterivelmente.

Art. 16. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 17. Estarão abertas para processo Eleitoral as escolas municipais, Valdomiro Barroso BR 317, km 19 e Francisco Germano Km 68 da BR 317.

Art. 18. De acordo com o art. 15 da Lei Nº 09 de 06 de Setembro de 2005, alterado pela Lei Nº 00986 de 27 de outubro de 2016, o diretor eleito tomará posse imediata após o processo eleitoral e terá mandato válido até o término do mandato dos gestores das demais unidades educativas do Município.

Art. 19. Será anulada, a inscrição e os atos dela decorrentes, caso o candidato não preencha todas as exigências previstas neste edital.

Art. 20. Cabe ao Secretário Municipal de Educação homologar os resultados da eleição de acordo com o que trata o edital. Brasiléia-AC, 21 de novembro de 2016.

Valdemir da Silva

Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº 386/2016

**PORTO ACRE****GOVERNO DO ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE****SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2015

PREGÃO PRESENCIAL: 014/2015

ARP: Nº 030/2015

CONTRATO Nº 176/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Acre e a Empresa M &amp; R DISTRIBUIDORA LTDA – ME

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 176/2015 com a empresa M & R DISTRIBUIDORA LTDA – ME, para atender as demandas da CONTRATANTE, celebrado em 01/09/2015, e posteriores alterações.

DOS VALORES DO DISTRATO O presente Contrato é de R\$ 65.475,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais), sendo utilizado o valor de R\$ 49.022,30 (quarenta e nove mil vinte e dois reais e trinta centavos), e rescindido o valor de R\$ 16.452,70 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

DO CANCELAMENTO DE EMPENHO: Fica Acordo o cancelamento no valor de R\$ 1.999,00 ( um mil novecentos e noventa e nove reais), empenho Nº 02226/2016. Programa de Trabalho: 010.01-08.122.0002.2031.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social - SEMAS - Elemento de despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 002;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso XII e art. 79, inciso I.

DATA DE RESCISÃO: 31/08/2016.

SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Ferreira Portela Pela Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC e Renato Rebouças França pela Empresa M & R Distribuidora Ltda – ME.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2015  
PREGÃO PRESENCIAL: 014/2015  
ARP: Nº 031/2015  
CONTRATO Nº 177/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Acre e a Empresa ROBERTH & SOUZA LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Nº 177/2015 com a empresa Roberth & Souza LTDA, para atender as demandas da CONTRATANTE, celebrado em 01/09/2015, e posteriores alterações.

DOS VALORES DO DISTRATO O presente Contrato é de R\$ 67.155,00 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais), sendo utilizado o valor de R\$ 63.025,47 (sessenta e três mil vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos). E rescindido o valor de R\$ 4.129,53 (quatro mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso XII e art. 79, inciso I.

DATA DE RESCISÃO: 31/08/2016.

SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Ferreira Portela Pela Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC e Antonio Hélio de Souza Pinto pela Empresa Roberth & Souza LTDA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2015  
PREGÃO PRESENCIAL: 014/2015  
ARP: Nº 029/2015  
COTRATO Nº 175/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Acre e a Empresa J. S. CORDEIRO-ME.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 175/2015 com a empresa J. S. CORDEIRO-ME, para atender as demandas da CONTRATANTE, celebrado em 01/09/2015, e posteriores alterações.

DOS VALORES DO DISTRATO O presente Contrato é de R\$ 77.144,56 (Setenta e Sete Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos), sendo utilizado o valor de R\$ 44.127,96 (Quarenta e Quatro Mil Cento e Vinte e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos), e rescindido o valor de R\$ 33.016,60 (Trinta e Três Mil e Dezesesseis Reais e Sessenta Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso XII e art. 79, inciso I.

DATA DE RESCISÃO: 31/08/2016.

SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Ferreira Portela Pela Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC e Jordney de Souza Cordeiro pela Empresa J.S.CORDEIRO-ME.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL - GPCS

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO Nº 01/2016  
PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Porto Acre  
PERMISSIONÁRIO: Elionaldo dos Santos Barbosa

OBJETO: Termo de Permissão para exploração de Serviço de Táxi no Município de Porto Acre - AC, destinado exclusivamente a pessoa física portadora de necessidades especiais.

VIGÊNCIA: A presente permissão será válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão gestor.

LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 10 de novembro de 2016.

Assinam: Antônio Carlos Ferreira Portela pela Prefeitura Municipal de Porto Acre PERMITENTE e Mercino Paulo Gonçalves PERMISSIONÁRIO.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL - GPCS

EXTRATO DE TERMO DEPERMISSÃO Nº 02/2016

PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Porto Acre

PERMISSIONÁRIO: Assis Peres de Moraes

OBJETO: Termo de Permissão para exploração de Serviço de Táxi no

Município de Porto Acre - AC, destinado exclusivamente a pessoa física portadora de necessidades especiais.

VIGÊNCIA: A presente permissão será válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão gestor.

LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 10 de novembro de 2016.

Assinam: Antônio Carlos Ferreira Portela pela Prefeitura Municipal de Porto Acre PERMITENTE e Mercino Paulo Gonçalves PERMISSIONÁRIO.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL - GPCS

EXTRATO DE TERMO DEPERMISSÃO Nº 03/2016

PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Porto Acre

PERMISSIONÁRIO: Mercino Paulo Gonçalves

OBJETO: Termo de Permissão para exploração de Serviço de Táxi no Município de Porto Acre - AC, destinado exclusivamente a pessoa física portadora de necessidades especiais.

VIGÊNCIA: A presente permissão será válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão gestor.

LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 10 de novembro de 2016.

Assinam: Antônio Carlos Ferreira Portela pela Prefeitura Municipal de Porto Acre PERMITENTE e Mercino Paulo Gonçalves PERMISSIONÁRIO.

## PORTO WALTER

PORTARIA Nº21, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Comissão eleitoral geral, para o Processo Eleitoral Seletivo para a função de dirigentes de Unidades Escolares Municipais.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA a Comissão eleitoral geral, para o Processo Eleitoral Seletivo para a função de dirigentes de Unidades Escolares Municipais.

Representante do Conselho Municipal de Educação

Maria Nivia Soares dos Santos, CPF: 465.372.792-91

Representante do Sindicato dos Trabalhadores de Educação- Sinteac

José Heber Dias da Fonseca, CPF: 602.285.982-49

Representante de pais de alunos da rede municipal

Raimunda de Melo Gomes, CPF: 631.847.452-87

Representante dos servidores da rede municipal

Cleomárcio Francisco da Silva, CPF: 008.408.442-12

Representante de um aluno da rede municipal de ensino, maior de 13 anos

José Liedson Luciano da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Valdete Lima da Silva, CPF: 617.881.982-04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afiliação no âmbito desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 18 de Novembro de 2016.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Porto Walter, 26 de Outubro de 2016.

Maria Ruth Bernardino da Silva

Secretaria de Educação

Decreto nº: 49/2015

ESTADO DO ACRE  
MUNICIPIO DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 179, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao servidor (a) Francisco Antônio Vieira do Monte, CPF 984.164.562-91, no Cargo de Diretor de Manutenção, Abastecimento, Oficina e Garagem, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter/

Cruzeiro do Sul/Porto Walter, no período de 22 a 25 de novembro de

2016, para participar de um treinamento para uma Escavadeira Hidráulica, junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e um dias do mês de novembro de Dois Mil e Dezesesseis.

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 180, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) Flávio Gonçalves Borges, CPF: 339.572.312-72, no cargo/função de Presidente da CPML (a) na Procuradoria Jurídica, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter/Cruzeiro do Sul/Rio Branco/Porto Walter, no período de 22 a 28 de novembro de 2016. Para participar de Treinamento sobre Licitação, onde serão abordados os seguintes temas: Conceitos e princípios da licitação, Comissão, fase interna, modalidade, tipos de licitação, dispensa e inexigibilidade, habilitação, julgamento das propostas homologação e adjudicação, anulação, revogação, contratos administrativo entre outros no Auditório da AMAC.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais)

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e um dias do mês de novembro de Dois Mil e Dezesesseis.

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 181, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (CINCO) Diárias ao servidor (a) EMERSON RODRIGO SIMIAO DE SOUZA, CPF 000.060.932-30, no Cargo de Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter/Cruzeiro do Sul/Rio Branco/Porto Walter, no período de 22 a 28 de novembro de 2016. Para participar de Treinamento sobre Licitação, onde serão abordados os seguintes temas: Conceitos e princípios da licitação, Comissão, fase interna, modalidade, tipos de licitação, dispensa e inexigibilidade, habilitação, julgamento das propostas homologação e adjudicação, anulação, revogação, contratos administrativo, Siconv (sistema de convênios) no Auditório da AMAC.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.452,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e um dias do mês de novembro de Dois Mil e Dezesesseis.

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 182, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao servidor (a) José Costa de Carvalho CPF: 433.987.312-87 no cargo / função, Secretário Municipal de Planejamento, lotado (a) Secretar Municipal de Planejamento, no Município de Porto Walter, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção para o município de Cruzeiro do Sul/ Acre.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter/Cruzeiro do Sul/Rio Branco/Porto Walter, no período de 22 a 28 de novembro de 2016. Para participar de Treinamento sobre Licitação, onde serão abordados os seguintes temas: Conceitos e princípios da licitação, Comissão, fase interna, modalidade, tipos de licitação, dispensa e inexigibilidade, habilitação, julgamento das propostas homologação e adjudicação, anulação, revogação, contratos administrativo entre outros no Auditório da AMAC.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.452,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e um dias do mês de novembro de Dois Mil e Dezesesseis.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC.

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE DIRIGENTES DE UNIDADES ESCOLARES

Edital Nº 003/2016

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE PESSOAL PARA A FUNÇÃO DE DIRIGENTES DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, DE ACORDO COM A LEI Nº DE 264 DE 08 DE JULHO DE 2015, QUE “ESTABELECE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, ADOTANDO O SISTEMA SELETIVO PARA A ESCOLHA DE DIRIGENTES DE UNIDADES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso IV do art. 206 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e da Lei Municipal Nº 264 de 08 de Julho de 2015, e no uso de suas atribuições, FAZ SABER que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para escolha de pessoal para a função de Dirigentes das Unidades Escolares Municipais. Todo processo vai de encontro com o exposto no Art. 1º, Parágrafo Único da Lei de Gestão Democrática do Sistema Municipal de Ensino que descreve “A lei disciplina a Gestão Escolar Democrática do Ensino Municipal que deverá ser exercida, harmonicamente, pelas gestões administrativas, financeira e pedagógica, além da Constituição Federal de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacio-

nal, Lei 9.394/96, obedecendo aos princípios [...]”, neste documentado, sendo regido pelo presente Edital e seus anexos. Este edital divide-se em 05 (cinco) partes: Capítulo I – Do Processo Seletivo Classificatório/ Eliminatório de Prova Objetiva e Subjetiva; Capítulo II – Processo Seletivo Classificatório de Eleição Direta pela Comunidade Escolar; Capítulo III – Informações Gerais do Processo Seletivo; Capítulo IV – Formação Continuada para os Dirigentes de Unidades Escolares; Capítulo V – Informações Finais. Constituem parte integrante deste edital, para todos os efeitos, os anexos: Anexos do Cap. I: Anexo I – Ficha de Inscrição; Anexo II – Formulário para Interposição de Recursos; Anexo III - Programas de Conteúdo e Bibliografia

#### CAPÍTULO I

### DO PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO DE PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA

#### 1. DA COMISSÃO PARA A 1ª ETAPA DO CONCURSO

1.1 Para a 1ª etapa do processo seletivo, a Secretaria Municipal de Educação, através de sua Secretária, juntamente com o Prefeito Municipal, comporão uma comissão com 05 (cinco) membros para a realização de todas as ações da referida etapa.

#### 2. DOS CARGOS

2.1 O concurso destina-se ao provimento da função de Dirigente de Unidades Escolares, com duração de 04 (quatro) anos, de acordo com o Art. 27 e 29 da Lei Municipal de Gestão Escolar;

2.2 Os ocupantes da função de Diretor (a) Escolar ficarão sujeitos ao cumprimento de jornada de trabalho correspondente a 40 (quarenta) horas semanais. Nas escolas que funcionam os três turnos, este deverá fazer calendário alternado de escala de trabalho para o cumprimento de 8 horas/dia, estando obrigado a transitar nos três turnos durante a semana;

2.3 A síntese das atribuições a serem desempenhadas pelos ocupantes da função de diretor (a) e sua equipe de gestão, estão contidas nos Art. 37 a 42, da Lei de Gestão Democrática do Sistema Municipal de Ensino, discorre sobre as atribuições do (a) Diretor (a) da Unidade Escolar e sua Equipe Pedagógica.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 São condições para inscrição:

3.1.1 Ser detentor de cargo efetivo da classe dos docentes da Secretaria Municipal de Educação de Porto Walter- AC e ter no mínimo, três anos de efetivo exercício de magistério, na rede pública municipal;

3.1.2 Não ter sido advertido ou suspenso do exercício da função, em decorrência de processo administrativo ou sindicância, nos últimos três anos;

3.1.3 Ter no ato da posse, a escolaridade exigida para o cargo, o qual estiver se candidatado e atenda as exigências do especificado na Lei de Gestão Democrática do Sistema Municipal de Ensino;

3.2 O Professor que pleitear a função de Diretor (a) Escolar poderá fazer inscrição apenas para uma Unidade Escolar, e caso não seja eleito fará parte de um Banco Geral de Reservas de Dirigentes de Unidades Escolares Municipais;

3.3 As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, onde o candidato deverá:

3.3.1 Se fazer presente ou por procuração para efetuação da inscrição entre os horários de 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min;

3.3.2 As Inscrições serão realizadas de acordo com as datas abaixo discriminadas, e em consonância com as especificidades do Art. 19 da Lei de Gestão Democrática do Sistema Municipal de Ensino;

3.3.2.1 Inscrições para Dirigentes de Unidades Escolares de Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental:

21 de Novembro – para candidatos formados em Pedagogia ou formados em outras áreas do conhecimento com especialização em Gestão Escolar.  
22 de Novembro – para candidatos formados em Licenciatura Plena, caso não haja inscrição que atenda ao requisito anterior.

23 de Novembro – para candidatos formados em nível médio modalidade magistério, caso não haja inscrição que atenda aos requisitos anteriores.

3.3.2.2 Inscrições para Dirigentes de Unidades Escolares de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental  
24 de Novembro – para candidatos graduados em nível de Licenciatura Plena.

25 de Novembro – para candidatos formados em Magistério - nível médio, caso não haja inscrição que atenda ao requisito anterior.

3.3.3 Preencher corretamente o Formulário de Inscrição disponível na SEMEC. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento do formulário de inscrição;

3.3.4 Declarar, sob as penas da lei, conhecer e estar de acordo com as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em lei;

3.3.5 Todas as informações e dados cadastrais são de exclusiva responsabilidade do candidato;

OBS.: OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVEREM E NÃO ATENDEM OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO.

#### 4. DA PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA

4.2 Os conteúdos das provas objetivas e subjetivas envolvem as seguintes áreas de conhecimento, nos diversos níveis e modalidades de ensino: Língua Portuguesa; Gestão Escolar; Processo Pedagógico de Ensino e Aprendizagem; Planejamento e Avaliação; Conselho Escolar; Financiamento da Educação; Legislação de Ensino; Inclusão Escolar;

Lei de Gestão Democrática do Sistema Municipal de Ensino (LEI Nº 264/ 2015, de 08 de julho de 2015);

4.3 A Prova Objetiva será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha com cinco alternativas para cada questão. Cada questão valerá 03 (três) pontos, perfazendo um total de 90 (noventa) pontos;

4.4 A Prova Subjetiva será composta de 01 (uma) questão dissertativa, que versará sobre os conteúdos acima discriminados, valendo 10 (dez) pontos, a qual deverá conter no mínimo 10 e no máximo 20 linhas.

4.5 A 1ª etapa do Concurso – Prova Objetiva e Subjetiva terá um total de 100 (cem) pontos.

4.6 Da realização das Provas/Divulgação do Resultado

4.6.1 As Provas serão realizadas no dia 07 de Dezembro de 2016, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Moreira Pinheiro, situada na Rua Mamede Cameli, S/Nº – Bairro do Hospital, Porto Walter-AC;

4.6.2 As Provas terão a duração de 04 (quatro) horas e serão aplicadas no horário das 8h00min as 12h00min do referido dia (horário local);

4.6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul/preta, comprovante de inscrição e documento de identidade;

4.6.4 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas e no Caderno de Questões, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de escola;

4.6.5 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do concurso, o que é de interesse público, em especial, dos próprios candidatos, assim como visando à autenticidade do correspondente processo de seleção, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas à assinatura nas respectivas Folhas de Respostas, assim como apresentação de um documento com foto para identificação;

4.6.6 O candidato deverá preencher os quadrinhos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica transparente de tinta azul/preta;

4.6.7 O preenchimento da Folha de Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma

haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;

4.6.8 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato;

4.6.9 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contêm mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível;

4.6.10 O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;

4.6.11 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

4.6.12 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, esta deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas;

4.6.13 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato em qualquer etapa do concurso caracterizará a desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do concurso;

4.6.14 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas às etapas do concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;

4.7 Serão considerados aprovados e aptos à 2ª (segunda) etapa do processo seletivo (Processo de Eleição) os candidatos que tiverem o aproveitamento mínimo de 60% na Média Geral do exame de aferição de conhecimentos (Prova Objetiva e Subjetiva), conforme descrito no Art. 20, da Lei de Gestão Democrática do Sistema Municipal de Ensino.

#### CAPÍTULO II

### PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO DE ELEIÇÃO DIRETA PELA COMUNIDADE ESCOLAR

#### 1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 Para a segunda etapa do concurso, a comissão será organizada obedecendo ao que dispõe os Artigos 45, 46, 47 e 48 da Lei de Gestão Democrática do Sistema Municipal de Ensino, Nº 264 de 08 de Julho de 2015, que assim descreve: Art. 45 da Lei de Gestão Municipal que descreve “Para organização do processo eleitoral será criada uma comissão eleitoral geral, composta por um (1) representante do Conselho Municipal de Educação, um (1) representante dos trabalhadores em educação (Sintead), um (1) representante de pais de alunos da rede municipal, um (1) representante dos servidores de apoio da rede municipal, um (1) aluno da rede municipal de ensino maior de treze (13) anos e dois representantes da SEMEC, que regulamentarão todo o processo eleitoral e de seleção, a partir de Edital publicado 30 dias antes do início do processo seletivo.”Art.

46. A comissão organizadora da seleção do concurso para Dirigentes Escolar será presidida pela SEMEC, podendo contratar profissionais da área da educação para fazer parte da comissão, se entender necessário Art. 47.

Em cada unidade escolar será criada uma comissão eleitoral, composta por no mínimo quatro membros, envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar Art. 48. A comissão eleitoral será responsável por toda organização do processo eleitoral.

## 2. DO PROCESSO ELEITORAL - 2ª ETAPA - ELEIÇÃO DIRETA

2.1 A 2ª etapa do concurso – Eleição direta (caráter eliminatório) será realizada no dia 15 de dezembro de 2016, para todos os candidatos aprovados na primeira etapa e acontecerá de acordo com o exposto nos Art. nº 21 a 28 da Lei Nº 264 de 08 de Julho de 2015 - Lei de Gestão Democrática do Sistema Municipal de Ensino.

### 3. DOS VOTANTES

3.1 Terão direito ao voto, conforme o Art. 23 da Lei de Gestão Democrática do Sistema Municipal de Ensino todos os membros da comunidade escolar. Entende-se por comunidade escolar para efeito desta lei:

I - Os alunos matriculados, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, alunos da EJA ou alunos com 13 anos de idade, que possuam frequência igual ou superior a 75% das aulas no bimestre anterior à data da eleição;

II - Pais e/ou responsáveis dos alunos, cujos filhos estejam regularmente matriculados e com frequência igual ou superior a 75% das aulas do bimestre anterior à data da eleição;

III - Professores e funcionários de apoio do quadro efetivo da SEMEC com exercício na unidade de ensino.

3.2 O voto é direto e secreto, a fim de assegurar, no processo eleitoral, a participação proporcional dos segmentos que compõem o corpo eleitoral da Unidade de Ensino.

### 4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1 Na campanha eleitoral, que terá início após a divulgação oficial do resultado da 1ª etapa do Processo Seletivo – Prova Objetiva será assegurada plena liberdade de propaganda aos candidatos e eleitores;

4.2 A direção da Unidade Escolar não poderá criar obstáculos ao desenvolvimento da campanha, mas deverá, contudo, zelar pela manutenção da disciplina e da ordem, bem como pela continuidade das atividades pedagógicas e administrativas e da limpeza do ambiente escolar;

4.3 Os dirigentes escolares candidatos à reeleição não serão afastados de suas funções administrativas, e assim como os demais candidatos atentarão para as exigências deste edital;

4.4 Os candidatos a dirigentes escolares (reeleição ou não) deverão obrigatoriamente estabelecer um calendário de campanha interna na Unidade Escolar nos dias especificados no calendário deste edital: visitas às turmas, reuniões com os seguimentos escolares (pais, professores e demais funcionários);

4.5 Será também permitido a campanha fora da Unidade Escolar e a utilização de material de propaganda dentro das dependências da mesma, desde que não prejudiquem as atividades normais deste estabelecimento de ensino;

4.6 As atividades da campanha se encerrarão 24 horas antes da data fixada para as eleições;

### 5. DA COMISSÃO ELEITORAL NAS UNIDADES ESCOLARES/DA MESA RECEPTORA

5.1 De acordo com o Art. 47 da Lei de Gestão Democrática do Sistema Municipal de Ensino será criada em cada Unidade Escolar uma Comissão Eleitoral composta por no mínimo 04 (quatro) membros envolvendo todos os segmentos da Unidade Escolar;

5.2 A comissão eleitoral escolar será responsável por todo processo eleitoral na Unidade Escolar, assessorado pela Comissão Eleitoral Geral e por um (01) representante da SEMEC;

5.3 A mesa receptora será composta por quatro (04) membros, sendo: um (01) presidente; dois (02) mesários e um (01) secretário, escolhidos dentre os membros do eleitorado e designado pela Comissão Eleitoral Geral;

5.4 Cada candidato terá direito a dois (02) fiscais, que deverão ser devidamente identificados com crachás;

5.5 Não poderá integrar a Mesa Receptora, quaisquer dos candidatos, seus familiares e fiscais;

5.6 Na ausência temporária do presidente, assume as funções o secretário;

5.7 A votação terá início às 08h00min e encerrar-se-á às 17h00min, sendo que nas escolas com três turnos, encerrar-se-á às 21h00min;

5.8 Compete à Mesa Receptora:

I – organizar os trabalhos de votação;

II – zelar pela ordem e regularidade do processo de votação;

III – autenticar com suas rubricas as cédulas de votação;

IV – solucionar imediatamente todas as dúvidas e questões que ocorrerem no processo de votação;

V – verificar antes de o eleitor exercer o direito do voto, a autenticidade dos documentos apresentados e a perfeita identificação do votante;

VI – lavrar a ata de votação, anotando fielmente todas as ocorrências;

VII – remeter após a conclusão dos trabalhos a documentação pertinente à seção eleitoral e a Comissão Eleitoral Geral.

5.9 A seção eleitoral escolar será instalada no estabelecimento escolar, em local adequado e numa disposição que assegure a privacidade e o voto secreto do eleitor;

5.10 Serão instaladas em cada seção eleitoral, urnas exclusivas para recolher, separadamente os votos:

I - Professores e funcionários da Unidade Escolar;

II - Pais e/ou responsáveis legais e alunos da Unidade Escolar.

5.11 Nos casos de dúvidas sobre a identificação do eleitor ou não constando o nome do votante, devidamente habilitado na lista de votação, a Mesa Receptora fará o voto “em separado” recolhendo-o em envelope especial, fazendo o devido registro em ata, para posterior apreciação da Comissão Eleitoral Geral.

### 6 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 A Mesa Apuradora será composta pelos mesmos membros da Comissão Eleitoral Escolar e terá a presença de um (01) representante da SEMEC;

6.2 É permitido a presença de um (01) fiscal por chapa, além do candidato, no processo de fiscalização da apuração;

6.3 A apuração dos votos ocorrerá após o encerramento das eleições, de acordo com o horário especificado no calendário deste edital;

6.4 O resultado da apuração dos votos obedecerá ao critério de proporcionalidade paritária entre os votantes do segmento professores, funcionários, pais e/ou responsáveis e alunos, conforme o Art. 24 que assim especifica:

I - Professores e funcionários: 50% (cinquenta por cento).

II - Pais e/ou responsáveis e alunos: 50% (cinquenta por cento).

6.4.1 O quórum mínimo para eleição de dirigente escolar será de 50% para o segmento de professores e servidores e 20% para o segmento de pais e alunos.

6.5 Será considerado eleito para o cargo de Diretor da unidade escolar, o candidato que obtiver maioria simples de votos, após o cálculo da proporcionalidade;

6.6 Em caso de candidato único, a eleição será plebiscitária, devendo o pleiteante ter aprovação de 50% mais um dos eleitores votantes, respeitando o critério de proporcionalidade.

6.7 Em caso de empate no resultado da votação serão considerados os seguintes critérios para escolher o vencedor:

I - Maior nota na prova de conhecimentos que envolvem os itens: b), c), d), e), f), g), h), i) do Art. 18.;

II - Maior nota na prova de Língua Portuguesa;

III - Maior tempo de experiência em docência;

IV - Maior idade;

V - Sorteio.

6.8 As dúvidas que forem levantadas na apuração serão revolidas imediatamente pela Mesa Apuradora, em decisão por maioria de votos. Das decisões, caberá o recurso para a Comissão Eleitoral Geral;

### 7. PARA A FORMAÇÃO DO BANCO DE RESERVA

7.1 Os candidatos constantes das listas de classificação final e não eleitos, comporão um Banco de Reserva de Dirigentes de Unidades Escolares do Município, que serão convocados em caso de vacância de Diretores (as) Municipais;

7.2 O Banco de Reservas será formado de acordo com a pontuação final das provas nos termos da Lei de Gestão Democrática do Sistema Municipal de Ensino;

7.3 Os candidatos aprovados na 1ª etapa e não eleitos, deverão obrigatoriamente participar do Curso de Formação Continuada para compor o Banco de Reserva e ter direito à função de Dirigente de Unidades Escolares, no período estipulado neste edital;

7.4 Para a classificação do banco de reserva em caso de empate serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:

I - obtiver maior nota na Prova Subjetiva;

II - obtiver maior nota na Prova Objetiva;

III - maior tempo de docência;

IV - tiver maior idade;

VI - sorteio registrado em Ata e com testemunha.

### CAPÍTULO III

#### INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

##### 1. DAS PUBLICAÇÕES

1.1 A Comissão Organizadora do Concurso, fará publicar, oportunamente:

I - inscrições deferidas e indeferidas;

II - divulgação dos gabaritos: da prova objetiva;

III - classificação preliminar e final;

IV - lista de candidatos aprovados nas provas e aptos a 2ª etapa do concurso;

V - convocação para as eleições diretas, nas referidas escolas;

VI - resultado dos recursos;

VII - comunicados que se fizerem necessários;

VIII - classificação definitiva – Resultado Final do Concurso.

##### 2. DOS RECURSOS

2.1 Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Concurso:

I - Do indeferimento e da omissão das inscrições, dentro de 24 (vinte e quatro horas), a contar a partir da publicação do dia seguinte ao da data de sua publicação;

II - Da Prova, dentro de 24 (vinte e quatro horas), a contar do dia seguinte a da data de sua realização;

III - Dos gabaritos e das notas das provas, dentro de 24 (vinte e quatro horas), a contar a partir da divulgação do dia seguinte ao da data das respectivas publicações;

IV - Do resultado da apuração dos votos ou de possíveis irregularidades, dentro de 24 (vinte e quatro horas), a contar da data de sua publicação.

2.2 Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ao (a) presidente (a) da Comissão Geral do Concurso, presente na Secretaria Municipal

de Educação (SEMEC), Rua Alfredo Sales, s/ nº – Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

2.3. Os recursos deverão ser digitados, e entregues em duas vias (original e cópia), em formulário de acordo com Anexo V. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada com argumentação lógica e consistente, com identificação do candidato, no formulário;

2.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo;

2.5 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) da prova objetiva eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova;

2.6 No caso de provimento de recurso interposto na forma do item 2.1 poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação;

2.7 A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

2.8 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio da Comissão do Concurso e pelo prazo de 03 (três) dias.

### 3. DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1 Estando o candidato aprovado e classificado em primeiro lugar para a escola de opção deverá apresentar toda a documentação comprobatória, de acordo com a exigência do cargo e o art. 19 da Lei Municipal de Gestão Escolar (Lei Nº 264/ 2010, de 08 de julho de 2015), no qual será empossado pelo Prefeito Municipal, para o mandato de 04 (quatro) anos, conforme a referida Lei;

3.2 O início do mandato dos Diretores de unidades escolares deverá ocorrer em até trinta dias após a eleição, através de Portaria do Prefeito Municipal de Porto Walter- AC;

3.3 O candidato eleito, que não seja caso de reeleição, deverá afastar-se das funções de sua lotação original quinze dias antes da posse para neste período coordenar o processo de transição da nova gestão;

3.4 Em caso de vacância de mandato o Prefeito Municipal nomeará um candidato do banco de reserva, obedecendo à hierarquia de classificação para dirigir a escola;

3.5 Quando houver vacância de gestor e não existir mais nenhum membro do banco de reserva, cabe ao Prefeito Municipal nomear um gestor para dirigir a escola até o fim do mandato;

3.6 Nas escolas com menos de 100 alunos o Prefeito Municipal indicará um professor, com a certificação necessária, para responder pelo expediente da instituição educativa, conforme o art. 19 desta lei;

3.7 A Direção da unidade escolar será privativa do Diretor eleito, conforme disposto nesta lei, que terá dedicação exclusiva, devendo cumprir uma carga horária semanal de 40 horas, sendo obrigatório o cumprimento de escala semanal que possibilite sua presença em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar.

### CAPÍTULO IV

#### FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS DIRIGENTES DE UNIDADES ESCOLARES

##### 1. DA FORMAÇÃO

1.1 Depois de empossado o candidato eleito para a função de Dirigente de Unidade Escolar fica obrigado a participar assiduamente de um curso de qualificação/atualização a ser oferecido pela SEMEC;

1.2 O Dirigente da Unidade Escolar fica obrigado a participar com frequência de 100% no referido curso que versará sobre os conteúdos descritos no Art. 18 da Lei de Gestão Democrática do Sistema Municipal de Ensino Escolar; visto que os conteúdos versarão sobre os conhecimentos teóricos e práticos da função de Dirigente

1.3 O não comparecimento do Dirigente Escolar no Curso de Formação implicará na anulação de sua posse para a função em que foi eleito.

### CAPÍTULO V

#### INFORMAÇÕES FINAIS

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes a Lei de Gestão Democrática do Sistema Municipal de Ensino;

1.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

1.3 Os candidatos aprovados na 1ª etapa deverão obrigatoriamente participar das 03 (três) etapas do Processo Seletivo para ter direito à função de Dirigente de Unidades Escolares;

1.4 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, de acordo com as regras de arredondamento;

1.5 Caberá ao Secretário(a) Municipal de Educação e Prefeitura Municipal a homologação dos resultados deste Concurso;

1.6 O prazo de validade deste concurso será de 04 (quatro) anos, contados da data da homologação de seus resultados;

1.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;

1.8 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo;

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através dos meios de comunicação e mural da SEMEC de Porto Walter-Ac;

1.10 Motivar a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas às etapas do concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida em todo processo de eleição;

1.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, assim como pela Secretaria Municipal de Educação.

Porto Walter-Acre, 18 de novembro de 2016.

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE DIRIGENTES DE UNIDADES ESCOLARES Edital Nº 003/2016	INSCRIÇÃO Nº _____
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE DIRIGENTES DE UNIDADES ESCOLARES	

CANDIDATO: .....

Escola: ..... Código:.....

Nacionalidade: ..... Naturalidade: .....

Data do Nascimento: ...../...../..... Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço Completo: .....

Telefone: ..... RG: ..... CPF:.....

Formação Acadêmica: .....

Tempo de Experiência em Docência e/ou Gestão Escolar: .....

Data e Local de Inscrição: ...../...../....., Porto Walter – Acre.

Declaro, sob as penas da Lei, que:

Os dados anotados neste formulário são verdadeiros;

Preenche todas as condições exigidas no Edital para inscrição;

Estará ciente de que não tomará posse se não provar a habilitação legal, independentemente da classificação obtida;

Na hipótese de ser nomeado, fará prova das condições exigidas para o cargo a que concorre;

Tem pleno conhecimento das normas do processo seletivo;

Está ciente de que a inexistência ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará sua eliminação do processo seletivo com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízos das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pela Inscrição \_\_\_\_\_

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE DIRIGENTES DE UNIDADES ESCOLARES Edital Nº 003/2016	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE DIRIGENTES DE UNIDADES ESCOLARES INSCRIÇÃO Nº _____	
CANDIDATO:..... ESCOLA:.....Código:.....	
Porto Walter - Ac,.....de.....de 2016.	
Assinatura do Responsável pela Inscrição:.....	

#### ANEXO II – FICHA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE DIRIGENTES DE UNIDADES ESCOLARES

Edital Nº 03/2016

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DIRIGIDO A COMISSÃO DO CONCURSO – EDITAL 003/2016

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ FUNÇÃO: \_\_\_\_\_ sala: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Assinalar a Etapa

Inscrição Provas Objetivas Prova Subjetiva Gabarito Resultado 1ª etapa

Apuração dos Votos Resultado Final do Processo Seletivo

Outro: \_\_\_\_\_

O candidato só poderá apresentar um recurso por etapa

RAZÕES DO RECURSO

---



---



---



---



---

Nestes termos, pede deferimento:

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Porto Walter – Acre, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

#### ANEXO III-CONTEÚDOS E BIBLIOGRAFIA

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE DIRIGENTES DE UNIDADES ESCOLARES

Edital Nº 003/2016

ANEXO III – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

BIBLIOGRAFIA GERAL - PARA TODOS OS CARGOS	
TEMÁTICA	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
I - Língua Portuguesa 1.1 Gramática: concordância e regência; novo acordo ortográfico. 1.2 Interpretação de Textos 1.3 Redação Oficial	MAZZAROTTO, Luiz Fernando. Nova Redação Gramática & Literatura: Aprenda a elaborar textos claros e objetivos e eficientes. 2º ed. São Paulo: DCL, 2010. TERRA, E.; NICOLA, J. Português: de olho no mundo do trabalho. São Paulo: Scipione, 2008. OBS: Outros livros que contenham o assunto.
II - Gestão Escolar 2.1 Organização e funcionalidade da escola	LIBÂNEO, J. C. Organização e Gestão da Escola: teoria e prática. 5ed. Goiânia: MF Livros, 2008. Cap. II LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. 2ed. São Paulo: Cortez, 2005. Cap. V ao XI OBS: Outros livros que contenham o assunto.
III - Processo Pedagógico de Ensino e Aprendizagem	VASCONCELOS, C. S. Planejamento: Plano de Ensino e Projeto Educativo – elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo: Libertad, 1995. p. 55 a 168
IV - Planejamento e Avaliação 4.1 Plano de curso 4.2 Plano de aula/rotina escolar 4.3 Projeto Político Pedagógico 4.4 Agenda Pedagógica Escolar/Plano de Trabalho	PIMENTA, S. G. (Org). Saberes Pedagógicos e Atividade Docente. São Paulo: Cortez, 1999. p. 15 a 59 HAIDT, R. C. C. Curso de Didática Geral. 7ed. São Paulo: Ática, 2004. OBS: Outros livros que contenham o assunto.
V - Conselho Escolar	BRASIL. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares – Conselhos Escolares: Brasília: ME/SEB, 2004. Caderno 01, 02, e 05. (disponíveis no site: conselhoescolar.mec.gov.br) LEI DE GESTÃO MUNICIPAL – Lei Nº 539 de 28 de julho de 2010. OBS: Outros livros que contenham o assunto.

VI - Financiamento da Educação	RESOLUÇÃO Nº 07, de 12 de Abril de 2012 – discorre sobre o PDDE. RESOLUÇÃO Nº 026, de 17 de junho de 2013 – discorre sobre o PNAE. BRASIL. Como elaborar o PDE, aumentando o desempenho da escola por meio do planejamento eficaz. 3 ed. Brasília: FUNDESCOLA/DIPRO/FNDE/MEC, 2006. (p. 20 a 24; 27 e 28; 33 e 34; 39 a 45; 75 e 76; 103 e 104; 125 a 127; 130 e 131; 133 e 134; 137 e 138; 141 e 142; 145 e 146; 150 e 151; 154 e 155; 162 a 164).
VII - Legislação de Ensino	SAVIANI, Dermeval, A Nova Lei da Educação: Trajetória, limites e perspectivas/ 10. ed. Campinas – SP 2006. BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Educação – Lei 9396/96. (LDB atual). - Resolução Nº 02/2010 – Estabelece normas e diretrizes gerais para o ensino fundamental no âmbito do sistema municipal de ensino. -RESOLUÇÃO Nº 03/2010 – Instrui e Orienta procedimentos sobre a Educação Especial, para o Sistema Municipal de Ensino, de acordo com a Legislação Vigente.
VIII - Inclusão Escolar	BRASIL. Atendimento Educacional Especializado – Aspectos legais e Orientações Pedagógicas. SEESP/SEED/MEC. Brasília-DF: 2007. (Coleção Completa) Ropoli, Edilene Aparecida. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva/ Edilene Aparecida Ropoli...[et.al]. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade do Ceará, 2010.

Maria Ruth Bernardino da Silva  
Secretaria de Educação  
Decreto nº:49/2015

## RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.003 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco c/c o disposto nos artigos 85 e 86, da Lei Municipal nº 1.794/2009, Considerando o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto no processo de autos nº 971/2016, sob o protocolo eletrônico 10110/2016,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Silas Klein Lourenço, matrícula nº 700651-2, lotado na Secretaria de Cidadania e Assistência Social, Licença para tratar de interesse particular, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/04/2016, nos termos dos artigos 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2016.

Rio Branco-Acre, 16 de Novembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.199- TESOURO MUNICIPAL		
009.199.28.843.0503.2229.0000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	01 R.P.	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 21 de novembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco  
Maria Janete Sousa dos Santos  
Secretária Municipal de Planejamento  
Marcelo Castro Macêdo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.019 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.04.122.0601.2099.0000 - MANUTENÇÃO PUBLICAÇÃO, PROPAGANDA E ASSESSORIA DE IMPRENSA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	40.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será compensado de

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 966 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 88.407,91 (oitenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e noventa e um centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001. 04.122.0601.2003.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ACRE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transf. a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos		
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	01 R.P.	84.783,91

006.001. 04.122.0601.2110.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.41.00 - Contribuições	01 R.P.	1.924,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01 R.P.	1.700,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 88.407,91 (oitenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e noventa e um centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

008-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEAD		
008.002.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAD		
008.002. 04.122.0601.1070.0000 - MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	12.035,41
008.002. 04.122.0601.2032.0000 - CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR PARA RPPS - LEI MUNICIPAL Nº 1.965 /2013		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	01 R.P.	76.372,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 10 de novembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco  
Maria Janete Sousa dos Santos  
Secretária Municipal de Planejamento  
Marcelo Castro Macêdo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 979 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.230,00 (quinze mil, duzentos e trinta reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.04.122. 0601.2178.0000 - Manutenção das Atividades da Casa Civil		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	7.430,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	7.800,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 15.230,00 (quinze mil, duzentos e trinta reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

008-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEAD		
008.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAD		
008.002.04.122. 0601.2090.0000 - Indenizações e Restituições		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições	01 R.P.	15.230,00
Trabalhistas		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 10 de novembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco  
Maria Janete Sousa dos Santos  
Secretária Municipal de Planejamento  
Marcelo Castro Macêdo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 987 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001. 04.122.0601.2110.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	01 R.P.	300,00
006.001.04.122. 0601.2178.0000 - Manutenção das Atividades da Casa Civil		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	01 R.P.	2.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

008-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEAD		
008.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAD		
008.002.04.122.0601.2071.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DO GABINETE DO PREFEITO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - venc. e vantagens Fixas Pes. Civil	01 R.P.	2.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 10 de novembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco  
Maria Janete Sousa dos Santos  
Secretária Municipal de Planejamento  
Marcelo Castro Macêdo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 998 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.211,00 (cento e quinze mil e duzentos e onze reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0104.2043.0000 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E ESCADARIAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 RP	115.211,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 115.211,00 (cento e quinze mil e duzentos e onze reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0101.1035.0000 - QUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 RP	31.000,00
012.001.15.451.0403.1071.0000 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO POPULAR DE COMPRAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 RP	74.211,00
012.001.15.451.0104.2043.0000 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E ESCADARIAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 RP	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 14 de novembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco  
Maria Janete Sousa dos Santos  
Secretária Municipal de Planejamento  
Marcelo Castro Macêdo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 221/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, Marcelo Castro Macedo, para participar da 3ª Assembleia Ordinária da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, que ocorrerá nos dias 30/11 e 01/12/2016, cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe passagens aéreas

no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 1 ½ (uma e meia) diárias, nos termos do Decreto Nº 1.275/2015.

Art. 2º Designar Sâmia Ester da Silveira Gouveia Assis, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/11/2016.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.  
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 225/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Paulo Francisco dos Santos, lotado no Gabinete Militar, no período de 17/11/2016 a 18/11/2016, para acompanhar e realizar atividade de segurança do Exmo. Sr. Prefeito na cidade de Porto Velho/RO, em audiência no TRT-14º/RO concedendo-lhe 1 ½ (uma e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 17/11/2016.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Márcio José Batista  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 226/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Alan Lade de Souza Carmim, lotado no Gabinete Militar, no período de 17/11/2016 a 18/11/2016, para acompanhar e realizar atividade de segurança do Exmo. Sr. Prefeito na cidade de Porto Velho/RO, em audiência no TRT-14º/RO concedendo-lhe 1 ½ (uma e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 17/11/2016.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.  
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Márcio José Batista  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 227/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor, Josué da Silva Santos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, no período de 23/11 a 25/11/2016, para participar do "4º Congresso Brasileiro de Conselheiros de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS", na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe 02 ½ (duas e meia) diárias, bem como concessão de passagens aéreas no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco, nos termos do Decreto Nº 1.275/2015. As despesas serão custeadas pelo Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/11/2016.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Márcio José Batista  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2016 - CPL, Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços técnicos especializados em comunicação e marketing, abrangendo estudos, produção gráfica, pesquisas, planejamentos, criação, distribuição, programação e veiculação, controle e acampamento de campanhas e peças publicitárias, publicidade legal, divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanha dos órgãos da Administração pública Municipal Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica, nos termos do artigo 37, §1 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital. Foi revogado por conveniência administrativa, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Rio Branco-AC, 17 de novembro de 2016.

André Kamai  
Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 424, de 18 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 01-10-2016 a 28-01-2017 à servidora Rosilene Martins de Figueiredo, matrícula nº545044-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 29-01-2017 a 29-03-2017 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01-10-2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 423, de 18 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 14-09-2016 a 11-01-2017 à servidora Aracelly Andreatto de Rezende, matrícula nº 707963-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 12-01-2017 a 12-03-2017 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14-09-2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 456, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 24673/16. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de um mês referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Lúcia da Silva Marques, professora-P2, matrícula nº 69370-01, lotada na Escola Ana Turan, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 03-10-2016 e término em 03-11-2016.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 457, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 3294/16. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Maria do Socorro do Aragão Rocha, auxiliar de saúde bucal 40h, matrícula nº 541605-02, lotada na URAP São Francisco – USF Vitória I, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-10-2016 e término em 01-01-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de outubro de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 455, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 34067/14. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Maria Tarcília Dourado de Oliveira, técnica em enfermagem, matrícula nº 538776-02, lotada na URAP São Francisco – USF Vitória, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-11-2016 e término em 01-02-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de novembro de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA MONTE CASTELO  
CONSELHO ESCOLAR/ UNIDADE EXECUTORA MONTE CASTELO

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEXMC/2016.

Rio Branco – AC, 21 de Novembro de 2016.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX MONTE CASTELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTO NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º -Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Jesus de Freitas Martins - Presidente

Raquel Pereira de Lima Brasil

Leidimar Rodrigues de Andrade

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Monte Castelo, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resoluções Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº10, de 18 de abril de 2013, Nº15, de 10 de julho de 2014 e Nº 16 de 09 de dezembro de 2015.

Rio Branco – AC 21 de Novembro de 2016.

Aldelice Jesus da Silva  
Presidente do Conselho Escolar/UEX Monte Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORAJUVENAL ANTUNES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao CONVITE N.º 05/2016 – CPL e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas: CONSTRUTORA CONQUISTA LTDA com o valor total de R\$ 3.617,50 (Três mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), e G CUNHA DE OLIVEIRA - ME com o valor total de R\$ 5.405,80 (Cinco mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos)

Rio Branco-AC, 16 de novembro de 2016.

Alice Martins da Silva  
Presidente do Conselho Escolar/UexJuvenal Antunes

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CRECHE LAR ESPÍRITA DA CRIANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao CONVITE N.º 001/2016 – CPL e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa CALURINO FERRAZ MIRANDA - EPP, com o valor total de R\$ 35.036,99 (Trinta e cinco mil e trinta e seis reais e noventa e nove centavos).

Rio Branco-AC, 17 de novembro de 2016.

Sandra Furtado de Medeiros  
Presidente da Creche Lar Espírita da Criança

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 782, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 002/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar FRANCISCO ERADIR SARAIVA, da gratificação de Atividade de Campo, referência GAC-3, nomeado através da Portaria Direx nº 413, de 20 de julho de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 22 de novembro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 17 de novembro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 783, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 002/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, da gratificação de Atividade de Campo, referência GAC-3, nomeado através da Portaria Direx nº 478, de 30 de agosto de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 22 de novembro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 17 de novembro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 784, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 002/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar EDIVAN MONTEIRO DE MAGALHÃES, da gratificação de Atividade de Campo, referência GAC-7, nomeado através da Portaria Direx nº 363, de 29 de junho de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 22 de novembro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 17 de novembro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 785, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 002/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar SERGIO BARBOSA VENANCIO, do cargo em comissão de Encarregado Operacional, referência CC-2, nomeado através da Portaria Direx nº 409, de 10 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 22 de novembro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 17 de novembro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 786, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 002/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar MANOEL CARLOS DA SILVA, da gratificação de Atividade de Campo, referência GAC-3, nomeado através da Portaria Direx

nº 361, de 29 de junho de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 22 de novembro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 17 de novembro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA ISMAEL GOMES DE CARVALHO  
CONSELHO ESCOLAR/ UNIDADE EXECUTORA ISMAEL GOMES DE CARVALHO

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEXIGGI/2016.

Rio Branco – AC, 17 de novembro de 2016.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX ISMAEL GOMES DE CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTO NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Odilene Maciel Oliveira Nascimento - Presidente

Raimunda Ângela Farias de Souza Barros

Raimunda Anastácio Guimarães

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Ismael Gomes de Carvalho, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resoluções Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº 10, de 18 de abril de 2013, Nº 15, de 10 de julho de 2014 e Nº 16, de 17 de dezembro de 2016.

Rio Branco – AC, 17 de novembro de 2016.

Francisca das Chagas Moreno Santiago  
Presidente do Conselho Escolar/UEX Ismael Gomes de Carvalho

## TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE  
MUNICIPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 249/2016 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014,

CONSIDERANDO; o pedido do Secretário Municipal de Saúde através do MEM./SEMSA/N144/2016.

R E S O L V E;

Art. 1º - NOMEAR senhora, LUZIVANIA RODRIGUES DE FARIAS, para exercer função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos financeiros a 04 de Novembro de 2016.

Tarauacá-Acre, 17 de Novembro de 2016, 128º da República, 114º do Território de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 103º do Município de Tarauacá.

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LOPES  
Prefeito de Tarauacá em exercício

ATA DE REASSUNÇÃO DO CARGO DE PREFEITO

Aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Tarauacá, Estado do Acre, no gabinete do Prefeitorrealizou-se o Ato de reassunção do Cargo de Prefeito, feito pelo Vice- Prefeito Francisco das Chagas Batista Lopes, que havia assumido por motivo de viagem do titular, reassume nesta oportunidade para constar lavrou-se presente Ata que fica assinada pelo Transmitedor que ora assume e demais pessoas presentes ao Ato.

## DIVERSOS

OAB/AC  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.

ADVOGADOS

Gerson Moura de Almeida

Paula Rafaella Borges da Silva

Weslen Rodrigo Negreiros de Barros

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.  
Rio Branco-AC, 21 de novembro de 2016.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch  
Secretário-Geral

ANTONIO WALDEMAR CARNEIRO MACHADO - PONTAO SANTA ROSA.

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 286/2016, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de SERVIÇOS, ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, POSTO FLUTUANTE, REVENDA DE COMBUSTIVEL, localizado em Rio Jurua, s/n, Centro, Rodrigues -AC.

EDITAL DO LOTEAMENTO “GREENVILLE RESIDENCIAL PARK”

Rafael Ciccone Pinto, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Cruzeiro do Sul/AC, faz público, para ciência dos interessados que, em cumprimento ao disposto no art. 19 §3º, da Lei 6.766/79, foram depositados pela empresa C. R. Arrecadações Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 03.819.149/0001-95, representada pela senhora Maria do Carmo Silva Moura, brasileira, solteira, autônoma, CPF/MF nº 118.933.382-15, nesta Serventia, planta do imóvel, memoriais descritivos, Alvará de Aprovação de Loteamento e demais documentos, a fim de que se proceda ao registro do Loteamento de uma área de 117.094,81 metros quadrados, a ser efetuado sobre o imóvel matriculado sob nº 5517, do livro 2, desta Serventia. O novo loteamento a ser formado, receberá o nome de “GREENVILLE RESIDENCIAL PARK”, localizado na Gleba Formoso, Bairro Formoso, lote nº 120, Rua José Augusto de Araújo, conforme croqui abaixo, e será distribuído da seguinte forma: lotes comercializáveis 75.917,96 m²; área de equipamento comunitário 10.611,15 m²; área verde e praças 1.737,33 m²; área do sistema viário 28.828,37 m². Para conhecimento de todos é passado o presente edital, havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas nesta Serventia dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação desta edital.  
Cruzeiro do Sul/AC, 11 de novembro 2016.

Rafael Ciccone Pinto  
O Oficial

LUIZ AUGUSTO N. O. BATISTA EIRELI  
LABSUL - DIAGNOSTICOS CLINICO-LABORATORIAIS  
CNPJ: 04.665.002/0001-50

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Operacional – LO de nº 288/2016, com validade de 4 (quatro) anos, para a atividade de SERVIÇOS, SAÚDE, UNIDADE DE SAÚDE, localizado à Avenida 15 de Novembro, nº 384, Centro, no município de Cruzeiro do Sul/AC, CEP: 69980-000.



Estado do Acre  
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br  
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial

Av. Brasil, nº 439 - Centro

Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076